

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 424, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 106/2020
OF 110/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.930, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada a Associação Cultural Buíque FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Buíque, Estado de Pernambuco.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 737, de 6 de maio de 2015 – Associação de Comunicação Comunitária Tucumaense, no município de Tucumã - PA;
2. Portaria nº 2.969, de 30 de julho de 2015 – Associação de Moradores do Bairro Bento Marques-COHAB, no município de Tarauacá - AC;
3. Portaria nº 6.177, de 1º de dezembro de 2015 – Associação Cultural Comunitária Gaivota, no município de Ubatuba - SP;
4. Portaria nº 6.687, de 6 de janeiro de 2016 – Associação pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação de Lebon Régis, no município de Lebon Régis - SC;
5. Portaria nº 6.692, de 6 de janeiro de 2016 – Associação dos Moradores do Bairro Esplanada de Pacaembu (AMBEP), no município de Pacaembu - SP;
6. Portaria nº 75, de 1º de fevereiro de 2016 – Rádio Comunitária Venturosa FM, no município de Venturosa - PE;
7. Portaria nº 82, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza, no município de Coronel Ezequiel - RN;
8. Portaria nº 149, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM, no município de Batayporã - MS;
9. Portaria nº 176, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Rádio Comunitária Madre FM, no município de Madre de Deus - BA;
10. Portaria nº 522, de 9 de maio de 2016 – Conselho Comunitário de Radiodifusão de Poço Fundo, no município de Poço Fundo - MG;
11. Portaria nº 536, de 9 de maio de 2016 – Associação de Moradores do Bairro Rosário, no município de Nazareno - MG;
12. Portaria nº 547, de 9 de maio de 2016 – Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa, no município de Capivari - SP;
13. Portaria nº 775, de 9 de maio de 2016 – Associação Cultural Educacional e Ambiental de Coari, no município de Coari - AM;

14. Portaria nº 785, de 9 de maio de 2016 – Associação São José Operário, no município de Matão - SP;

15. Portaria nº 792, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Rádio Clube FM a Voz de Nazaré, no município de Manacapuru - AM;

16. Portaria nº 1.953, de 10 de maio de 2016 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Santana da Vargem, no município de Santana da Vargem - MG;

17. Portaria nº 574, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão em Raposos, no município de Raposos - MG;

18. Portaria nº 587, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Voz Serrana, no município de Correia Pinto - SC;

19. Portaria nº 1.106, de 7 de junho de 2017 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Monte Santo de Minas, no município de Monte Santo de Minas - MG;

20. Portaria nº 1.110, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense, no município de Serra Redonda - PB;

21. Portaria nº 1.824, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Antônio Dias, no município de Antônio Dias - MG;

22. Portaria nº 1.869, de 7 de junho de 2017 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo, no município de Brejo Santo - CE;

23. Portaria nº 1.911, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Educacional e Cultural de Abreu e Lima - ACECAL, no município de Abreu e Lima - PE;

24. Portaria nº 1.930, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural Buíque FM, no município de Buíque - PE;

25. Portaria nº 1.996, de 7 de junho de 2017 – Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade, no município de Palmeira dos Índios - AL;

26. Portaria nº 2.181, de 7 de junho de 2017 – Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande Recife PE ARCAMG – Tropical FM, no município de Recife - PE;

27. Portaria nº 2.186, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural Comunitária, no município de Duartina - SP;

28. Portaria nº 2.619, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação Educativa - ACCE, no município de Lambari - MG;

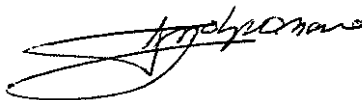
29. Portaria nº 3.003, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Junqueirópolis, no município de Junqueirópolis - SP;

30. Portaria nº 3.170, de 28 de setembro de 2017 – Associação Loyola de Radiodifusão Comunitária, no município de Belo Horizonte - MG;

31. Portaria nº 3.278, de 28 de setembro de 2017 – Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Cândido Sales, no município de Cândido Sales - BA;

32. Portaria nº 6.741, de 16 de janeiro de 2018 – Associação do Bairro Santo Antônio, no município de Santa Cruz da Vitória - BA;
33. Portaria nº 7.224, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Mirabela, no município de Mirabela - MG;
34. Portaria nº 7.233, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Anunciação de Santa Bárbara D'Oeste, no município de Santa Bárbara D'Oeste - SP;
35. Portaria nº 7.580, de 9 de fevereiro de 2018 – Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol, no município de Capitão Enéas - MG;
36. Portaria nº 7.581, de 9 de fevereiro de 2018 – Associação Movimento Comunitário com Rádio Local Imprensa FM, no município de Monteiro - PB;
37. Portaria nº 1.696, de 4 de abril de 2018 – Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor - GO, no município de Ouvidor - GO;
38. Portaria nº 3.195, de 5 de julho de 2018 – Fundação Iguatu para o Desenvolvimento e Assistência Social (FIDA), no município de Iguatu - CE;
39. Portaria nº 5.177, de 8 de novembro de 2018 – Associação Comunitária Dehoniana, no município de Pindaré Mirim - MA; e
40. Portaria nº 5.959, de 22 de novembro de 2018 – Associação Cultural, Educacional e Ecológica de Capanema, no município de Capanema - PR.

Brasília, 18 de março de 2020.



Brasília, 2 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.057298/2012-38, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Buíque FM, inscrita no CNPJ nº 02.478.052/0001-01, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Buíque, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 28024/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1930, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1930/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057298/2012-38 e nº 53103.000610/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Buíque FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Buíque/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1794275** e o código CRC **7E687246**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37370/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.057298/2012-38.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/10/2019, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4705064** e o código CRC **5AA01548**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES
PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.057298/2012-38**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 26 de maio de 2014, na unidade CGRC/DEOC/SCE.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 26/05/2014, às 08:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0007767** e o código CRC **C920E4E5**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.057298/2012-38

(Processo de Outorga nº 53103.000610/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Cultural Rádio Buíque FM**, sediada na localidade de **Buíque / PE**, tem validade até 24/12/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 14 de janeiro de 2013.



NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço

LE 42 53103.000610 / 1998

Associação Cultural Rádio Buíque FM

CNPJ: 02.478.052/0001-01

Avenida Jonas Camelo, nº 441, Centro, Buíque, PE

Ofício, 02/2012

Buíque, 10 de novembro de 2012.

Ilmo. Sr.
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Dr. Octavio Penna Pieranti.

ASSUNTO: Renovação de Outorga

Senhor Coordenador

Estamos encaminhando documentação, abaixo relacionada, referente à Renovação de Outorga, conforme determina a legislação pertinente.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

- 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
- 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
- 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
- 4 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
- 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;

Recebido no NRH/MC/PE
Em, 26 / 11 / 2012
Joelides Pereira da Paz
Mat. SIAPE 452199

SEARC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF
53000 057298/2012-38
SEAPA/SCE
29/11/2012-07:18



6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;

7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;

8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

11 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência

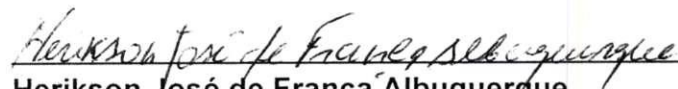
12. Conforme o item K da Norma Complementar 01/2011, estamos aguardando o valor relativo às despesas decorrente do Ato de Renovação de Outorga.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentado no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.



Buique, 10 de novembro de 2012.

Atenciosamente,



Herikson José de França Albuquerque

PRESIDENTE

CPF. 020.719.214-61

Endereço para correspondência: Avenida Jonas Camelo, nº 441, Centro, Buique,
PE, CEP: 56.520-000

Telefone para contato: 087 – 99530223

Correio eletrônico (e-mail): buiquefm@hotmail.com



ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO BUÍQUE FM

CNPJ: 02.478.052/0001-01

Avenida Jonas Camelo, nº 441, Centro, Buíque, PE

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO BUÍQUE FM**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.478.052/0001-01** com sede na Avenida Jonas Camelo, nº 441, Centro, na cidade de Buíque, Estado de Pernambuco, CEP: 56.520-000. Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 89 datada de **12/03/2001** e Decreto Legislativo nº 509 publicado no Diário Oficial da União datado de **24/12/2002**, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Buíque, 10 de novembro de 2012.

Atenciosamente,

Herikson José de França Albuquerque

PRESIDENTE

CPF. 020.719.214-61

**ANATEL**Agência Nacional
de Telecomunicações

BOM DIA

JOEIDES PEREIRA DA PAZ

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO » **Nada Consta**

menu ajuda

**ANATEL**

Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL RADIO BUIQUE FM**CNPJ: 02.478.052/0001-01**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:24:27 do dia 26/11/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/12/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.478.052/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/04/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL BUIQUE FM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV JONAS CAMELO		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 56.520-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BUIQUE	UF PE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/11/2012** às **12:41:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL BUÍQUE FM

CAPÍTULO I

Artigo 1º

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL BUÍQUE FM com sede e foro jurídico sito à Avenida Jonas Camelo s/n Buíque- Pe, terá seu prazo de duração pôr tempo indeterminado. ✓

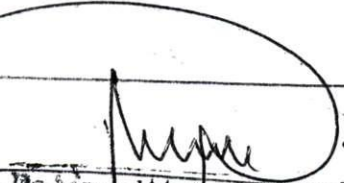
item I

A ACB/FM é uma sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companherismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, abrangendo a comunidade natural formada pelos seus habitantes. Constituída apartidária, sem discriminação de raça, sexo ou atividade e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativas próprias, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergências, transporte, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico utilizando para seus objetivos a prestação de serviços de Rádio Difusão operando em FM (Frequência Modulada) na sintonia de Mhz, baixa potência a divulgação de programa de caráter educativo, cultural histórico, recreativo, religioso, informativo, noticiário de lazer, de esportes, infantil, sem fins lucrativos entre outros o apoio cultural para satisfazer os encargos da Associação e a sua necessária expansão de acordo o que dispõe o artigo 13 parágrafo 2 do Decreto Lei 1.720 de 28/12/95 e conforme o artigo 5º inciso IX e LXVIII da constituição de 1988, e artigo XIX da Declaração Universal dos Direitos Humanos inseridos no Pacto de San Jose da Costa Rica em 22 de dezembro 1969 inserido no artigo 13 c/c 74 parágrafo 2 (Decreto Presidencial 678/92) e nos limites fixados e formas estabelecidas em Legislação específica, participação em outras sociedades, quer como acionista ou quotistas, em empreendimentos executadas as operações relativas às atividades que dependem de autorização ou registros especial.

item II

Os objetivos sociais que fundamentam a sua constituição seguintes:

1. Reunir cidadãos interessados associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural
2. Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos


Daniel Modesto de Albuquerque Neto
CPF: 079.987.244/04 OAB - PE: 12.617





[Handwritten signature]

para desenvolver talentos e habilidades.

3. Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas e carências de informação útil, concreta e prática; em transitório ou permanente, das famílias residentes, especialmente em questão fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, oportunidades de lazer, serviços emergências e atividades culturais artísticas.
4. Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companherismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumento para alcançar o bem-estar comuna, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade.
5. Fortalecer os laços institucionais entre representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedades comunitária.
6. Fomentar, em caráter permanente, o debate de questão fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidade dos cidadãos, o conhecimento das leis, das Constituição da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas Econômicas das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando sobretudo a condição de cidadania de brasileiros matos ou por doação.

Parágrafo Único. Para alcançar seus objetivos a Associação Comunitária atuara de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos, promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, conferencias, organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizados, publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais, realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão e criando, desenvolvimento e consolidando sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismo de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais da constituição.

Artigo 2º

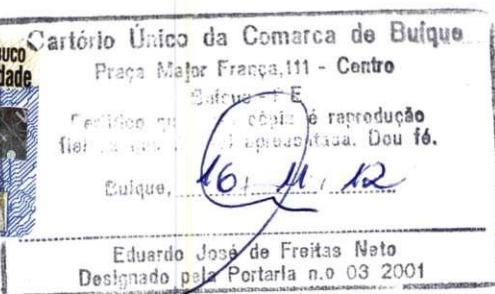
Para o cumprimento do item 1 do artigo a **ACB/FM** realizará reuniões em sua sede ou em locais onde houver representações ou comissões designadas previamente pela diretoria, em qualquer localidade do estado de Pernambuco.

Artigo 3º

O presente Estatuto poderá ser modificado, desde que as alterações obedeçam os principais do mesmo e para esta finalidade será convocada uma assembléia geral.

[Handwritten signature]
Dr. Manoel Modesto de Albuquerque Neto
CPF: 079.987.244/04 OAB - PE: 12.617





Artigo 4º

A ACB/FM na realização de suas atividades, poderá conveniar-se a qualquer entidade pública ou privada, tais como :

Colaborar com entidades que atuam na área social e que tragam benefícios a sociedade como um todo.

Único - A Associação para desenvolver suas atividades, também contratará serviços necessários no limite de suas possibilidade financeiras. O Presidente por suas atividades na entidade, a título de cobertura de despesas da entidade, poderá retirar um valor nunca superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos fundos arrecadados no mês.

CAPITULO II

DA REPRESENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Artigo 1º

A Associação é Representada e administrada pôr:

- a) Diretoria Executiva
- b) Assembléia Geral
- c) Conselho Comunitário ✓

Artigo 2º

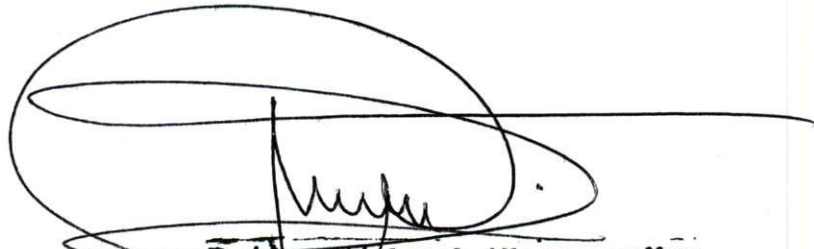
O Conselho Comunitário é Órgão Consultivo e Fiscalizador, competindo-lhe assessorar o Presidente, interpretar o Estatuto, convocar Assembléias Gerais e apreciar atos da Administração Geral. O Conselho será composto pôr 07 (sete) membros, podendo este número ser ampliado ou reduzido, devidamente autorizado de acordo com a conveniência da comunidade ou pôr escolha do Diretor Presidente.

Único- Poderá o Diretor do Conselho assumir interinamente na ausência simultânea do Presidente e do Vice- Presidente.

Artigo 3º

A Diretoria Executiva, terá os seguintes membros:

- a) Diretor Presidente
- b) Diretor Vice- Presidente
- c) Diretor 1º Secretário
- d) Diretor 2º Secretário
- e) Diretor 1º Tesoureiro
- f) Diretor 2º Tesoureiro
- g) Diretor Presidente do Conselho Comunitário


Dr. Manoel Modesto de Albuquerque Neto
CPF: 079.987.244/04 OAB - PE: 12.617



Válido até
Selo d

Cartório Único da Comarca de Buíque
Praça Major França, 111 - Centro
Buíque - PE
Certifico que a cópia e reprodução
fidelidade da original. Dou fé.
Buíque, 16 11, 12
Eduardo José de Freitas Neto
Designado pela Portaria n.º 03/2001



Artigo 4º

Os Secretários serão nomeados pelo presidente, sendo este ato referenciado pelo Conselho Comunitário.

Artigo 5º

O Presidente é o Chefe da Diretoria Executiva, e compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação nos atos internos e externos, em juízo ou fora dele e executar medida de proteção ✓
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto
- c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria
- d) Exercer as funções inerentes ao cargo, movimentar conta bancária com o 1º Tesoureiro
- e) Presidir as Assembléias Gerais

Artigo 6º

O Vice-Presidente é o auxiliar direto do Presidente e seu substituto imediato

Artigo 7º

Compete ao 1º Secretário:

- a) Secretariar as Assembléias Gerais e Reuniões
- b) Guardar livros e organizar arquivos da Associação
- c) Atender ao expediente geral

Artigo 8º

Compete ao 2º Secretário

- a) Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos e colaborar em seus encargos
- b) Execer as funções que lhe forem atribuídas.

Artigo 9º

Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Arrecadar e controlar dinheiro e títulos de qualquer natureza
- b) Receber mensalidade dos associados
- c) Efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente
- d) Movimentar as contas da Entidade

Artigo 10º

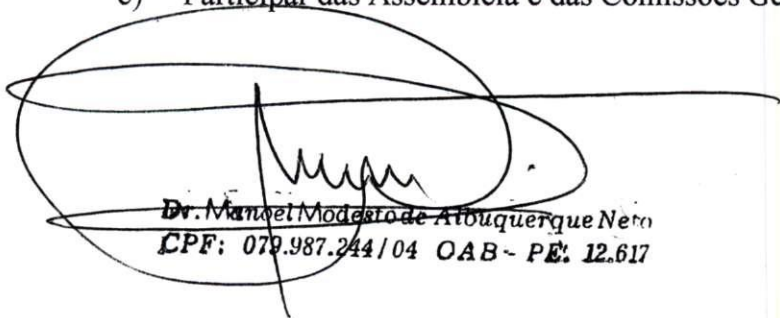
Compete ao 2º Tesoureiro:

- a) Substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos e colaborar em seus encargos
- b) Execer as funções que lhe forem atribuídas

Artigo 11º

Compete ao Conselho Comunitário:

- a) Fiscalizar o andamento de cada secretária da entidade
- b) Informa o parecer da Diretoria
- c) Participar das Assembléias e das Comissões Gerais


Dr. Manoel Modesto de Albuquerque Neto
CPF: 079.987.244/04 OAB - PE: 12.617



Válido Somente
Selo de Aut.

Documento da Comissão da Comarca de Buíque
Rua Major França, 111 - Centro
Buíque - PE
A cópia é reprodução
da original autada. Dou fé.
16/11/12

Eduardo José de Freitas Neto
Designado pela Portaria n.º 03/2012

CAPÍTULO III

Dos Sócios

Artigo 1º

As categorias são:

- Domiciliares: São todas as pessoas físicas e jurídicas, domiciliares nas localidades responsáveis e que venham integrar o quadro Social.
- Beneméritos: São as pessoas físicas e jurídicas que tenham prestados serviços à sociedade **ACB/FM** e sejam considerados merecedores das distinções específicas.

CAPÍTULO IV

Dos Direitos e Deveres

Artigo 1º

Para melhor realizar os objetivos das atividades de seus propósitos, a Associação usará uma rádio comunitária de sua própria fundação, conforme item I deste estatuto.

Dos Associados

Artigo 2º

Aos sócios profissionais liberais e técnicos quando convocados pela associação para prestar serviços à entidade, estas tarefas serão voluntária.

Artigo 3º

Os Associados pessoas físicas, terão direito jurídico gratuitamente, os quais serão prestados pôr profissionais conforme artigo 4º.

Único - Os associados não respondem pelas obrigações assumidas em nome da associação.

Artigo 4º

Os associados pessoas jurídicas, também gozarão dos direitos jurídicos que vieram necessitar, gratuitamente, estas também terão todas as orientações através dos advogados e dos contabilistas da associação para proceder em caso de necessidade.

Artigo 5º

O sócio domiciliar tem direito de concorrer aos cargos eletivos ou nomeados pelo Presidente.

Único- O patrimônio da **ACB/FM** terá como destino o investimento em prol a ampliação na área de atendimento aos associados. Em caso de dissolução da Associação, após apuradas contabilmente sua liquidação social seu patrimônio será doado as instituições de caridade de Estado ou do Município.

Dr. Manoel Modesto de Albuquerque Neto
CPF: 079.937.244/04 OAB - PE: 12.617



Artigo 6º

Somente as pessoas jurídicas e as pessoas físicas, filiadas a Associação e com suas contribuições em dia poderão usufruir dos benefícios nos Artigos 3º e 4º do Capítulo IV deste Estatuto.

CAPÍTULO V

Das Penalidades

Artigo 1º

Será suspenso:

- Aquele que prejudicar as boas relações entre a associação e qualquer outra entidade afins, bem como criar embaraço à boa marcha das atividades da associação direta ou indiretamente;
- Aquele que faltar com respeito aos Diretores e seus Delegados e Comissões, quando no exercício de suas funções
- Aquele que for escalado a participar de evento, festividades ou atividades oficiais, mesmo que provisoriamente deixar de comparecer sem motivo claramente justificável.
- Aquele que desacatar as resoluções da Diretoria, quando ofícios lançados pela Diretoria ou Presidência a favor da Entidade.
- Aquele que usar os preceitos, nome e os objetivos da Entidade de forma ilegal, fazendo deste motivos em próprios benefícios.

Artigo 2º

Será expulso:

- O que for condenado por crimes dolosos ou repugnantes;
- O que praticar qualquer ato qualificado pela lei por crimes de contravenção penal nas dependências da Associação ou fora dela.

CAPÍTULO VI

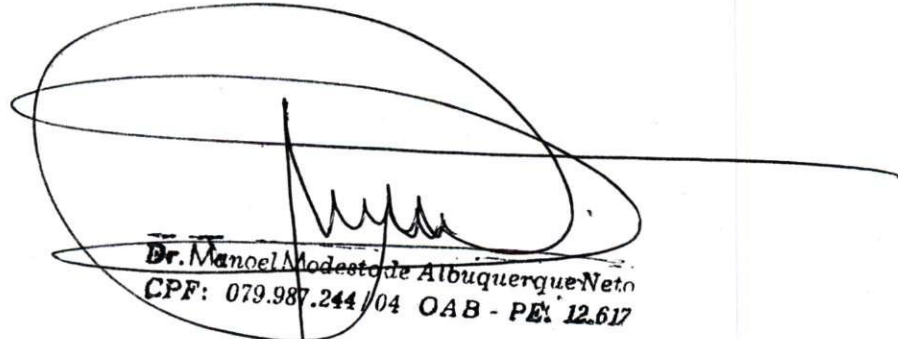
Das Disposições Gerais e Transitório

Artigo 1º

Os casos considerados omissos ou insolúveis serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Artigo 2º

O Diretor Presidente nomeará pessoas para o departamento de pesquisas com atividades específicas.


Dr. Manoel Modesto de Albuquerque Neto
CPF: 079.987.244/04 OAB - PE: 12.617

Artigo 3º

De sua própria conveniência a Diretoria usará de suas atribuições que lhe é de direito, reformar Estatuto, apresentar à Assembléia sua proposta de retificação, alteração ou exclusão de seu preceito.

Artigo 4º

A critério da Presidência, em sua ausência a Diretoria convocará reunião para decisões de emergência visando agilizar o bom andamento da entidade como um todo.

Artigo 5º

A diretoria terá um mandato de 02 (dois) anos e o presidente e o vice-presidente, de 04 anos, através de eleições convocadas em assembléia geral 30 (trinta) dias antes da eleição. Podendo o atual presidente, reeleger-se

Os diretores serão nomeados pelo presidente, sendo este ato referenciado pelo Conselho Comunitário

CAPÍTULO VI

Das considerações finais:

Artigo 1º

A ACB/FM, para fins de direito terá seu Estatuto e a ATA inscrita e registrada em cartório de registro de documentos da comarca de Buíque -PE

Artigo 2º

O Presente ESTATUTO e seus artigos e capítulos, atende aos fundamentos legais para seu perfeito intuito, de acordo com os princípios constitucionais, Artigo 170, Capítulo I, Título VII e parágrafo único.

Artigo 3º

O Presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro, revogadas as disposições ao contrário, em 06 de fevereiro de 1988, a Ata fora aprovada em reunião na sede foro sito à Avenida Jonas Camelo s/n Buíque- PE

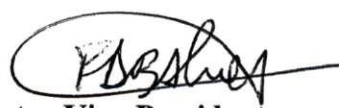
Nada mais havendo a tratar, dá-se pôr encerrado o presente Estatuto.

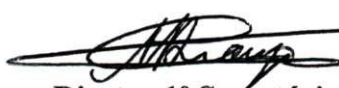


Dr. Manoel Modesto de Albuquerque Neto
CPF: 079.987.244/04 OAB - PE: 12.617

ASSOCIAÇÃO CULTURAL BÚIQUE-FM
Avenida Jonas Camelo s/nº Búique-PE

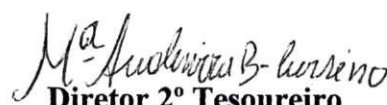

Diretor Presidente
Emanuel Wavell Modesto de Albuquerque
R.G nº 1.631.901
C.P.F nº 166.460.964/49


Diretor Vice-Presidente
Paula Danizete Barbosa de Almeida
R.G nº 3.809.862
C.P.F nº 706.904.724/04

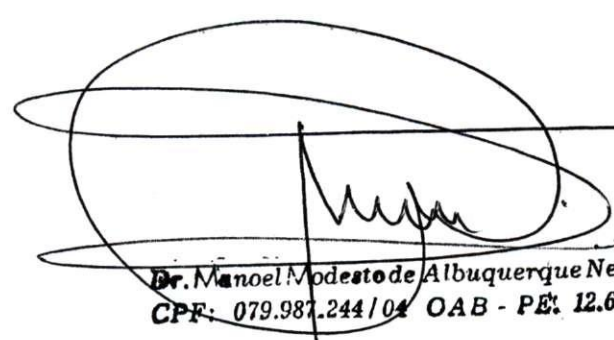

Diretor 1º Secretário
Carlos Nunes de Araújo
R.G nº 611.698
C.P.F nº 089.993.924/49


Diretor 2º Secretário
Nelson José Ferreira de França
R.G nº 1.766.491
C.P.F nº 166.445.144/72


Diretor 1º Tesoureiro
Maria de Fátima Rocha de Oliveira
R.G nº 11.630.342
C.P.F nº 500.277.944/15


Diretor 2º Tesoureiro
Maria Audenira Barbosa Cursino
R.G nº 5.824.607
C.P.F nº 030.521.084/09


Diretor Presidente do Conselho Comunitário
Herikson José de França Albuquerque
R.G nº 5.164.196
C.P.F nº 020.719.214/61


Dr. Manoel Modesto de Albuquerque Neto
CPE: 079.981.244/04 OAB - PE: 12.617



R. ADVOGADO
OAB

REGISTRADO

apresentado a registro hoje as 10 horas.

Foi protocolado sob o n.º de ordem 3395

Foi transcrito no livro n.º 811 sob o n.º de
ordem 3500 às fls. 33/34.

Dou fé. Buíque, 13 de out de 1958.

O OFICIAL DO REGISTRO



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO BUIQUE FM.



Ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2010, às 20h00min horas, na Sede da Associação Cultural Rádio Buíque FM, sito a Avenida Jonas Camelo, nº 441, Centro, Município de Buíque, no Estado de Pernambuco, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária de Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação, para o quadriênio 2010/2014. Assumiu a Presidência dos trabalhos, por aclamação unânime o Presidente em exercício da Associação, o Sr. Emanuel Wavell Modesto de Albuquerque, brasileiro, viúvo, Professor, residente e domiciliado na Rua Osório Galvão Nº30, Centro, Buíque/PE, RG. nº1.631.901 SSP/PE e CPF: 166.460.964-49. Convidando a mim Dejanira Vieira de Araújo, brasileira, casada, autônoma, residente e domiciliada na Rua Cícero Tenório de Barros, nº 23, Centro, Buíque/PE, RG. nº 2.201.496 SSP/PE e CPF: 296.600.524-91, para secretariar a sessão. – Dando por instalada a Assembléia, ordenando-me, o que fiz como secretária, que procedesse a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral Ordinária, através do Edital de Convocação nº 001/2010, datado de 15 de outubro de 2010, e que tem o seguinte teor: a) Eleição e posse da diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, e b) assuntos de interesse geral. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente esclareceu os motivos da convocação, que mais uma vez esta presidindo uma Assembleia da Associação, e que era a última, tendo em vista, o termino do seu mandato, está muito feliz e realizado por ter contribuído nos 04 anos que esteve à frente da Associação, e que a próxima diretoria dê continuidade ao que vem sendo feito, tanto pela rádio, quanto pelas campanhas de arrecadação de donativos que mensalmente distribuímos em nossa comunidade. O Presidente agradeceu o apoio de toda a diretoria e fez voto de confiança a próxima diretoria. Tomando a palavra como Secretária da Assembléia, a Sra. Secretária informou que a eleição se dará por uma Chapa de consenso, que foi homologada por todos os presentes. Assim, iniciamos eleição da diretoria que será reconduzida para o período de 04 (quatro) anos, ficando assim composto: **DIRETOR PRESIDENTE:** Herikson José de França Albuquerque, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Manoel Camelo, nº 201, Centro, Buíque/PE, RG 5.164.196 SSP/PE e CPF 020.719.214-61; **DIRETOR VICE-PRESIDENTE:** Dejanira Vieira de Araújo, brasileira, casada, autônoma, residente e domiciliada na Rua Cícero Tenório de Barros, nº 23, Centro, Buíque/PE, RG. nº 2.201.496 SSP/PE e CPF: 296.600.524-91; **DIRETOR 1º SECRETARIO:** Rodrigo da Silva Andrade, brasileiro, Casado, autônomo, residente e domiciliado na Rua Dr. João Hieceno Alves Maciel, nº 24 A, Centro, Buíque/PE, RG. nº 7.428.348 SDS/PE e CPF: 068.717.744-83; **DIRETOR 2º SECRETARIO:** Laelson Bonifácio da Silva, brasileiro, Solteiro, autônomo, residente e domiciliado a Praça São Sebastião Nº 23 centro, Buíque/PE RG nº 5.675.568 SSP/PE e CPF nº 027.431534-31; **DIRETOR 1º TESOUREIRO:** Rizelda Araújo da Silva, brasileira, Casada, dona de casa, residente e domiciliada na Rua Manoel Camelo Pessoa Cavalcante, nº 201 A, centro, Buíque/PE. RG nº 25.924.642-6 SSP/SP e CPF. nº 151.918.958-35; **DIRETOR 2º TESOUREIRO:** Edvanisse Maria da Silva Santos, brasileira, solteira, dona de casa, residente e domiciliada na Avenida José Emilio de Melo, nº 449, Centro, Buíque/PE, RG nº 6.802.350 SSP/PE e CPF: 027.415.534-67; **Conselho Fiscal: Titulares – 1ª.** Margarida Vieira de Albuquerque, Casada, Professor Aposentado, residente e domiciliada na Rua Osório Galvão, nº 30, centro, Buíque/PE. RG nº 1.471.979 SSP/PE e CPF. nº 166.460.294-15; **2º.** José Leite de Araújo, brasileiro, divorciado, Agricultor, residente e domiciliado no Sítio Mocó, Zona Rural, Buíque/PE. RG nº 8.136.876 SSP/PE e CPF nº 487.226.264-68; **3ª.** Margareth Pereira Freire, brasileira, Casada, residente e domiciliada a Rua Cel. José Gomes nº 21, centro, Buíque/PE. RG nº 2.277.190 SSP/PE e CPF nº 293.839.514-00; **Conselho Fiscal: Suplentes –**



REGISTRADO

1ª. Edvanda Modesto de França Albuquerque, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada na Avenida Cel. Manoel Camelo, nº 201, Centro, Buíque/PE. RG. nº. 610.303 SSP/PE e CPF: 592.443.484-20; 2ª. Maria Roseane Paulino da Silva, Solteira, residente e domiciliada no Sítio Mocó, Zona Rural, Buíque/PE. Rg nº 8.821.066 SDS/PE e CPF nº 099.617.054-59; 3ª. Maria Cícera da Silva Santos, brasileira, divorciada, residente e domiciliada a Travessa Manoel Camelo Pessoa Cavalcante nº 15, centro; Buíque/PE. RG nº 5.219.201 SSP/PE e CPF nº 658.603.734-49. Todos residentes e domiciliados na comunidade do raio de abrangência da rádio, que foram aceitos para assumirem os seus respectivos cargos sem nenhuma objeção. O Senhor Presidente homologou a eleição e declarou empossado para novo mandato, não havendo mais nada a serem discutidos nesta Assembléia de eleição e posse da diretoria executiva para quadriênio 2010/2014. O Presidente eleito, o Sr. Herikson José de França Albuquerque, agradeceu a todos os presentes e encerrou a reunião, e eu Dejanira Vieira de Araújo que servi de Secretária, lavro dato e assino Dejanira Vieira de Araújo a presente ata juntamente com toda a Diretoria empossada, bem como todos os presentes como se vê abaixo especificado, a presente ata, segue pelo presidente eleito, em 02 (duas) vias de igual teor para registro.

Buíque, 01 de novembro de 2010.

Emanuel Wavel Modesto de Albuquerque
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

NOME: Emanuel Wavel Modesto de Albuquerque

Herikson José de França Albuquerque
DIRETOR PRESIDENTE: Herikson José de França Albuquerque

Dejanira Vieira de Araújo
DIRETOR VICE-PRESIDENTE: Dejanira Vieira de Araújo

Rodrigo da Silva Andrade
DIRETOR 1º SECRETARIO: Rodrigo da Silva Andrade

Laelson Bonifácio da Silva
DIRETOR 2º SECRETARIO: Laelson Bonifácio da Silva

Rizelda Araújo da Silva
DIRETOR 1º TESOUREIRO: Rizelda Araújo da Silva

Edvanisse Maria da Silva Santos
DIRETOR 2º TESOUREIRO: Edvanisse Maria da Silva Santos

Conselho Fiscal: Titulares

1ª. Margarida Vieira de Albuquerque

2º. José Leite de Araújo

3ª. Margareth Pereira Freire

REGISTRADO



Conselho Fiscal: Suplentes

1ª. Edvanda Modesto de França Albuquerque

Edvanda Modesto de França Albuquerque

2ª. Maria Roseane Paulino da Silva

Maria Roseane Paulino da Silva

3ª Maria Cícera da Silva Santos

Maria Cícera da Silva Santos

Demais Associados presentes na Assembléia.

Nome

RG.

Assinatura

Edvanda Modesto de Albuquerque

RG- 664.030-SDS/PE

Rizelda Araújo da Silva

RG. 25.924.642-6 SDS/SP

JOSÉ DONALSON CAVALCANTI DA SILVA

RG: 7886595 SDS/PE

Henisson José de Almeida Albuquerque

RG. 5.764.736 SSP/PE

Edvanda Modesto de França Albuquerque

RG 610 308 SSP/PE

Edvanda Modesto de França Albuquerque

RG. 1.631.901 SDS/PE

Edvanda Modesto de França Albuquerque

RG 7114854 SDS/PE

Edvanda Modesto de França Albuquerque

RG 5164197 SSP/PE

Regene N. Araújo Modesto

RG 4699178 SDS/PE

Regene N. Araújo Modesto

RG 2.149.690 SDS/PE

Edilson J. de Albuquerque Freire

RG 6744728 SDS/PE

Edilson J. de Albuquerque Freire

RG 5513732 SSP/PE

Guiriz de S. Souza

RG- 32.922.298-3-SDS-SP.

Rodrigo da Silva Andrade

RG 3487428348 SDS-PE

Edilson José de Freitas Neto

RG: 7816624 SDS/PE

Paulson Benifácio da Silva

RG: 5678568 SSP/PE

REGISTRADO

presentado a registro hoje as _____ horas.

Foi protocolado em _____ de _____ de _____.

Foi transcrito em _____ de _____ de _____.

ordem R-1133 1131/115

Dou fé. Buíque, 20 de novembro de 2012.



VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO BUIQUE FM.

Aos 04(quatro) dia do mês de dezembro de 2010, às 20h00min horas, na nova Sede da ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO BUIQUE FM, sito a Avenida Jonas Camelo, nº 441, Centro, Município de Buíque, no Estado de Pernambuco, reuniu-se em Assembléia Geral para a Eleição e posse do Conselho Comunitário. Assumiu a Presidência dos trabalhos, por aclamação unânime o Sr. HERIKSON JOSÉ DE FRANÇA ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Cel Manoel Camelo Nº 201, Centro, Buíque/PE, RG 5.164.196 SSP/PE e CPF 020.719.214-61. Convidando a mim Dejanira Vieira de Araújo, brasileira, casada, autônoma, residente e domiciliada na Rua Cícero Tenório de Barros, nº 23, Centro, Buíque/PE, RG. nº 2.201.496 SSP/PE e CPF: 296.600.524-91, para secretariar a sessão. – Dando por instalada a Assembléia, ordenando-me, o que fiz como secretária, que procedesse a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral, que tem o seguinte teor: **a) Eleição e Posse do Conselho Comunitário** e assuntos de interesse geral – Iniciando-se os trabalhos, o Presidente esclareceu os motivos da convocação, que em virtude da necessidade de instalação do Conselho Comunitário, conforme exigência da Lei 9.612 de 1998 que Regulamenta a Radio Comunitária, sendo composto por 05 (cinco) entidades da Comunidade, com fins específicos de acompanhar a programação da Radio com vista aos interesses da comunidade. Assim, procedemos com a Eleição e posse das Entidades que comporá o **Conselho Comunitário**: **1º Entidade: PARÓQUIA DE SÃO FELIX DE CANTALICE**, CNPJ Nº 10.714.251/0029-92. Neste ato representado pelo Padre Carlos Eduardo Pereira Santo, brasileiro, solteiro, religioso, residente e domiciliado na Praça Major França, nº 14, Centro, Buíque/PE, CEP. 56.520-000. RG. nº 2.694.36 SSP/PB e CPF. nº. 012.234.717-05; **2º Entidade: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BUIQUE-SISMUB**, CNPJ Nº 05.753.131/0001-63. Neste ato representado por Michel Manoel Maciel Modesto, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado na Rua Apolônio Cursino dos Anjos, 201, Centro, Buíque, PE, CEP 56.520-000. RG. nº 250.252.90-9 SSP/SP E CPF. nº. 522.279.104-10; **3º Entidade: COMDDICA- CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, CNPJ Nº 09.457.476.0001-20. Neste ato representado por Francisco Carlos da Silva Andrade, brasileiro, casado, profissional liberal, residente na Rua Miguel Vital, nº 160, Centro, Buíque/PE, CEP. 56.520-000. RG. nº 6.458.244 SSP/PE, CPF. nº 053.946.554-21. **4º Entidade: UNIÃO NORDESTE BRASILEIRA DA IASD (IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA)**, CNPJ Nº 01.104.932/0001-47. Neste ato representado por Marcos Jean bandeira de Almeida, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, nº 34, Centro, Buíque/PE, CEP. 56.560-000. RG. nº 4.952.389 SSP/PE e CPF. nº 946.610.814-04; **5º Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BUIQUE**, CNPJ Nº 11.463.411/0001-30. Neste ato representado por Walter Baltazar de Souza, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Cigano, Zona Rural, Buíque/PE, CEP. 56.560-000. RG nº. 3.543.421 SSP/PE e CPF. nº. 628.429.004-72. O Senhor Presidente homologou os membros do Conselho Comunitário, dando posse neste ato, para o mandato de 04 anos, que vai de 2010 a 2014, coincidindo com o da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, e não havendo mais nada a serem discutidos nesta Assembléia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO BUIQUE FM, o Presidente agradeceu os presentes pela colaboração de todos, e em quanto esteve à frente da Entidade elevará o nome da



REGISTRADO

Associação, e encerrou a reunião, e eu Dejanira Vieira de Araújo que servi de Secretária, lavro dato e assino Dejanira Vieira de Araújo presente ata justamente com o Presidente da Associação dos Representantes de Conselho Comunitário, bem como todos os presentes vistos abaixo especificados.

Buique, 04 de dezembro de 2010

Herikson José de França Albuquerque
Presidente: Herikson José de França Albuquerque

Dejanira Vieira de Araújo
Secretária: Dejanira Vieira de Araújo

CONSELHEIROS COMUNITÁRIO

Pe. Carlos Eduardo Pereira Santos

PARÓQUIA DE SÃO FELIX DE CANTALICE

Representante: Padre Carlos Eduardo Pereira Santos

Michel Manoel Maciel Modesto

SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BUIQUE-SISMUB.

Representante: Michel Manoel Maciel Modesto

Francisco Carlos da Silva Andrade

COMDDICA- CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Representante: Francisco Carlos da Silva Andrade

Marcos Jean Bandeira de Almeida

UNIÃO NORDESTE BRASILEIRA DA IASD (IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA)

Representante: Marcos Jean Bandeira de Almeida

Walter Baltazar de Souza

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BUIQUE

Representante: Walter Baltazar de Souza

Demais Associados presente na Assembleia

Nome completo legível	RG com órgão emissor	Assinatura
<u>Rodrigo da Silva Andrade</u>	7428348555PE	<u>Rodrigo da Silva Andrade</u>
<u>JEANETE ANDRADE</u>	6948231	<u>JEANETE ANDRADE</u>
<u>Carla Bonifácio da Silva</u>	5678568555PE	<u>Carla Bonifácio da Silva</u>
<u>Wagner de S. Souza</u>	32.922.298-3	<u>Wagner de S. Souza</u>

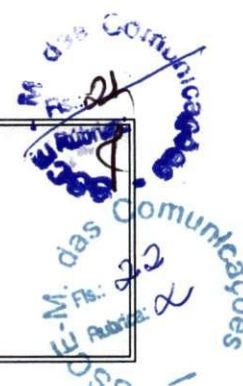


REGISTRADO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO BUÍQUE FM

CNPJ: 02.478.052/0001-01

Avenida Jonas Camelo, nº 441, Centro, Buíque, PE



DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Herikson José de França Albuquerque, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO BUIQUE FM. Declaro para os devidos fins que: Sou o responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação. Estando devidamente qualificado nos autos do processo.

Buíque, 10 de novembro de 2012.

Atenciosamente,

Herikson José de França Albuquerque

PRESIDENTE

CPF. 020.719.214-61

4-82

ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO BUÍQUE FM

CNPJ: 02.478.052/0001-01

Avenida Jonas Camelo, nº 441, Centro, Buíque, PE



DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Herikson José de França Albuquerque, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO BUIQUE FM, declaro para os devidos fins que: Atesto que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Buíque, 10 de novembro de 2012.

Atenciosamente,

Herikson José de França Albuquerque

PRESIDENTE

CPF. 020.719.214-61

ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO BUIQUE FM

CNPJ: 02.478.052/0001-01

Avenida Jonas Camelo, nº 441, Centro, Buíque, PE



DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Herikson José de França Albuquerque, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO BUIQUE FM, declaro para os devidos fins que:

1 - a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

2 - a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e

3 - a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Buíque, 10 de novembro de 2012.

Atenciosamente,

Herikson José de França Albuquerque

PRESIDENTE

CPF. 020.719.214-61

ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO BUÍQUE FM

CNPJ: 02.478.052/0001-01

Avenida Jonas Camelo, nº 441, Centro, Buíque, PE



Relatório do Conselho Comunitário referente à Grade de Programação

A Grade de Programação apresentada pela Diretoria da Associação Cultural Rádio Buíque FM, esta de acordo com o que consta no subitem 21.4.1 da Norma Complementar 01/2011 e aprovada pelo Conselho Comunitário.

PROGRAMAÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA

- 05:00 - No terreiro da fazenda – Conteúdo Regional
- 07:30 - Estúpido Cupido
- 08:30 - Zona Livre – Jornalismo – Notícias locais, regionais e nacional, Interatividade, Microfone aberto para a comunidade.
- 12:00 - Balanço Geral – Jornalismo Local
- 13:05 - Algazarra
- 15:00 - A Hora do Vaqueiro
- 16:00 - Violas Nordestinas
- 18:00 - Plantando Esperança
- 19:00 - A Voz do Brasil
- 20:00 - Flash Back Total
- 21:00 - Nitroglicerina
- 22:00 às 00:00 - Momentos de Amor

PROGRAMAÇÃO SÁBADO

- 05:00 - No terreiro da fazenda
- 07:30 - Estúpido Cupido
- 08:30 - Show da Manhã
- 12:00 - Tarde Mania
- 16:00 - Voz da Profecia
- 18:00 - Plantando Esperança
- 19:00 - Pérolas Brasileira

- 20:00 - Axé Brasil
- 21:00 às 00:00 - Momentos de Amor

PROGRAMAÇÃO DOMINGO

- 05:00 - Trêm das cinco
- 07:00 - Saudade não tem idade
- 09:00 - Santa Missa
- 10:00 á 00:00 - Domingão especial

Esta de acordo com o que preceitua uma programação devidamente comunitária, sendo de grande importância para a nossa comunidade. Assim foi aprovada pelo Conselho Comunitário e vai assinada pelos representantes das Entidades que compõem o referido Conselho.

Buíque, 10 de novembro de 2012.

Herikson José de França Albuquerque

Herikson José de França Albuquerque

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CPF. 020.719.214-61

CONSELHEIROS COMUNITÁRIO

Padre Carlos Eduardo Pereira Santos

PARÓQUIA DE SÃO FELIX DE CANTALICE

Representante: Padre Carlos Eduardo Pereira Santos

Michel Manoel Maciel Modesto

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE-SISMUB.

Representante: Michel Manoel Maciel Modesto

Francisco Carlos da Silva Andrade

COMDDICA- CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Representante: Francisco Carlos da Silva Andrade



Marcos Jean Bandeira de Almeida

UNIÃO NORDESTE BRASILEIRA DA IASD (IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA)

Representante: Marcos Jean Bandeira de Almeida

Walter Baltazar de Souza

Walter Baltazar de Souza
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BUÍQUE

Representante: Walter Baltazar de Souza



ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO BUÍQUE FM

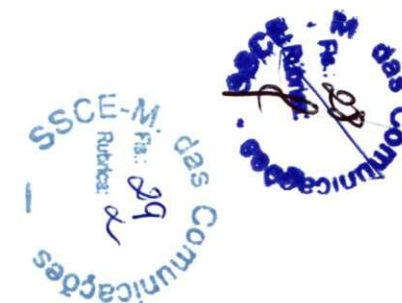
CNPJ: 02.478.052/0001-01

Avenida Jonas Camelo, nº 441, Centro, Buíque, PE

LISTA DOS ASSOCIADOS PESSOA FÍSICA

Nº	NOME	ENDEREÇO	RG/ÓRGÃO EXP.
01	Herikson José de França Albuquerque	Rua – Manoel Camelo 201- Centro – Buíque - PE	02.478.052.0001-01
02	Dejanira Vieira de Araujo	Rua Cícero Tenório de Barros – S/N Centro - Buíque - PE	02.478.052.0001-01
03	Rodrigo da Silva Andrade	Av. João Hiecênio Alves Marciel 24- A- Centro Buíque - PE	02.478.052.0001-01
04	Laelson Bonifácio da Silva	Praça São Sebastião - S/N Centro – Buíque – PE	02.478.052.0001-01
05	Rizelda Araujo da Silva	Rua – Manoel Camelo 201- Centro – Buíque - PE	02.478.052.0001-01
06	Edvanisse Maria da Silva Santos	Av. José Emilio de Melo – S/N Centro – Buíque - PE	02.478.052.0001-01
07	Padre Carlos Eduardo Pereira	Praça Major França 14 – Centro – Buíque - PE	02.478.052.0001-01
08	Michel Manoel Maciel Modesto	Rua Apolônio Cursino dos Anjos 201 – Centro- Buíque -PE	02.478.052.0001-01
09	Francisco Carlos da Silva Andrade	Rua Miguel Vital 160- Centro – Buíque - PE	02.478.052.0001-01
10	Marcos Jean Bandeira de Almeida	Rua Tancredo Neves 34 - Centro – Buíque – PE	02.478.052.0001-01
11	Walter Baltazar de Souza	Sítio Cigano – S/N -Zona Rural - Buíque - PE	02.478.052.0001-01
12	Jeanne Andrade da Silva	Av. José Magalhães de França 11 – Centro – Buíque - PE	02.478.052.0001-01
13	Valquiria da Silva Souza	Av. Jonas Camelo- S/N – Centro – Buíque - PE	02.478.052.0001-01
14	Nilson Vicente da Silva Filho	Sítio Barroco S/N – Buíque - PE	02.478.052.0001-01
15	Margarida Vieira de Albuquerque	R- Ozório Galvão – S/N Centro – Buíque - PE	02.478.052.0001-01
16	José Leite de Araujo	Sítio Moco S/N – Buíque - PE	02.478.052.0001-01
17	Margareth Pereira Freire	Rua Coronel José Gomes – S/N Centro – Buíque - PE	02.478.052.0001-01
18	Edvanda Modesto de França Albuquerque	Rua – Manoel Camelo 201- Centro – Buíque - PE	02.478.052.0001-01

19	Maria Roseane Paulino da Silva	Sítio Moco – Buíque - PE	02.478.052.0001-01
20	Maria Cícera da Silva Santos	Rua – Manoel Camelo 201- Centro – Buíque - PE	02.478.052.0001-01
21	Blésman Modesto de Albuquerque	Rua – Manoel Camelo 201- Centro – Buíque - PE	02.478.052.0001-01
22	José Djonaylson Cavalcanti da Silva	Av. Jonas Camelo – SN/ Centro – Buíque - PE	02.478.052.0001-01
23	Kellyne N. Araujo Modesto	Av. Jonas Camelo – S/N Centro – Buíque - PE	02.478.052.0001-01
24	Heldson J. De Albuquerque Freire	Rua Ozório Galvão – S/N Centro – Buíque - PE	02.478.052.0001-01
25	Wawell J.M. Albuquerque	Rua Coronel José Gomes – S/N Centro – Buíque - PE	02.478.052.0001-01
26	Emanuel Modesto de Albuquerque C	Rua Coronel José Gomes – S/N Centro – Buíque - PE	02.478.052.0001-01



ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO BUIQUE FM

CNPJ: 02.478.052/0001-01

Avenida Jonas Camelo, nº 441, Centro, Buique, PE

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Herikson José de França Albuquerque, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO BUIQUE FM. Declaro para os devidos fins que: solicito vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência.

Buique, 10 de novembro de 2012.

Atenciosamente,



Herikson José de França Albuquerque

PRESIDENTE

CPF. 020.719.214-61



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
Coordenação de Gestão de Pessoas
Núcleo de Recursos Humanos no Estado de Pernambuco
Avenida Guararapes, 250, 5º Andar, Sala 511, Santo Antônio, Recife-PE
Tel.: (81) 3425-3611 – Fax: (81) 3424-9366



Memo. nº 774/ 2012 / NRH-PE/COGEP/CGGP/SPOA/SE-MC

Recife, 27 de novembro de 2012

AO Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária / MC

Assunto: **Renovação de Outorga**

Encaminhamos em anexo, documentos da Associação Cultural Rádio Buíque FM, solicitando renovação de outorga, na cidade de Buíqui, no Estado Pernambuco.

Atenciosamente,


MARIA DA PENHA DA SILVA OLIVEIRA
Responsável pelo Núcleo de RH/MC no Estado de Pernambuco
Substituta

LDE 10

48

Min. das Comunicações
PR-02
W. Ribeiro
SS

Min. das Comunicações
22
Rubrica

ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO BUÍQUE FM

CNPJ: 02.478.052/0001-01

Avenida Jonas Camelo, nº 441, Centro, Buíque, PE

Ofício nº 03/2012

Buíque, 10 de novembro de 2012.

Ilmo. Sr.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE
COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA.

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Ala Oeste – Sala 300 - 3º andar
CEP: 70044-900 – Brasília – DF

Assunto: Encaminhamento de Documentação.

Ref.: PROCESSO Nº 53103.000610/1998

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSILIA - DF

53000 057299/2012-82

SEAPA/SCE

29/11/2012-07:19

Senhor Diretor,

Estamos encaminhando documentos, abaixo relacionado, referente
a nova Diretoria Executiva e os Conselhos Fiscal e Comunitário.

- 1- Ata de Eleição e Posse da Nova Diretoria devidamente registrada;
- 2- Ata de Eleição e Posse o Conselho Comunitário, devidamente registrado;
- 3- Declaração assinada por todos os Diretores comprometendo-se ao fiel cumprimento da Norma;
- 4- Declaração que todos os Dirigentes residem na comunidade;
- 5- Declaração de que seus Dirigentes não têm vínculo com outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária;
- 6- Declaração que não tem vínculo de subordinação com outras entidades;
- 7- Prova de brasileiros natos de todos os Diretores (cópia de RG e CPF)

Buíque, 10 de novembro de 2012.

Atenciosamente,

Herikson José de França Albuquerque

Herikson José de França Albuquerque

PRESIDENTE

CPF. 020.719.214-61

Recebido no NRH/MC/PE
Em, 26/11/2012
[Assinatura]
Joeides Pereira da Paz
Mat. SIAPE 452199

SEAPAC

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO BUIQUE FM

Aos 04(quatro) dia do mês de dezembro de 2010, às 20h00min horas, na nova Sede da ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO BUIQUE FM, sito a Avenida Jonas Camelo, nº 441, Centro, Município de Buíque, no Estado de Pernambuco, reuniu-se em Assembléia Geral para a Eleição e posse do Conselho Comunitário. Assumiu a Presidência dos trabalhos, por aclamação unânime o Sr. HERIKSON JOSÉ DE FRANÇA ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Cel Manoel Camelo Nº 201, Centro, Buíque/PE, RG 5.164.196 SSP/PE e CPF 020.719.214-61. Convidando a mim Dejanira Vieira de Araújo, brasileira, casada, autônoma, residente e domiciliada na Rua Cícero Tenório de Barros, nº 23, Centro, Buíque/PE, RG. nº 2.201.496 SSP/PE e CPF: 296.600.524-91, para secretariar a sessão. – Dando por instalada a Assembléia, ordenando-me, o que fiz como secretária, que procedesse a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral, que tem o seguinte teor: **a) Eleição e Posse do Conselho Comunitário** e assuntos de interesse geral – Iniciando-se os trabalhos, o Presidente esclareceu os motivos da convocação, que em virtude da necessidade de instalação do Conselho Comunitário, conforme exigência da Lei 9.612 de 1998 que Regulamenta a Radio Comunitária, sendo composto por 05 (cinco) entidades da Comunidade, com fins específicos de acompanhar a programação da Radio com vista aos interesses da comunidade. Assim, procedemos com a Eleição e posse das Entidades que comporá o **Conselho Comunitário: 1º Entidade: PARÓQUIA DE SÃO FELIX DE CANTALICE**, CNPJ Nº 10.714.251/0029-92. Neste ato representado pelo Padre Carlos Eduardo Pereira Santo, brasileiro, solteiro, religioso, residente e domiciliado na Praça Major França, nº 14, Centro, Buíque/PE, CEP. 56.520-000. RG. nº 2.694.36 SSP/PB e CPF. nº. 012.234.717-05; **2º Entidade: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE-SISMUB**, CNPJ Nº 05.753.131/0001-63. Neste ato representado por Michel Manoel Maciel Modesto, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado na Rua Apolônio Cursino dos Anjos, 201, Centro, Buíque, PE, CEP 56.520-000. RG. nº 250.252.90-9 SSP/SP E CPF. nº. 522.279.104-10; **3º Entidade: COMDDICA- CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, CNPJ Nº 09.457.476.0001-20. Neste ato representado por Francisco Carlos da Silva Andrade, brasileiro, casado, profissional liberal, residente na Rua Miguel Vital, nº 160, Centro, Buíque/PE, CEP. 56.520-000. RG. nº 6.458.244 SSP/PE, CPF. nº 053.946.554-21. **4º Entidade: UNIÃO NORDESTE BRASILEIRA DA IASD (IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA)**, CNPJ Nº 01.104.932/0001-47. Neste ato representado por Marcos Jean bandeira de Almeida, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, nº 34, Centro, Buíque/PE, CEP. 56.560-000. RG. nº 4.952.389 SSP/PE e CPF. nº 946.610.814-04; **5º Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BUÍQUE**, CNPJ Nº 01.1463.411/0001-30. Neste ato representado por Walter Baltazar de Souza, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Cigano, Zona Rural, Buíque/PE, CEP. 56.560-000. RG nº. 3.543.421 SSP/PE e CPF. nº. 628.429.004-72. O Senhor Presidente homologou os membros do Conselho Comunitário, dando posse neste ato, para o mandato de 04 anos, que vai de 2010 a 2014, coincidindo com o da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, e não havendo mais nada a ser discutido nesta Assembléia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO BUIQUE FM, o Presidente agradeceu os presentes pela colaboração de todos, e em quanto esteve à frente da Entidade elevará o nome da



Associação, e encerrou a reunião, e eu Dejanira Vieira de Araújo que servi de Secretária, lavro dato e assino Dejanira Vieira de Araújo a presente ata justamente com o Presidente da Associação dos Representantes de Conselho Comunitário, bem como todos os presentes vistos abaixo especificados.

Buique, 04 de dezembro de 2010

Herikson José de França Albuquerque
Presidente: Herikson José de França Albuquerque

Dejanira Vieira de Araújo
Secretária: Dejanira Vieira de Araújo



CONSELHEIROS COMUNITÁRIO

Pe. Carlos Eduardo Pereira Santos

PARÓQUIA DE SÃO FELIX DE CANTALICE

Representante: Padre Carlos Eduardo Pereira Santos

Michel Manoel Maciel Modesto

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BUIQUE-SISMUB.

Representante: Michel Manoel Maciel Modesto

Francisco Carlos da Silva Andrade

COMDDCA- CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Representante: Francisco Carlos da Silva Andrade

Marcos Jean Bandeira de Almeida

UNIÃO NORDESTE BRASILEIRA DA IASD (IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA)

Representante: Marcos Jean Bandeira de Almeida

Walter Baltazar de Souza

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BUIQUE

Representante: Walter Baltazar de Souza

Demais Associados presente na Assembleia

Nome completo legível	RG com órgão emissor	Assinatura
<u>Rodolfo da Silva Andrade</u>	7428348505 PE	<u>Rodolfo da Silva Andrade</u>
<u>Francisco Carlos da Silva Andrade</u>	6448231	<u>Francisco Carlos da Silva Andrade</u>
<u>Carla Bonifácio da Silva</u>	5678568505 PE	<u>Carla Bonifácio da Silva</u>
<u>Walter Baltazar de Souza</u>	32.922.298-3	<u>Walter Baltazar de Souza</u>



M. das Comunicações
Fls. 05
Rubrica: 35

<i>Henrique Francisco de Almeida</i>	RG. 5.164.156 SSP/PE	<i>Albuquerque</i>
<i>Antônio Carlos de S. F. de</i>	RG. 7.816.624 SSP/PE	<i>Antônio Carlos</i>

REGISTRADO

Apresentado a registro hoje as 14:50 horas.
 Foi protocolado sob o nº do ordem 9467
 no livro nº A-06 sob o nº de
R-1478 e 110
 Buíque, 18 de Novembro de 2012.



SELO DE AUTENTICIDADE
 VALIDO SOMENTE COM O



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO BUIQUE FM.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2010, às 20h00min horas, na Sede da Associação Cultural Rádio Buíque FM, sito a Avenida Jonas Camelo, nº 441, Centro, Município de Buíque, no Estado de Pernambuco, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária de Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação, para o quadriênio 2010/2014. Assumiu a Presidência dos trabalhos, por aclamação unânime o Presidente em exercício da Associação, o Sr. Emanuel Wavell Modesto de Albuquerque, brasileiro, viúvo, Professor, residente e domiciliado na Rua Osório Galvão Nº30, Centro, Buíque/PE, RG. nº1.631.901 SSP/PE e CPF: 166.460.964-49. Convidando a mim Dejanira Vieira de Araújo, brasileira, casada, autônoma, residente e domiciliada na Rua Cícero Tenório de Barros, nº 23, Centro, Buíque/PE, RG. nº 2.201.496 SSP/PE e CPF: 296.600.524-91, para secretariar a sessão. – Dando por instalada a Assembléia, ordenando-me, o que fiz como secretária, que procedesse a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral Ordinária, através do Edital de Convocação nº 001/2010, datado de 15 de outubro de 2010, e que tem o seguinte teor: a) Eleição e posse da diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, e b) assuntos de interesse geral. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente esclareceu os motivos da convocação, que mais uma vez esta presidindo uma Assembleia da Associação, e que era a última, tendo em vista, o término do seu mandato, está muito feliz e realizado por ter contribuído nos 04 anos que esteve à frente da Associação, e que a próxima diretoria dê continuidade ao que vem sendo feito, tanto pela rádio, quanto pelas campanhas de arrecadação de donativos que mensalmente distribuímos em nossa comunidade. O Presidente agradeceu o apoio de toda a diretoria e fez voto de confiança a próxima diretoria. Tomando a palavra como Secretária da Assembléia, a Sra. Secretária informou que a eleição se dará por uma Chapa de consenso, que foi homologada por todos os presentes. Assim, iniciamos eleição da diretoria que será reconduzida para o período de 04 (quatro) anos, ficando assim composto: **DIRETOR PRESIDENTE:** Herikson José de França Albuquerque, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Manoel Camelo, nº 201, Centro, Buíque/PE, RG 5.164.196 SSP/PE e CPF 020.719.214-61; **DIRETOR VICE-PRESIDENTE:** Dejanira Vieira de Araújo, brasileira, casada, autônoma, residente e domiciliada na Rua Cícero Tenório de Barros, nº 23, Centro, Buíque/PE, RG. nº 2.201.496 SSP/PE e CPF: 296.600.524-91; **DIRETOR 1º SECRETARIO:** Rodrigo da Silva Andrade, brasileiro, Casado, autônomo, residente e domiciliado na Rua Dr. João Hieceno Alves Maciel, nº 24 A, Centro, Buíque/PE, RG. nº 7.428.348 SDS/PE e CPF: 068.717.744-83; **DIRETOR 2º SECRETARIO:** Laelson Bonifácio da Silva, brasileiro, Solteiro, autônomo, residente e domiciliado a Praça São Sebastião Nº 23 centro, Buíque/PE RG nº 5.675.568 SSP/PE e CPF nº 027.431534-31; **DIRETOR 1º TESOUREIRO:** Rizelda Araújo da Silva, brasileira, Casada, dona de casa, residente e domiciliada na Rua Manoel Camelo Pessoa Cavalcante, nº 201 A, centro, Buíque/PE. RG nº 25.924.642-6 SSP/SP e CPF. nº 151.918.958-35; **DIRETOR 2º TESOUREIRO:** Edvanisse Maria da Silva Santos, brasileira, solteira, dona de casa, residente e domiciliada na Avenida José Emilio de Melo, nº 449, Centro, Buíque/PE, RG nº 6.802.350 SSP/PE e CPF: 027.415.534-67; **Conselho Fiscal: Titulares – 1ª** Margarida Vieira de Albuquerque, Casada, Professor Aposentado, residente e domiciliada na Rua Osório Galvão, nº 30, centro, Buíque/PE. RG nº 1.471.979 SSP/PE e CPF. nº 166.460.294-15; **2º.** José Leite de Araújo, brasileiro, divorciado, Agricultor, residente e domiciliado no Sítio Mocó, Zona Rural, Buíque/PE. RG nº 3.130.376 SSP/PE e CPF nº 487.226.264-68; **3ª.** Margareth Pereira Freire, brasileira, Casada, residente e domiciliada a Rua Cel. José Gomes nº 21, centro, Buíque/PE. RG nº 2.277.190 SSP/PE e CPF nº 293.839.514-00; **Conselho Fiscal: Suplentes –**



REGISTRADO

1ª. Edvanda Modesto de França Albuquerque, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada na Avenida Cel. Manoel Camelo, nº 201, Centro, Buíque/PE, RG. nº. 610.303 SSP/PE e CPF: 592.443.484-20; 2ª. Maria Roseane Paulino da Silva, Solteira, residente e domiciliada no Sítio Mocó, Zona Rural, Buíque/PE. Rg nº 8.821.066 SDS/PE e CPF nº 099.617.054-59; 3ª. Maria Cícera da Silva Santos, brasileira, divorciada, residente e domiciliada a Travessa Manoel Camelo Pessoa Cavalcante nº 15, centro, Buíque/PE. RG nº 5.219.201 SSP/PE e CPF nº 658.603.734-49. Todos residentes e domiciliados na comunidade do raio de abrangência da rádio, que foram aceitos para assumirem os seus respectivos cargos sem nenhuma objeção. O Senhor Presidente homologou a eleição e declarou empossado para novo mandato, não havendo mais nada a serem discutidos nesta Assembléia de eleição e posse da diretoria executiva para quadriênio 2010/2014. O Presidente eleito, o Sr. Herikson José de França Albuquerque, agradeceu a todos os presentes e encerrou a reunião, e eu Dejanira Vieira de Araújo que servi de Secretária, lavro dato e assino Dejanira Vieira de Araújo a presente ata juntamente com toda a Diretoria empossada, bem como todos os presentes como se vê abaixo especificado, a presente ata, segue pelo presidente eleito, em 02 (duas) vias de igual teor para registro.

Buíque, 01 de novembro de 2010.

Emanuel Wavel Modesto de Albuquerque
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

NOME: Emanuel Wavel Modesto de Albuquerque

Herikson José de França Albuquerque
DIRETOR PRESIDENTE: Herikson José de França Albuquerque

Dejanira Vieira de Araújo
DIRETOR VICE-PRESIDENTE: Dejanira Vieira de Araújo

Rodrigo da Silva Andrade
DIRETOR 1º SECRETARIO: Rodrigo da Silva Andrade

Laelson Bonifácio da Silva
DIRETOR 2º SECRETARIO: Laelson Bonifácio da Silva

Rizelda Araújo da Silva
DIRETOR 1º TESOUREIRO: Rizelda Araújo da Silva

Edvanisse Maria da Silva Santos
DIRETOR 2º TESOUREIRO: Edvanisse Maria da Silva Santos

Conselho Fiscal: Titulares

1ª. Margarida Vieira de Albuquerque

Margarida Vieira de Albuquerque

2º. José Leite de Araújo

José Leite de Araújo

3ª. Margareth Pereira Freire

Margareth Pereira Freire

REGISTRADO



Conselho Fiscal: Suplentes

1ª. Edvanda Modesto de França Albuquerque

Edvanda Modesto de França Albuquerque

2ª. Maria Roseane Paulino da Silva

Maria Roseane Paulino da Silva

3ª Maria Cícera da Silva Santos

Maria Cícera da Silva Santos

Demais Associados presentes na Assembléia.

Nome

RG.

Assinatura

Edvanda Modesto de Albuquerque RG- 664.030-SDS/PE

Rizobol Araújo da Silva RG. 25.924.642-6 SDS/SP

JOSÉ DONAYSON CAVALCANTI DA SILVA RG: 7886595 SDS/PE

Henryson José de Moraes Albuquerque RG. 5.764.136 SSP/PE

Edvanda Modesto de França Albuquerque RG 610 305 SSP/PE

Cecília RG. 1.631.901 SDS/PE

Wagner RG 7117854 SDS/PE

Will J. M. Albuquerque RG 5164197 SSP/PE

Kellyanne N. Araújo Modesto RG 4699178 SDS/PE

Edvanda Modesto de França Albuquerque RG 2.149.690 SDS/PE

Edelson J. de Albuquerque Freire RG 6711728 SDS/PE

Wagner RG 5513732 SSP/PE

Quiriz de S. Souza RG- 32.922.298-3-SDS-SP.

Rodrigo da Silva Andrade RG 3487428348 SDS-PE

Anderson Coutinho da Silva Filho RG: 7816624 SDS/PE

Wilson Benifácio da Silva RG: 5678568 SSP/PE

REGISTRADO

presentado a registro hoje as _____ horas.

Foi protocolado em _____ de ordem _____

Foi transcrito em _____ de ordem _____

Dou fé. Buíque, 20 de _____ de 2012.



VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Stamp: M. das Comunicações, Fls. 08, Rubrica 2.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO BUIQUE FM

CNPJ: 02.478.052/0001-01

Avenida Jonas Camelo, nº 441, Centro, Buíque, PE



DECLARAÇÃO

Eu, Herikson José de França Albuquerque, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO BUIQUE FM. DECLARAM para fins de prova ao Ministério das Comunicações, que todos se comprometem ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de RADCOM.

Buíque, 10 de novembro de 2012.

Herikson José de França Albuquerque
DIRETOR PRESIDENTE: Herikson José de França Albuquerque

Dejanira Vieira de Araújo
DIRETOR VICE-PRESIDENTE: Dejanira Vieira de Araújo

Rodrigo da Silva Andrade
DIRETOR 1º SECRETARIO: Rodrigo da Silva Andrade

Laelson Bonifácio da Silva
DIRETOR 2º SECRETARIO: Laelson Bonifácio da Silva

Rizelda Araújo da Silva
DIRETOR 1º TESOUREIRO: Rizelda Araújo da Silva

Edvanisse Maria da Silva Santos
DIRETOR 2º TESOUREIRA: Edvanisse Maria da Silva Santos

ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO BUIQUE FM

CNPJ: 02.478.052/0001-01

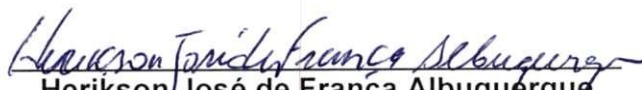
Avenida Jonas Camelo, nº 441, Centro, Buíque, PE



DECLARAÇÃO

Eu, Herikson José de França Albuquerque, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO BUIQUE FM. DECLARO para fins de prova ao Ministério das Comunicações, que a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação com outra Entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais.

Buíque, 10 de novembro de 2012.


Herikson José de França Albuquerque
PRESIDENTE
CPF. 020.719.214-61

ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO BUÍQUE FM

CNPJ: 02.478.052/0001-01

Avenida Jonas Camelo, nº 441, Centro, Buíque, PE



DECLARAÇÃO

Eu, Herikson José de França Albuquerque, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO BUIQUE FM. DECLARO para fins de prova ao Ministério das Comunicações, que todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

Buíque, 10 de novembro de 2012.

Herikson José de França Albuquerque

Herikson José de França Albuquerque

PRESIDENTE

CPF. 020.719.214-61

ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO BUÍQUE FM

CNPJ: 02.478.052/0001-01

Avenida Jonas Camelo, nº 441, Centro, Buíque, PE



DECLARAÇÃO

Eu, Herikson José de França Albuquerque, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO BUIQUE FM, DECLARO para fins de prova ao Ministério das Comunicações, que: A entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

Buíque, 10 de novembro de 2012.


Herikson José de França Albuquerque

PRESIDENTE

CPF. 020.719.214-61

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5164196 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/03/1994

NOME HERIKSON JOSÉ DE FRANÇA ALBUQUERQUE

FILIAÇÃO Blesman Modesto de Albuquerque

Edvanda Modesto de França Albuquerque

NATURALIDADE Buique - PE DATA DE NASCIMENTO 26/02/1976

CC ORIGEM Nasc. Nº 148 L.1-A E.175-V

Cart. de Buique - PE

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR DE MATO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO TAVARES RUIR

Fr. 43

43

das Comunicações

43

113 Rubrica: 2

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

HERIKSON JOSÉ DE FRANÇA ALBUQUERQUE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 16/03/94

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

HERIKSON JOSE DE FRANÇA ALBUQUERQUE

Nº de inscrição

020719214-61

Data do Nascimento

26/02/76

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Selo de Autenticidade

da Comarca de Buique

Her França, 111 - Centro

Buique - PE

Esta cópia é reprodução

representada. Dou fé.

Buique, 20/11/12

Eduardo José de Freitas Neto

Designado pela Portaria n.º 03 2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO 02 R 17
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TAVARES BURIL

Laelson Bonifácio da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5678568 DATA DE EXPEDIÇÃO 22.07.1996

NOME LAELSON BONIFÁCIO DA SILVA

FILIAÇÃO Antonio Bonifácio da Silva e Josefa Francelina da Silva

NATURALIDADE Buíque - PE DATA DE NASCIMENTO 14.11.1978

DOC ORIGEM C.N. 4.461 L.A05 F.54 Cart. de Buíque - PE

CPF

ASSINATURA *Eliane Caldas*
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SSC
Vi. das Comunicações
F. 14
R. 14

Vi. das Comunicações
F. 14
R. 14

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Laelson Bonifácio da Silva*
LAELSON BONIFACIO DA SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 30/03/96

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome LAELSON BONIFACIO DA SILVA

Nº de Inscrição 027431534-31 Data do Nascimento 14/11/78

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade

da Comarca de Buíque

Prac. nº 111 - Centro
Buíque - PE

que esta cópia é reprodução
da cópia autenticada. Dou fé.

Buíque, 20 de 11 de 12

Eduardo José de Freitas Neto
Designado pela Portaria n.º 03 2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.924.642-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/FEV/90

NOME RIZELDA ARAUJO DA SILVA

FILIAÇÃO JOSE LOURENÇO DA SILVA E JOSEFA ARAUJO DA SILVA

NATURALIDADE BUIQUE -PE DATA DE NASCIMENTO 30/SET/1971

DOC ORIGEM BUIQUE-PE BUIQUE CN=LV.A041/RLS.0213/N.018434

CPF Carlos José de Melo

ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAU

TÓ VACINADO

BRASIL

LAOS COM

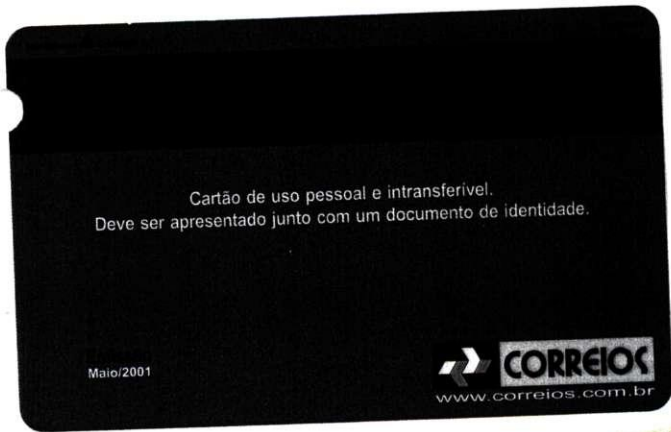
W. B. M.

SSC

Rizelda Araújo da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição:

151.918.958-35

Nome
RIZELDA ARAUJO DA SILVA

Nascimento
30/09/1971

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Selo de Autenticidade

Cartão da Comarca de Buíque

Major França, 111 - Centro

Buíque - P E

Esta cópia é reprodução.

Esta cópia é reprodução. Dou fé.

Buíque, 22/11/12

Eduardo José de Freitas Neto

Designado pela Portaria n.º 03/2001

Válido Somente
Selo de

Comitê de Comunicação
M. P. 46
16
1986

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.428.348 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/10/2003

NOME << RODRIGO DA SILVA ANDRADE >>

FILIAÇÃO << SEVERINO GOMES DE ANDRADE >>

<< MARIA LUZINETE DA SILVA ANDRADE >>

NATURALIDADE SÃO PAULO DATA DE NASCIMENTO 23/08/1986

DOC ORIGEM SP

<< CN.222843 L.A277 F.162 CART. DE SANTO AMARO SÃO PAULO-SP 25.08.1986 >>

ASSINATURA DO DIRETOR DE SEQUEIRA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL INSTITUTO TAVARES BURIL

021

TO

RODRIGO DA SILVA ANDRADE

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
068.717.744-83

Nome
RODRIGO DA SILVA ANDRADE

Nascimento
23/08/1986

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Selo de Autenticidade e Fiscalização

da Comarca de Buíque

Maior França, 111 - Centro
Buíque - P E

AVISO: PE art. 100, § 1º, desta cópia é reprodução
AUTENTICAÇÃO que se foi apresentada. Dou fé.

07C075417

Buquias, 20/11/83

Eduardo José de Freitas Neto
Designado pela Portaria n.º 03 2001

Comitê de Comunicação
M. P. 46
16
1986

Ass. das Comunicações
Fls. 17
1055

(CÉDULA DE IDENTIDADE)

108
POLÍCIA DIREITO

Dejanira Vieira de Araújo

ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 2201496

NOME Dejanira Vieira de Araújo

Avô: Aurélio Pinto de Araújo e
Filiação: Joaquina Vieira de Araújo

Buique - PE, 24 de dezembro de 1960

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

RECIFE - PE 22 de março de 1989

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Ass. das Comunicações
Fls. 47
Rubrica: 2

C/C

NASCIMENTO 24.12.60

INSCRIÇÃO NO CPF 269 600 524 91

CONTRIBUINTE

DEJANIRA VIEIRA DE ARAUJO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Sala de Autenticação e Fiscalização

da Comarca de Buíque

Francisco Neto França, 111 - Centro
Buíque - PE

Cartão que se apresenta é reprodução
fidelidade da original apresentada. Dou fé.

ABLC075418 Buíque, 20/11/12

Eduardo José de Freitas Neto
Designado pela Portaria n.º 03/2001

Válido Somente Com
Selo de Autenticação

Fls. 18
Rubrica

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0002550 DATA DE NASCIMENTO 17.01.2001

NOME EDVANISSE MARIA DA SILVA SANTOS

PRENOME Edison Ramos dos Santos

Maria Cleora da Silva Santos

NATURALIDADE Buíque - PE DATA DE NASCIMENTO 17.01.1977

REG. ORIGEM C.N.5.205.1105 P.240-V Cart. de Buíque - PE

CPF

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 2.08.83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL INSTITUTO DE IDENTIFICACAO TAVARES BUIQUE

02 R 17

GOVERNADOR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SE-M das Comunicações
Fls. 48
Rubrica: 2

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

EDVANISSE MARIA DA SILVA SANTOS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emissão em: 30/09/98

MINISTERIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome EDVANISSE MARIA DA SILVA SANTOS

Nº de Inscrição 027415534-67

Data do Nascimento 17/01/77

TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO Selo de Autenticidade e Fiscalização

Cartório da Comarca de Buíque

Major França, 111 - Centro

Buíque - P E

Esta cópia é reprodução que me foi apresentada. Dou fé.

07541 Buíque, 20 / 11 / 12

Eduardo José de Freitas Neto

Designado pela Portaria n.º 03/2001

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
Coordenação de Gestão de Pessoas
Núcleo de Recursos Humanos no Estado de Pernambuco
Avenida Guararapes, 250, 5º Andar, Sala 511, Santo Antônio, Recife-PE
Tel.: (81) 3425-3611 – Fax: (81) 3424-9366



Memo. nº 776/ 2012 / NRH-PE/COGEP/CGGP/SPOA/SE-MC

Recife, 27 de novembro de 2012

AO Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviço de Comunicação Eletrônica / MC

Assunto: **Encaminhamento de Documentação**

Encaminhamos em anexo, documentos da Associação Cultural Rádio Buíque FM, referente ao processo nº 53103.000610/1998, no município de Buíque, no Estado de Pernambuco

Atenciosamente,


MARIA DA PENHA DA SILVA OLIVEIRA
Responsável pelo Núcleo de RH/MC no Estado de Pernambuco
Substituta



JUSTIÇA ELEITORAL



CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(s) Membro(s) abaixo relacionado(s):

Nome	Título Eleitoral	Cargo	Exercício
BLÉSMAN MODESTO DE ALBUQUERQUE	018044200841	PRESIDENTE	20/09/2011 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
EDVANDA MODESTO DE FRANÇA ALBUQUERQUE	018044500868	SECRETÁRIO	20/09/2011 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
HERIKSON JOSÉ DE FRANÇA ALBUQUERQUE	044887070884	MEMBRO	20/09/2011 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
JOSÉ DELZUITO GALVÃO DA SILVA	017947990850	MEMBRO	20/09/2011 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
MARIA ROSEANE PAULINO DA SILVA	083024810868	MEMBRO	20/09/2011 Fim da vigência indeterminado - ATIVO

Faz(em) parte do seguinte orgao partidário:

CNPJ: **16.714.786/0001-49**

Partido **PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - PTDOB**

Orgão
Partidário: **Comissão Provisória**

Abrangência: **MUNICIPAL - BUÍQUE/PE**

Protocolo: **575282011**

Data **20/09/2011**
Protocolo: **14:30:59**

Vigência: **Início:20/09/2011 Fim da vigência indeterminado**

Logradouro: **AV. CEL. MANOEL CAMELO Nº 201**

Bairro: **CENTRO**

CEP: **56.520-000**

Telefone: **(87)3855-1157**

Fax:

E-mail:

Código: **CLBH.ZLKZ.GPKB.HQ+U.**

Certidão
emitida às: **13/01/2014 16:36:05**



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão



Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO**.

Nome do Eleitor: RODRIGO DA SILVA ANDRADE

Inscrição: 070739500817

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido UF Município Data de Filiação

1 PT DO B PE BUÍQUE 04/10/2011

Certidão emitida às 16:42:45 de 13/01/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação:

OXJR.ZS4A.PAOW.YSZ9



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: DEJANIRA VIEIRA DE ARAUJO

Inscrição: 018014850825

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido UF Município Data de Filiação

1 PT DO B PE BUÍQUE 29/09/2011

certidão emitida às 16:46:14 de 13/01/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação:

DQ0Y.AD26.YQCQ.0XNO

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.057298/2012 Localidade / UF: BUÍQUE/PE
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL BUIQUE FM
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Laelson Bonifácio da Silva	027.431.534-31	2º Secretário	01/11/2010 01/10/2014	
Edvanisse Maria da Silva Santos	027.415.534-67	2º Tesoureiro	01/11/2010 01/11/2014	
Dejanira Vieira de Araújo	269.600.524-91	Vice-Diretor Geral	01/11/2010 01/11/2014	
Rizelda Araújo da Silva	151.918.958-35	1º Tesoureiro	01/11/2010 01/11/2014	
Herikson José de França Albuquerque	020.719.214-61	Diretor Presidente	01/11/2010 01/11/2014	
Rodrigo da Silva Andrade	068.717.744-83	1º Secretário	10/11/2010 10/11/2014	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Em face da análise efetuada nos autos, em detrimento a Lei 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/011 e face à Portaria 197/2013, constatou-se que a entidade apresentou os seguintes documentos:

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom - fls. 22;
- Certidão da ANATEL - fls. 06;
- Cópia do CNPJ - fls. 07;
- Estatuto atualizado ou cópia das alterações - fls. 08-15;
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, datada de 01/11/2010- fls. 16-17;
- Prova de Nacionalidade e maioria dos dirigentes - fls. 13-18;
- Último relatório do Conselho Comunitário - fls. 24-26;

A entidade deve apresentar certidão de registro da ata de eleição e do estatuto social no Cartório de Pessoas Jurídicas, certidão negativa de débitos perante a ANATEL. Deve ainda prestar esclarecimentos sobre os indícios de vinculação política na diretoria da entidade.

É o relatório.

À Consideração Superior.

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha



54
L. 11.419/2006
SEI

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CERTIDÃO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES
PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.057298/2012-38**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 26 de maio de 2014, na unidade CGRC/DEOC/SCE.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 26/05/2014, às 08:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0007767** e o código CRC **C920E4E5**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CERTIDÃO DE CADASTRO DE PROCESSO NO SEI

Protocolo nº: 53000.057298/2012-38

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

Brasília, 05 de junho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 05/06/2014, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0014920** e o código CRC **16FE3674**.

Essa certidão não pode ser emitida.

Consta débito para o CNPJ/CPF: 02478052000101

Emitida às 10:56:06 do dia 09/06/2014 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta](#)

[Impressão de Boletos](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 1932/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.057298/2012-38**

Processo de Outorga nº: **53103.000610/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural Buíque Fm**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Buíque / PE**, no qual constatamos a necessidade de **cumprimento de exigências**, por parte da entidade, tendo em vista os fatos e fundamentos apresentados no item 2 desta Nota Técnica.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo:

I. Consta débito junto à Anatel, motivo pelo qual a entidade deverá regularizar sua situação junto àquela agência reguladora e encaminhar a Certidão Negativa de Débitos das Receitas administradas pela Anatel;

II. A entidade deve apresentar certidão de registro do Estatuto Social e Ata de Eleição da diretoria no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme disposição das alíneas “d” e “e” do subitem 20.3 da Norma nº 1/2011.

III. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação de sua atual redação, especialmente do artigo 4º, ao disposto nos itens 8.2, alínea “j” e 8.3, alíneas “a”, “b”, “d” e “g” da Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

j) indicar as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil;

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

a) estabeleçam os critérios para ingresso e exclusão dos associados;

b) assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;

d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

g) determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

3. Além das pendências na documentação encaminhada, foram encontrados indícios de vínculo político na entidade, o que, em tese, violaria o disposto no art. 11 da Lei 9.612/98, que determina que “a entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais”. Por essa razão, em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, a entidade deverá se manifestar sobre o seguinte item:

I. O Sr. Herikson José de França Albuquerque, Diretor Presidente, figura como membro ativo no Órgão Partidário do PT do B na Comissão Provisória de Buíque.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada e esclarecer as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço**, em 10/07/2014, às 14:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária Substituto**, em 17/07/2014, às 10:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0016249** e o código CRC **72FF8569**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 1596/2014/SEI-MC

Brasília, 17 de julho de 2014

Ao Senhor

HERIKSON JOSÉ DE FRANÇA ALBUQUERQUE

Representante Legal da Associação Cultural Buíque Fm

Avenida Jonas Camelo, nº 441, Centro

56.520-000 / Buíque – PE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.057298/2012-38.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **1932/2014/CGRC/DEAA/SCE**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária Substituto**, em 17/07/2014, às 10:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0016293** e o código CRC **E67B76C8**.

NOME OU RAZÃO SO

SCE/CGRC/SEI-MC

Nº DO OFÍCIO: 1596 /2014, de 17/07/2014

ENDEREÇO / ADR

Nº DO PROCESSO: 53000.057298/12

ASSOCIAÇÃO CULTURAL BUIQUE FM

AV. JONAS CAMELO, 441 - CENTRO

CEP / CODE POSTAL

56520-000

BUIQUE/PE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

maria cicera da silva

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATON

24/07/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

MARIA CICERA DA SILVA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREENHADOR
SIGNATURE

Ma. 53000.057298/12 - 2

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JG 08752838 5 BR

CORREIOS
BRASIL

AVIS

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU / DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

CI

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

53900.011582/2014-26

ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO BUIQUE FM

CNPJ: 02.478.052/0001-01

Avenida Jonas Camelo, nº 441, Centro, Buíque, PE

Ofício nº 01/2014

Buíque, 08 de agosto de 2014.

Ilmo. Sr.
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Dr. Samir Amando Granja Nobre Maia

Assunto: **ENCAMINHAMENTO DOC.**
PROCESSO RENOVACÃO DE OUTORGA Nº 53.000057298/2012-38

Senhor Coordenador,

Em resposta ao que consta no ofício 1596/2014/SEI-MC, datado de 17 de julho de 2014, estamos encaminhando a documentação, abaixo relacionadas, conforme exigência referente a Nota Técnica nº 1932/2014/SEI-MC.

Esclarecemos também, que a diante da constatação de que o Sr. Herikson José de França Albuquerque, Diretor Presidente da Associação, figura como membro de Partido Político, já foi, em outra interpelação, devidamente esclarecido. Mais uma vez, segue a documentação comprobatória, de que o mesmo não figura mais como participante da referida agremiação partidária.

1. Cópia autenticada do Estatuto, devidamente averbado;
2. Cópia autenticada da reforma do Estatuto
3. Certidão Cartorial dos registros do Estatuto e referidas Atas:
 - Ata de Eleição e Posse da Diretoria
 - Ata do Conselho Comunitário;
 - Ata de Reforma do Estatuto;
4. Certidão Negativa da Anatel;
5. Certidão do Cartório Eleitoral, de que o Sr. Herikson José de França Albuquerque não é filiado à agremiação partidária.

Atenciosamente,

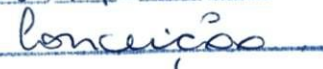

Herikson José de França Albuquerque

PRESIDENTE

CPF. 020.719.214-61

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 12/08/14 às 17:50 horas

Assinatura: 



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL RADIO BUIQUE FM

CNPJ: 02.478.052/0001-01

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:34:43 do dia 04/08/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/09/2014.

Certidão expedida gratuitamente.



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: HERIKSON JOSE DE FRANCA ALBUQUERQUE

Inscrição: 044887070884

Certidão emitida às 08:38:25 de 28/07/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **<http://www.tse.gov.br>**, por meio do código de autenticação: **1T8.WMFW.HMKZ.JLJT**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Reforma do Estatuto Social da
Associação Cultural Buíque FM**



Aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2014, às 20h00min horas, na Avenida Jonas Camelo, nº 441, Centro, Buíque, Estado de Pernambuco, reuniram-se em Assembléia Geral os associados da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BUÍQUE FM**, para Reforma do Estatuto Social. Assumiu a Presidência dos trabalhos, por aclamação unânime o Presidente Sr. Herikson José de França Albuquerque, brasileiro, casado, professor, portador da carteira de identidade RG 5.164.196 SSP/PE e do CPF. Nº 020.719.214-61 residente e domiciliado à Rua Manoel Camelo, nº 201, centro, Buíque – PE, que convidou a mim Rodrigo da Silva Andrade, brasileiro, casado, autonomo, portador da carteira de identidade RG. 742.348 SDS/PE e do CPF. Nº 068.717.744-83 residente e domiciliado à Rua Dr. João Hieceno Alves Maciel nº 24 A, centro, Buíque – PE, para secretariar a sessão. – Dando por instalada a Assembléia, ordenando-me, o que fiz como secretária (o), que procedesse a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral, que tem o seguinte teor: **a) Reforma do Estatuto Social; b) Mudança do Endereço**, e assuntos de interesse geral. – Iniciando-se os trabalhos, o Presidente esclareceu os motivos da convocação, que virtude da do recebimento do Ministério das Comunicações do ofício nº 1596/2014/SEI-MC, datado de 17 de julho de 2014, solicitando alterações no estatuto social da Entidade. Assim, tendo em vista que o referido estatuto ainda não sofreu nenhuma alteração, achamos por bem realizar uma reforma geral, enquadrando-o no novo código civil, bem como a Norma Complementar 01/2011, do serviço de radiodifusão comunitária. Inicialmente, esclarecemos que o Ministério das Comunicações só aceita o estatuto na integra. Também, esclarecemos que na referida reforma o estatuto foi renumerado do Artigo 1º ao Artigo 39, dando mais clareza de interpretação e organização dos capítulos. Desta forma, iniciamos as alterações renumerando os artigos, pois a cada Capítulo o artigo tinha início como o Artigo 1º. No Item I, foi incluída à expressão **Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária**; No Capítulo II – Dos Órgãos e seu funcionamento, o Art. 5º ganhou mais um órgão deliberativos, que foi o Conselho Fiscal; Como podemos ver, a partir do Artigo 5º, o estatuto começa a ser numerado em ordem crescente, que vai do Art. 1º ou Art. 39. Assim no Capítulo II, a Assembleia Geral, A Diretoria Executiva, o Conselho Comunitário e o Conselho Fiscal, ficaram organizados em um único Capítulo, e com nova redação, que vai do art. 5º ao art. 20; Na mesma lógica de organização do Estatuto, o Capítulo III – Dos Associados, ganhou nova redação com mais clareza nos Direitos e Deveres dos Associados, que vai do artigo 21 ao artigo 24; Foi excluído o Capítulo V – Das penalidades, entendo que a redação deste Capítulo já está contemplada no Capítulo III, dos Associados; Também foi feita alteração para organizar o entendimento do Estatuto, houve uma arrumação no Capítulo de VI, DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DE TRANSITÓRIAS, em relação ao texto anterior. As alterações propostas se deram também para reparar equívocos jurídicos, e preparar a entidade para um relacionamento jurídico perfeito, com seus parceiros externo e interno. Assim, este Capítulo passou a ter 09 artigos, que foi numerado do artigo 31 ao artigo 39. Tomando a palavra como Secretária da Assembléia, iniciou a leitura do Estatuto para a apreciação e aprovação, o que fiz artigo por artigo. Lido e aprovado o Estatuto, o Sr. Presidente homologou a Reforma proposta. Não havendo mais nada a serem discutidos nesta Assembléia Geral Extraordinária da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BUÍQUE FM**, o Presidente agradeceu os presentes pela colaboração de todos, e em quanto esteve à frente elevará o nome da Associação, e encerrou a reunião, e eu **Rodrigo da Silva Andrade** que servi de Secretário, lavro dato e

REGISTRADO *[assinatura]*

assino Rodrigo da Silva Andrade a presente ata justamente com
toda a Diretoria, bem como todos os presentes vistos abaixo especificados.

Buíque (PE) 30 de Julho de 2014

Herikson José de França Albuquerque
Herikson José de França Albuquerque
Presidente

Rodrigo da Silva Andrade
Rodrigo da Silva Andrade
Secretário

Demais Associados presentes na Assembléia.

Nome

RG



Rizildo Amado da Silva 25.924.642-6 SSP/SP

Jonayr Luis Araujo Silva RG 55.770.738 - 1 SSP

Neli Vuit de Sbr Filho 7.816.624 SSP/PE

JEANE RODRIGUE DA SILVA RG. 6448.231

Paulson Bonifacio da Silva RG 5678568

Israuda Modesto de França Albuquerque RG 610303 PE

B. m. f. - RG - 399589-5 SSP-PE

Karla Mde F. Albuquerque 5864799 SSP/PE

Maria Lílvia da Silva Santos RG 5219201 PE

R. m. f. RG 664030-SSP/PE

REGISTRADO
Foi Protocolado Sob o nº 10378
de fls. 064 do livro 3
Foi Registrado Sob o nº R-1698
de fls. 1171/118 do livro 19-09
Dou fé. Buíque, 05 de Agosto de 2014



O Oficial do Registro de Pessoas Físicas

1º ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BUIQUE FM

CAPITULO I

Da Denominação, Sede e Fins

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BUIQUE FM com sede própria e foro jurídico sito à Avenida Jonas Camelo, nº 441, Centro, nesta cidade de Buíque – PE, a presente sociedade é uma entidade civil, sem finalidade econômica, com números de associados ilimitados, com foro na Comarca de Buíque - PE, e com prazo de duração por tempo indeterminado

Item I - A ACB/FM é uma sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, abrangendo a comunidade natural formada pelos seus habitantes. Constituída apartidária, sem discriminação de raça, sexo ou atividade e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativas próprias, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transporte, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico utilizando para seus objetivos à **Exploração do Serviço de Rádio Comunitária**, operando em **FM** (Frequência Modulada) na sintonia de Mhz, baixa potência a divulgação de programa de caráter educativo, cultural histórico, recreativo, religioso, informativo, noticiário de lazer, de esportes, infantil, sem fins lucrativos, entre outros o apoio cultural para satisfazer os encargos da Associação e a sua necessária expansão de acordo o que dispõe o artigo 13, parágrafo 2º do Decreto Lei 1.720 de 28/12/1995 e conforme o artigo 5º inciso IX e LXVIII da constituição de 1998 e artigo XIX da Declaração Universal dos Direitos Humanos inseridos no Pacto San José da Costa Rica em 22 de Dezembro de 1969, inserido no artigo 13 c/c 74, parágrafo 2º (Decreto Presidencial 678/92) e nos limites fixados e formas estabelecidas em Legislação específica, participação em outras sociedades, quer como acionistas ou quotistas, em empreendimentos executadas as operações relativas as atividades que dependem de autorização ou registros especial.

Item II

Os objetivos sociais que fundamentam a constituição são as seguintes:

01 – Reunir cidadãos interessados associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural.

REGISTRADO



02 – Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não dispunham de recursos para desenvolver talentos e habilidades.

03 – Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em transitório ou permanente, das famílias residentes, especialmente em questões fundamentais, como localização e preço de serviços de abastecimento, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, oportunidades de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais artísticas.

04 – Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumento para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade.

05 – Fortalecer os laços institucionais entre representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária.

06 – Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis da Constituição da Estrutura Política, da Organização e dos Poderes, das Políticas Econômicas das Instituições Sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção.

Parágrafo Único – Para alcançar seus objetivos a Associação Comunitária atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos, promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, conferências, organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizados, publicando circulares, boletins, noticiários, jornais, realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão, criando o desenvolvimento e consolidando sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de proporcionar baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, as normas constitucionais da constituição.

Artigo 2º - Para o cumprimento do item I do Artigo 1º A ACB/FM realizará reuniões em sua sede ou em locais onde houver representações ou comissões designadas previamente pela diretoria em qualquer localidade do Estado de Pernambuco.

Artigo 3º - O presente Estatuto poderá ser modificado, desde que, as alterações obedeçam aos objetivos principais do mesmo e para esta finalidade será convocada uma Assembléia Geral.



Artigo 4º - A ACB/FM na realização de suas atividades poderá conveniar-se a qualquer entidade pública ou privada, tais como: Colaborar com entidades que atuem na área social e que tragam benefícios à sociedade como um todo.

CAPITULO II

DA REPRESENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Artigo 5º - A Associação é Representada e administrada pôr:

- a) Assembléia Geral
- b) Diretoria Executiva
- c) Conselho Comunitário
- d) Conselho Fiscal

Da Assembléia Geral

Artigo 6º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACB/FM, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04(quatro) anos para eleição da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um quinto nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACB/FM, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Da Diretoria Executiva

Artigo 7º - A Diretoria Executiva terá os seguintes membros:

- a) Diretor Presidente
- b) Diretor Vice-Presidente
- c) Diretor 1º Secretário

REGISTRADO



- d) Diretor 2º Secretário
- e) Diretor Administrativo e Financeiro

Artigo 8º - Os cargos eletivos da Diretoria Executiva terão duração de 04(quatro) anos e poderá haver apenas uma reeleição para o mesmo cargo.

Artigo 9º - Os membros eleitos para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal tomarão posse imediatamente, na mesma Assembléia, devendo o Presidente eleito convocar Assembléia Geral para prestação de contas da Gestão anterior.

Artigo 10º - Compete à Diretoria Executiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como as deliberações tomadas pela Assembléia Geral;
- b) Elaborar o Plano de Trabalho da Associação, submetendo-o à apreciação da Assembléia Geral;
- c) Coordenar a execução do Plano de Trabalho aprovado pela Assembléia Geral;
- d) Propor a criação de Grupos de Trabalho, Comissões ou Departamento para coordenar atividades específicas, quando for o caso;
- e) Propor através de Assembléia Geral o valor da contribuição anual dos associados;
- f) Fixar através de Assembléia Geral taxas destinadas a cobrir despesas operacionais;
- g) Apresentar à Assembléia Geral o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Artigo 11 - A Diretoria se reunirá ordinariamente, uma vez por mês extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, devendo lavrar em Ata, num livro próprio, todas as decisões tomadas, sendo assinada por todos os presentes.

Artigo 12 - O Presidente é o chefe da Diretoria Executiva, competindo-lhe representar a Associação nos atos internos e externos, em juízo ou fora dele e executar medida de proteção.

Artigo 13 - O Vice-Presidente é o auxiliar direto do Presidente e seu substituto imediato.

Artigo 14 - Compete ao 1º Secretário:

- a) Secretariar as Assembléias Gerais e Reuniões;
- b) Guardar livros e organizar arquivos da Associação;
- c) Atender ao expediente geral.

Artigo 15 - Compete ao 2º Secretário:

- a) Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos e colaborar em seus encargos;
- b) Exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Artigo 16 - Compete ao Secretário Administrativo – Financeiro:

- a) Arrecadar e controlar dinheiro e títulos de qualquer natureza;
- b) Receber mensalidades dos associados;
- c) Efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente;
- d) Movimentar as contas da Entidade

Do Conselho Comunitário

REGISTRADO



Artigo 17 - O conselho Comunitário será instituído pela Associação através do chamamento de todas as entidades legalmente instituídas e sediadas em sua área de atuação, para prestar serviços de RadCom, tais como associações de classes, beneméritas, religiosas ou de moradores, devendo ser composto com o mínimo de 05 (cinco entidades da comunidade local), representadas por seus representantes legais, não tendo prazo para mandato, respeitados os mandatos dos membros conforme dispor o regime estatutário de cada entidade.

Artigo 18 - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei n.º 9.612/98 que rege a matéria.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

Parágrafo Segundo: A Associação manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

Do Conselho Fiscal

Artigo 19 - O Conselho Fiscal será formado por três membros efetivos e três suplentes, eleitos por um mandato de 04(quatro) anos, juntamente com a Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Os membros do Conselho Fiscal poderão ser reeleitos por mais um período.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As reuniões do Conselho Fiscal deverão realizar-se com a presença de no mínimo 2/3 de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada reunião deverá ser lavrada Ata, indicando as resoluções tomadas. A Ata deverá ser assinada por todos os presentes.

Artigo 20 - Cabe ao Conselho Fiscal:

- Fiscalizar todas as atividades da Associação, examinando todos os documentos que julgar necessário;
- Examinar e aprovar os balancetes mensais e emitir parecer sobre o balanço e relatório anual;
- Levar à Assembléia Geral qualquer dúvida ou questionamento, cabendo a este a tomada de decisão.

CAPITULO III DOS ASSOCIADOS

Art. 21 - Podem associar-se gratuitamente a Associação pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade, bem como entidades legalmente instituídas e que tenha sede na mesma área, sem distinção de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político-partidária.

PARÁGRAFO ÚNICO – Consideram-se pessoas físicas os homens e mulheres maiores de 18 anos, tendo ambos os mesmos direitos e deveres.



Artigo 22 - A admissão de associado deverá ser deliberada pela Assembleia Geral.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para as deliberações relativas à admissão de associado é exigido o voto de aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O associado que infringir as disposições deste Estatuto estará sujeito às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão para os reincidentes em infração punida com advertência;
- c) Exclusão para os reincidentes em infração com suspensão;
- d) Ausência em três reuniões consecutivas, sem justificativa, implicará no desligamento do associado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Assembleia Geral decidirá quanto à sanção aplicada ao associado infrator, que deverá ser comunicado por escrito desta decisão no prazo de 05(cinco) dias úteis da data da realização da referida Assembleia.

PARÁGRAFO QUARTO – Da decisão que decretar a sanção, caberá sempre recurso à Assembleia Geral especialmente convocada para estes fins, que poderá ser interposto no prazo de 05(cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da decisão pelo associado.

PARÁGRAFO QUINTO – O recurso interposto deverá ser apreciado na próxima reunião da Assembleia Geral, quando também deverá ser proferida decisão final.

PARÁGRAFO SEXTO – A exclusão de associado dar-se-á também a pedido do mesmo, através de carta ao Presidente.

Artigo 23 - São direitos do Associado:

- a) Gozar de todas as vantagens e benefícios concedidos pela Associação;
- b) Votar e ser votado para qualquer cargo ou função;
- c) Participar das Assembleias Gerais, ordinárias e extraordinárias, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;
- d) Consultar todos os livros e documentos da Associação, quando sentir necessidade;
- e) Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos, informações sobre as atividades da associação e propor medidas que julgue de interesse para seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- f) Convocar Assembleia Geral e fazer-se nela representar, nos termos e nas condições previstas neste Estatuto;
- g) Desligar-se da Associação quando lhe convier, através de comunicação escrita.

Artigo 24 - São deveres do Associado:

- a) Observar as disposições estatutárias, bem como as deliberações tomadas pela Diretoria Executiva e Assembleia Geral;
- b) Cumprir os compromissos assumidos pela Assembleia;
- c) Recolher anualmente, aos cofres da Associação, contribuição a ser fixada em Assembleia Geral;
- d) Contribuir com todos os meios ao seu alcance, para o desenvolvimento e fortalecimento da Associação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.



CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Artigo 25 - O Patrimônio da Associação será constituído de:

- a) Auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional e estrangeira;
- b) Contribuições dos próprios associados, estabelecidas pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 26 - Os casos considerados omissos ou insolúveis serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Artigo 27 - O Diretor Presidente nomeará pessoas para o departamento de pesquisas com atividades específicas.

Artigo 28 - De sua própria conveniência a Diretoria usará de suas atribuições que lhe é de direito, reformar Estatuto, apresentar à Assembléia sua proposta de retificação, alteração ou exclusão de seu preceito.

Artigo 29 - A critério da Presidência, em sua ausência a Diretoria convocará reunião para decisões de emergência, visando agilizar o bom andamento da entidade como um todo.

Artigo 30 - As eleições serão realizadas a cada 04 (quatro) anos para eleger o novo Presidente, será convocada a Assembléia Geral 30 (trinta) dias antes da eleição.

CAPÍTULO VI DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Artigo 31 - A Associação será dissolvida, por vontade dos associados, manifestada em Assembléia Geral, expressamente convocada para este fim.

Artigo 32 - Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuído entre os Associados, sendo doada a instituição congênere, legalmente constituída, para ser aplicada nas mesmas finalidades da Associação dissolvida.

Artigo 33 - É proibida a remuneração dos integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como bonificação ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Artigo 34 - A contabilidade da Associação será feita de acordo com as leis e normas vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em ordem e em dia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para tanto a Associação deverá ter os livros e registros necessários ou exigidos por lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O exercício financeiro da Associação terminará no dia 31 de Dezembro de cada ano.



Artigo 35 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos de acordo com a Lei e os princípios doutrinários, ouvindo os órgãos assistenciais e de fiscalização do associativismo.

Artigo 36 - A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração no seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

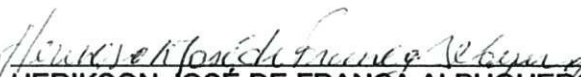
Artigo 37 - O Presente **Estatuto** e seus artigos e capítulo, atendo aos fundamentos legais para seu perfeito intuito, de acordo com os princípios constitucionais.

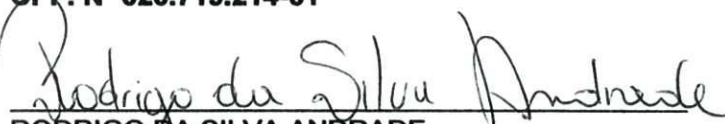
Artigo 38 - Aprovado este estatuto pela Assembléia Geral de Alteração, será o mesmo averbado no Cartório de Pessoas Jurídicas do Município de Buíque, Pernambuco. E entrará em vigor na data de sua aprovação

Artigo 39 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua averbação, revogado as disposições ao contrário, em 30 de julho de 2014, a ATA aprovada em reunião na sede na Avenida Jonas Camelo, nº 441, Centro, nesta cidade de Buíque – PE.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrado o presente Estatuto.

Buíque (PE) 30 de Julho de 2014


HERIKSON JOSÉ DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Diretor Presidente
CPF. Nº 020.719.214-61


RODRIGO DA SILVA ANDRADE
Diretor 1º Secretário
CPF. Nº 068.717.744-83

REGISTRADO

Foi Protocolado Sob o nº 10389
às fls. 064 do livro 3
Foi Registrado Sob o nº R- 1099
às fls. 119/136 do livro A-09
Dou fe, Buíque, 05 de Agosto de 2014

O Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DE PERNAMBUCO
Ato Notarial
ou de Registro

ANOREG-PE

ACZ075936



República Federativa do Brasil

Cartório Único da Comarca de Buíque

Praça Nano Camelo, nº 57 - Buíque - Pernambuco

Telefone (87) 3855-1059

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins e a quem interessar possa que, a pedido da pessoa interessada Registrei sob nº 1473 às fls. 113/115 do Livro A-06 em 20/11/2012, o seguinte documento:

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO BUIQUE FM.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2010, às 20h00min horas, na Sede da Associação Cultural Rádio Buíque FM, sito a Avenida Jonas Camelo, nº 441, Centro, Município de Buíque, no Estado de Pernambuco, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária de Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação, para o quadriênio 2010/2014. Assumiu a Presidência dos trabalhos, por aclamação unânime o Presidente em exercício da Associação, o Sr. Emanuel Wavell Modesto de Albuquerque, brasileiro, viúvo, Professor, residente e domiciliado na Rua Osório Galvão Nº30, Centro, Buíque/PE, RG. nº1.631.901 SSP/PE e CPF: 166.460.964-49. Convidando a mim Dejanira Vieira de Araújo, brasileira, casada, autônoma, residente e domiciliada na Rua Cícero Tenório de Barros, nº 23, Centro, Buíque/PE, RG. nº 2.201.496 SSP/PE e CPF: 296.600.524-91, para secretariar a sessão. – Dando por instalada a Assembléia, ordenando-me, o que fiz como secretária, que procedesse a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral Ordinária, através do Edital de Convocação nº 001/2010, datado de 15 de outubro de 2010, e que tem o seguinte teor: a) Eleição e posse da diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, e b) assuntos de interesse geral. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente esclareceu os motivos da convocação, que mais uma vez esta presidindo uma Assembleia da Associação, e que era a última, tendo em vista, o termino do seu mandato, está muito feliz e realizado por ter contribuído nos 04 anos que esteve à frente da Associação, e que a próxima diretoria dê continuidade ao que vem sendo feito, tanto pela rádio, quanto pelas campanhas de arrecadação de donativos que mensalmente distribuímos em nossa comunidade. O Presidente agradeceu o apoio de toda a diretoria e fez voto de confiança a próxima diretoria. Tomando a palavra como Secretária da Assembléia, a Sra. Secretária informou que a eleição se dará por uma Chapa de consenso, que foi homologada por todos os presentes. Assim, iniciamos eleição da diretoria que será reconduzida para o período de 04 (quatro) anos, ficando assim composto: **DIRETOR PRESIDENTE:** Herikson José de França Albuquerque, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Manoel Camelo, nº 201, Centro, Buíque/PE, RG 5.184.196 SSP/PE e CPF 020.719.214-61; **DIRETOR VICE-PRESIDENTE:** Dejanira Vieira de Araújo, brasileira, casada, autônoma, residente e domiciliada na Rua Cícero Tenório de Barros, nº 23, Centro, Buíque/PE, RG. nº 2.201.496 SSP/PE e CPF: 296.600.524-91; **DIRETOR 1º SECRETARIO:** Rodrigo da Silva Andrade, brasileiro, Casado, autônomo, residente e domiciliado na Rua Dr. João Hiecenro Alves Maciel, nº 24 A, Centro, Buíque/PE, RG. nº 7.428.348 SDS/PE e CPF: 068.717.744-83; **DIRETOR 2º SECRETARIO:** Laelson Bonifácio da Silva, brasileiro, Solteiro, autônomo, residente e domiciliado a Praça São Sebastião Nº 23 centro, Buíque/PE RG nº 5.675.568 SSP/PE e CPF nº 027.431534-31; **DIRETOR 1º TESOUREIRO:** Rízelza Araújo da Silva, brasileira, Casada, dona de casa, residente e domiciliada na Rua Manoel Camelo Pessoa Cavalcante, nº 201 A, centro, Buíque/PE. RG nº 25.924.642-6 SSP/SP e CPF. nº 151.918.958-35; **DIRETOR 2º TESOUREIRO:** Edvanisse Maria da Silva Santos, brasileira, solteira, dona de casa, residente e domiciliada na Avenida José Emilio de Melo, nº 449, Centro, Buíque/PE, RG. nº 6.802.350 SSP/PE e CPF: 027.415.534-87; **Conselho Fiscal: Titulares – 1ª.** Margarida Vieira de Albuquerque, Casada, Professor Aposentado, residente e domiciliada na Rua Osório Galvão, nº 30, centro, Buíque/PE. RG nº 1.471.979 SSP/PE e CPF. nº 166.480.294-15; **2ª.** José Leite de Araújo, brasileiro, divorciado, Agricultor, residente e domiciliado no Sítio Mocó, Zona Rural, Buíque/PE. RG nº 3.130.876 SSP/PE e CPF nº 487.226.264-68; **3ª.** Margareth Pereira Freire, brasileira, Casada, residente e domiciliada a Rua Cel. José Gomes nº 21, centro, Buíque/PE. RG nº 2.277.190 SSP/PE e CPF nº 293.839.514-00; **Conselho Fiscal: Suplentes –**

República Federativa do Brasil

Cartório Único da Comarca de Buíque

Praça Nano Camelo, nº 57 - Buíque - Pernambuco

Telefone (87) 3855-1059

1ª. Edvanda Modesto de França Albuquerque, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada na Avenida Cel. Manoel Camelo, nº 201, Centro, Buíque/PE, RG. nº. 610.303 SSP/PE e CPF: 592.443.484-20; 2ª. Maria Roseane Paulino da Silva, Solteira, residente e domiciliada no Sítio Mocó, Zona Rural, Buíque/PE. Rg nº 8.821.066 SDS/PE e CPF nº 099.617.054-59; 3ª. Maria Cícera da Silva Santos, brasileira, divorciada, residente e domiciliada a Travessa Manoel Camelo Pessoa Cavalcante nº 15, centro, Buíque/PE. RG nº 5.219.201 SSP/PE e CPF nº 658.603.734-49. Todos residentes e domiciliados na comunidade do raio de abrangência da rádio, que foram aceitos para assumirem os seus respectivos cargos sem nenhuma objeção. O Senhor Presidente homologou a eleição e declarou empossado para novo mandato, não havendo mais nada a serem discutidos nesta Assembleia de eleição e posse da diretoria executiva para quadriênio 2010/2014. O Presidente eleito, o Sr. Herikson José de França Albuquerque, agradeceu a todos os presentes e encerrou a reunião, e eu Dejanira Vieira de Araújo que servi de Secretária, lavro dato e assino Dejanira Vieira de Araújo a presente ata juntamente com toda a Diretoria empossada, bem como todos os presentes como se vê abaixo especificado, a presente ata, segue pelo presidente eleito, em 02 (duas) vias de igual teor para registro.

Buíque, 01 de novembro de 2010.

Emanuel Wavell Modesto de Albuquerque
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

NOME: Emanuel Wavell Modesto de Albuquerque

Herikson José de França Albuquerque
DIRETOR PRESIDENTE: Herikson José de França Albuquerque

Dejanira Vieira de Araújo
DIRETOR VICE-PRESIDENTE: Dejanira Vieira de Araújo

Rodrigo da Silva Andrade
DIRETOR 1º SECRETARIO: Rodrigo da Silva Andrade

Laelson Bonifácio da Silva
DIRETOR 2º SECRETARIO: Laelson Bonifácio da Silva

Rizelda Araújo da Silva
DIRETOR 1º TESOUREIRO: Rizelda Araújo da Silva

Edvanisse Maria da Silva Santos
DIRETOR 2º TESOUREIRO: Edvanisse Maria da Silva Santos

Conselho Fiscal: Titulares

1ª. Margarida Vieira de Albuquerque

2ª. José Leite de Araújo

3ª. Margareth Pereira Freire

República Federativa do Brasil

Cartório Único da Comarca de Buíque

Praça Nano Camelo, nº 57 - Buíque - Pernambuco

Telefone (87) 3855-1059

Conselho Fiscal: Suplentes

1ª. Edvanda Modesto de França Albuquerque

2ª. Maria Roseane Paulino da Silva

3ª. Maria Cícera da Silva Santos

Demais Associados presentes na Assembléia.

Nome	RG.	Assinatura
Bláscio Modesto de França Albuquerque	RG 664.030-505/PE	
Rizoberto Araújo da Silva	RG 25.924.642-6.305/SP	
João Otonário da Silva	RG 222.95.95.05/PE	
Thaís de Fátima da Silva	RG 10.544.150.50/PE	
Edvanda Modesto de França Albuquerque	RG 610.202.505/PE	
Edvanda Modesto de França Albuquerque	RG 1.632.901.505/PE	
Edvanda Modesto de França Albuquerque	RG 711.485.4.505/PE	
Edvanda Modesto de França Albuquerque	RG 516.917.505/PE	
Edvanda Modesto de França Albuquerque	RG 404.917.505/PE	
Edvanda Modesto de França Albuquerque	RG 2.145.150.505/PE	
Edvanda Modesto de França Albuquerque	RG 6.744.728.505/PE	
Edvanda Modesto de França Albuquerque	RG 55.3732.505/PE	
Edvanda Modesto de França Albuquerque	RG 32922.298-3.505-SP	
Rodrigo da Silva Andrade	RG 4428.342.505-PE	
Edvanda Modesto de França Albuquerque	RG 404.917.505/PE	
Edvanda Modesto de França Albuquerque	RG 567.550.505-PE	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
SELO
Autenticidade
e Fiscalização



CERTIDÃO

ADU065541

O REFERIDO É VEDADE DOU FÉ. BUÍQUE 07 DE AGOSTO DE 2014. O OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS.

República Federativa do Brasil

Cartório Único da Comarca de Buíque

Praça Nano Camelo, nº 57 - Buíque - Pernambuco

Telefone (87) 3855-1059

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins e a quem interessar possa que, a pedido da pessoa interessada Registrei sob nº 1699 às fls. 119/126 do Livro A-09 em 05/08/2014, o seguinte documento:

1º ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BUIQUE FM

CAPITULO I

Da Denominação, Sede e Fins

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BUIQUE FM com sede própria e foro jurídico sito à Avenida Jonas Camelo, nº 441, Centro, nesta cidade de Buíque - PE, a presente sociedade é uma entidade civil, sem finalidade econômica, com números de associados ilimitados, com foro na Comarca de Buíque - PE, e com prazo de duração por tempo indeterminado

Item I - A ACB/FM é uma sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, abrangendo a comunidade natural formada pelos seus habitantes. Constituída apartidária, sem discriminação de raça, sexo ou atividade e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativas próprias, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transporte, lazer, aperfeiçoamento profissional de recursos humanos, comunicação e desenvolvimento cultural e artístico utilizando para seus objetivos à **Exploração do Serviço de Rádio Comunitária**, operando em FM (Frequência Modulada) na sintonia de Mhz, baixa potência a divulgação de programa de caráter educativo, cultural histórico, recreativo, religioso, informativo, noticiário de lazer, de esportes, infantil, sem fins lucrativos, entre outros o apoio cultural para satisfazer os encargos da Associação e a sua necessária expansão de acordo o que dispõe o artigo 13, parágrafo 2º do Decreto Lei 1.720 de 28/12/1995 e conforme o artigo 5º inciso IX e LXVIII da constituição de 1998 e artigo XIX da Declaração Universal dos Direitos Humanos inseridos no Pacto San José da Costa Rica em 22 de Dezembro de 1969, inserido no artigo 13 c/c 74, parágrafo 2º (Decreto Presidencial 678/92) e nos limites fixados e formas estabelecidas em Legislação específica, participação em outras sociedades, quer como acionistas ou quotistas, em empreendimentos executadas as operações relativas as atividades que dependem de autorização ou registros especial.

Item II

Os objetivos sociais que fundamentam a constituição são as seguintes:

01 - Reunir cidadãos interessados associados ou não, para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural.

Cartório Único da Comarca de Buíque

Praça Nano Camelo, nº 57 - Buíque - Pernambuco

Telefone (87) 3855-1059

02 - Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumentos para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não dispunham de recursos para desenvolver talentos e habilidades.

03 - Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam as demandas e carências de informação útil, concreta e prática, em transitório ou permanente, das famílias residentes, especialmente em questões fundamentais, como localização e preço de serviços de abastecimento, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, oportunidades de lazer, serviços emergenciais e atividades culturais artísticas.

04 - Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumento para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidades, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade.

05 - Fortalecer os laços institucionais entre representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária.

06 - Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informação sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidades dos cidadãos, o conhecimento das leis da Constituição da Estrutura Política, da Organização e dos Poderes, das Políticas Econômicas das Instituições Sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção.

Parágrafo Único - Para alcançar seus objetivos a Associação Comunitária atuará de forma bastante ampla, realizando estudos, pesquisas, levantamentos, promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, conferências, organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos humanos, estágios e outras formas de aprendizados, publicando circulares, boletins, noticiários, jornais, realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão, criando o desenvolvimento e consolidando sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de proporcionar baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, as normas constitucionais da constituição.

Artigo 2º - Para o cumprimento do item I do Artigo 1º A ACB/FM realizará reuniões em sua sede ou em locais onde houver representações ou comissões designadas previamente pela diretoria em qualquer localidade do Estado de Pernambuco.

Artigo 3º - O presente Estatuto poderá ser modificado, desde que, as alterações obedeçam aos objetivos principais do mesmo e para esta finalidade será convocada uma Assembléia Geral.



AAB 0497150

República Federativa do Brasil

Cartório Único da Comarca de Buíque

Praça Nano Camelo, nº 57 - Buíque - Pernambuco

Telefone (87) 3855-1059

Artigo 4º - A ACB/FM na realização de suas atividades poderá conveniar-se a qualquer entidade pública ou privada, tais como: Colaborar com entidades que atuem na área social e que tragam benefícios à sociedade como um todo.

CAPITULO II DA REPRESENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Artigo 5º - A Associação é Representada e administrada pôr:

- a) Assembléia Geral
- b) Diretoria Executiva
- c) Conselho Comunitário
- d) Conselho Fiscal

Da Assembléia Geral

Artigo 6º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACB/FM, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04(quatro) anos para eleição da Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um quinto nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACB/FM, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Da Diretoria Executiva

Artigo 7º - A Diretoria Executiva terá os seguintes membros:

- a) Diretor Presidente
- b) Diretor Vice-Presidente
- c) Diretor 1º Secretário

Cartório Único da Comarca de Buíque

Praça Nano Camelo, nº 57 - Buíque - Pernambuco
Telefone (87) 3855-1059

- d) Diretor 2º Secretário
- e) Diretor Administrativo e Financeiro

Artigo 8º - Os cargos eletivos da Diretoria Executiva terão duração de 04(quatro) anos e poderá haver apenas uma reeleição para o mesmo cargo.

Artigo 9º - Os membros eleitos para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal tomarão posse imediatamente, na mesma Assembléia, devendo o Presidente eleito convocar Assembléia Geral para prestação de contas da Gestão anterior.

Artigo 10º - Compete à Diretoria Executiva:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como as deliberações tomadas pela Assembléia Geral;
- b) Elaborar o Plano de Trabalho da Associação, submetendo-o à apreciação da Assembléia Geral;
- c) Coordenar a execução do Plano de Trabalho aprovado pela Assembléia Geral;
- d) Propor a criação de Grupos de Trabalho, Comissões ou Departamento para coordenar atividades específicas, quando for o caso;
- e) Propor através de Assembléia Geral o valor da contribuição anual dos associados;
- f) Fixar através de Assembléia Geral taxas destinadas a cobrir despesas operacionais;
- g) Apresentar à Assembléia Geral o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Artigo 11 - A Diretoria se reunirá ordinariamente, uma vez por mês extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, devendo lavrar em Ata, num livro próprio, todas as decisões tomadas, sendo assinada por todos os presentes.

Artigo 12 - O Presidente é o chefe da Diretoria Executiva, competindo-lhe representar a Associação nos atos internos e externos, em juízo ou fora dele e executar medida de proteção.

Artigo 13 - O Vice-Presidente é o auxiliar direto do Presidente e seu substituto imediato.

Artigo 14 - Compete ao 1º Secretário:

- a) Secretariar as Assembléias Gerais e Reuniões;
- b) Guardar livros e organizar arquivos da Associação;
- c) Atender ao expediente geral.

Artigo 15 - Compete ao 2º Secretário:

- a) Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos e colaborar em seus encargos;
- b) Exercer as funções que lhe forem atribuídas.

Artigo 16 - Compete ao Secretário Administrativo - Financeiro:

- a) Arrecadar e controlar dinheiro e títulos de qualquer natureza;
- b) Receber mensalidades dos associados;
- c) Efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente;
- d) Movimentar as contas da Entidade

Do Conselho Comunitário



AAB-0497151

República Federativa do Brasil

Cartório Único da Comarca de Buíque

Praça Nano Camelo, nº 57 - Buíque - Pernambuco
Telefone (87) 3855-1059

Artigo 17 - O conselho Comunitário será instituído pela Associação através do chamamento de todas as entidades legalmente instituídas e sediadas em sua área de atuação, para prestar serviços de RadCom, tais como associações de classes, beneméritas, religiosas ou de moradores, devendo ser composto com o mínimo de 05 (cinco entidades da comunidade local), representadas por seus representantes legais, não tendo prazo para mandato, respeitados os mandatos dos membros conforme dispor o regime estatutário de cada entidade.

Artigo 18 - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei n.º 9.612/98 que rege a matéria.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

Parágrafo Segundo: A Associação manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

Do Conselho Fiscal

Artigo 19 - O Conselho Fiscal será formado por três membros efetivos e três suplentes, eleitos por um mandato de 04(quatro) anos, juntamente com a Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Os membros do Conselho Fiscal poderão ser reeleitos por mais um período.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As reuniões do Conselho Fiscal deverão realizar-se com a presença de no mínimo 2/3 de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em cada reunião deverá ser lavrada Ata, indicando as resoluções tomadas. A Ata deverá ser assinada por todos os presentes.

Artigo 20 - Cabe ao Conselho Fiscal:

- Fiscalizar todas as atividades da Associação, examinando todos os documentos que julgar necessário;
- Examinar e aprovar os balancetes mensais e emitir parecer sobre o balanço e relatório anual;
- Levar à Assembléia Geral qualquer dúvida ou questionamento, cabendo a este a tomada de decisão.

CAPITULO III DOS ASSOCIADOS

Art. 21 - Podem associar-se gratuitamente a Associação pessoas físicas residentes ou que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade, bem como entidades legalmente instituídas e que tenha sede na mesma área, sem distinção de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião, raça ou ideologia político-partidária.

PARÁGRAFO ÚNICO - Consideram-se pessoas físicas os homens e mulheres maiores de 18 anos, tendo ambos os mesmos direitos e deveres.

Cartório Único da Comarca de Buíque

Praça Nano Camelo, nº 57 - Buíque - Pernambuco

Telefone (87) 3855-1059

Artigo 22 - A admissão de associado deverá ser deliberada pela Assembleia Geral.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para as deliberações relativas à admissão de associado é exigido o voto de aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O associado que infringir as disposições deste Estatuto estará sujeito às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão para os reincidentes em infração punida com advertência;
- c) Exclusão para os reincidentes em infração com suspensão;
- d) Ausência em três reuniões consecutivas, sem justificativa, implicará no desligamento do associado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Assembleia Geral decidirá quanto à sanção aplicada ao associado infrator, que deverá ser comunicado por escrito desta decisão no prazo de 05(cinco) dias úteis da data da realização da referida Assembleia.

PARÁGRAFO QUARTO - Da decisão que decretar a sanção, caberá sempre recurso à Assembleia Geral especialmente convocada para estes fins, que poderá ser interposto no prazo de 05(cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da decisão pelo associado.

PARÁGRAFO QUINTO - O recurso interposto deverá ser apreciado na próxima reunião da Assembleia Geral, quando também deverá ser proferida decisão final.

PARÁGRAFO SEXTO - A exclusão de associado dar-se-á também a pedido do mesmo, através de carta ao Presidente.

Artigo 23 - São direitos do Associado:

- a) Gozar de todas as vantagens e benefícios concedidos pela Associação;
- b) Votar e ser votado para qualquer cargo ou função;
- c) Participar das Assembleias Gerais, ordinárias e extraordinárias, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;
- d) Consultar todos os livros e documentos da Associação, quando sentir necessidade;
- e) Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos, informações sobre as atividades da associação e propor medidas que julgue de interesse para seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- f) Convocar Assembleia Geral e fazer-se nela representar, nos termos e nas condições previstas neste Estatuto;
- g) Desligar-se da Associação quando lhe convier, através de comunicação escrita.

Artigo 24 - São deveres do Associado:

- a) Observar as disposições estatutárias, bem como as deliberações tomadas pela Diretoria Executiva e Assembleia Geral;
- b) Cumprir os compromissos assumidos pela Assembleia;
- c) Recolher anualmente, aos cofres da Associação, contribuição a ser fixada em Assembleia Geral;
- d) Contribuir com todos os meios ao seu alcance, para o desenvolvimento e fortalecimento da Associação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.

AAB 0497152

Cartório Único da Comarca de Buíque

Praça Nano Camelo, nº 57 - Buíque - Pernambuco

Telefone (87) 3855-1059

**CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO**

Artigo 25 - O Patrimônio da Associação será constituído de:

- a) Auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional e estrangeira;
- b) Contribuições dos próprios associados, estabelecidas pela Assembléia Geral.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Artigo 26 - Os casos considerados omissos ou insolúveis serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Artigo 27 - O Diretor Presidente nomeará pessoas para o departamento de pesquisas com atividades específicas.

Artigo 28 - De sua própria conveniência a Diretoria usará de suas atribuições que lhe é de direito, reformar Estatuto, apresentar à Assembléia sua proposta de retificação, alteração ou exclusão de seu preceito.

Artigo 29 - A critério da Presidência, em sua ausência a Diretoria convocará reunião para decisões de emergência, visando agilizar o bom andamento da entidade como um todo.

Artigo 30 - As eleições serão realizadas a cada 04 (quatro) anos para eleger o novo Presidente, será convocada a Assembléia Geral 30 (trinta) dias antes da eleição.

**CAPÍTULO VI
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Artigo 31 - A Associação será dissolvida, por vontade dos associados, manifestada em Assembléia Geral, expressamente convocada para este fim.

Artigo 32 - Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuído entre os Associados, sendo doada a instituição congênere, legalmente constituída, para ser aplicada nas mesmas finalidades da Associação dissolvida.

Artigo 33 - É proibida a remuneração dos integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como bonificação ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Artigo 34 - A contabilidade da Associação será feita de acordo com as leis e normas vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em ordem e em dia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para tanto a Associação deverá ter os livros e registros necessários ou exigidos por lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O exercício financeiro da Associação terminará no dia 31 de Dezembro de cada ano.

Cartório Único da Comarca de Buíque

Praça Nano Camelo, nº 57 - Buíque - Pernambuco

Telefone (87) 3855-1059

Artigo 35 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos de acordo com a Lei e os princípios doutrinários, ouvindo os órgãos assistenciais e de fiscalização do associativismo.

Artigo 36 - A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração no seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

Artigo 37 - O Presente Estatuto e seus artigos e capítulo, atendo aos fundamentos legais para seu perfeito intuito, de acordo com os princípios constitucionais.

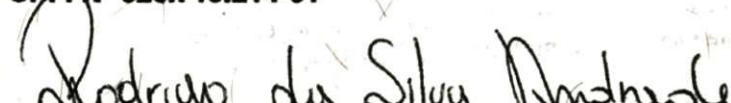
Artigo 38 - Aprovado este estatuto pela Assembleia Geral de Alteração, será o mesmo averbado no Cartório de Pessoas Jurídica do Município de Buíque, Pernambuco. E entrará em vigor na data de sua aprovação

Artigo 39 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua averbação, revogado as disposições ao contrário, em 30 de julho de 2014, a ATA aprovada em reunião na sede na Avenida Jonas Camelo, nº 441, Centro, nesta cidade de Buíque - PE.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrado o presente Estatuto.

Buíque (PE) 30 de Julho de 2014


HERIKSON JOSÉ DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Diretor Presidente
CPF. Nº 020.719.214-61

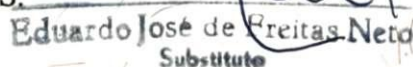

RODRIGO DA SILVA ANDRADE
Diretor 1º Secretário
CPF. Nº 068.717.744-83


OAB/PE nº 3116



VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE
ADU065538

O REFERIDO É VEDADE DOU FE BUÍQUE 07 DE AGOSTO DE 2014. O OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS.


Eduardo José de Freitas Neto
Substituto

AAB 0497153

República Federativa do Brasil

Cartório Único da Comarca de Buíque

Praça Nano Camelo, nº 57 - Buíque - Pernambuco

Telefone (87) 3855-1059

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins e a quem interessar possa que, a pedido da pessoa interessada Registrei sob nº 1472 às fls. 110 do Livro A-06 em 12/11/2012, o seguinte documento:

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO BUIQUE FM.

Aos 04(quatro) dia do mês de dezembro de 2010, às 20h00min horas, na nova Sede da ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO BUIQUE FM, sito a Avenida Jonas Camelo, nº 441, Centro, Município de Buíque, no Estado de Pernambuco, reuniu-se em Assembléia Geral para a Eleição e posse do Conselho Comunitário. Assumiu a Presidência dos trabalhos, por aclamação unânime o Sr. HERIKSON JOSÉ DE FRANÇA ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Cel Manoel Camelo Nº 201, Centro, Buíque/PE, RG 5.164.196 SSP/PE e CPF 020.719.214-61. Convidando a mim Dejanira Vieira de Araújo, brasileira, casada, autônoma, residente e domiciliada na Rua Cícero Tenório de Barros, nº 23, Centro, Buíque/PE, RG. nº 2.201.496 SSP/PE e CPF: 296.600.524-91, para secretariar a sessão. – Dando por instalada a Assembléia, ordenando-me, o que fiz como secretária, que procedesse a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembléia Geral, que tem o seguinte teor: **a) Eleição e Posse do Conselho Comunitário** e assuntos de interesse geral – Iniciando-se os trabalhos, o Presidente esclareceu os motivos da convocação, que em virtude da necessidade de instalação do Conselho Comunitário, conforme exigência da Lei 9.612 de 1998 que Regulamenta a Radio Comunitária, sendo composto por 05 (cinco) entidades da Comunidade, com fins específicos de acompanhar a programação da Radio com vista aos interesses da comunidade. Assim, procedemos com a Eleição e posse das Entidades que comporá o Conselho Comunitário: **1º Entidade: PARÓQUIA DE SÃO FELIX DE CANTALICE**, CNPJ Nº 10.714.251/0029-92. Neste ato representado pelo Padre Carlos Eduardo Pereira Santo, brasileiro, solteiro, religioso, residente e domiciliado na Praça Major França, nº 14, Centro, Buíque/PE, CEP. 56.520-000. RG. nº 2.694.36 SSP/PB e CPF. nº. 012.234.717-05; **2º Entidade: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BUIQUE-SISMUB**, CNPJ Nº 05.753.131/0001-63. Neste ato representado por Michel Manoel Maciel Modesto, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado na Rua Apolônio Cursino dos Anjos, 201, Centro, Buíque, PE, CEP 56.520-000. RG. nº 250.252.90-9 SSP/SP E CPF. nº. 522.279.104-10; **3º Entidade: COMDDICA- CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, CNPJ Nº 09.457.476.0001-20. Neste ato representado por Francisco Carlos da Silva Andrade, brasileiro, casado, profissional liberal, residente na Rua Miguel Vital, nº 160, Centro, Buíque/PE, CEP. 56.520-000. RG. nº 6.458.244 SSP/PE, CPF. nº 053.946.554-21. **4º Entidade: UNIÃO NORDESTE BRASILEIRA DA IASD (IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA)**, CNPJ Nº 01.104.932/0001-47. Neste ato representado por Marcos Jean bandeira de Almeida, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, nº 34, Centro, Buíque/PE, CEP. 56.560-000. RG. nº 4.952.389 SSP/PE e CPF. nº 946.610.814-04; **5º Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BUIQUE**, CNPJ Nº 11.463.411/0001-30. Neste ato representado por Walter Baltazar de Souza, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Cigano, Zona Rural, Buíque/PE, CEP. 56.560-000. RG nº. 3.543.421 SSP/PE e CPF. nº. 628.429.004-72. O Senhor Presidente homologou os membros do Conselho Comunitário, dando posse neste ato, para o mandato de 04 anos, que vai de 2010 a 2014, coincidindo com o da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, e não havendo mais nada a serem discutidos nesta Assembléia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO BUIQUE FM, o Presidente agradeceu os presentes pela colaboração de todos, e em quanto esteve à frente da Entidade elevará o nome da

AAB 0497145

República Federativa do Brasil

Cartório Único da Comarca de Buíque

Praça Nano Camelo, nº 57 - Buíque - Pernambuco

Telefone (87) 3855-1059

Associação, e encerrou a reunião, e eu Dejanira Vieira de Araújo que servi de Secretária, lavro dato e assino Dejanira Vieira de Araújo a presente ata justamente com o Presidente da Associação dos Representantes de Conselho Comunitário, bem como todos os presentes vistos abaixo especificados.

Buique, 04 de dezembro de 2010

Herikson José de França Albuquerque
Presidente: Herikson José de França Albuquerque

Dejanira Vieira de Araújo
Secretária: Dejanira Vieira de Araújo

CONSELHEIROS COMUNITÁRIO

Padre Carlos Eduardo Pereira Santos
PARÓQUIA DE SÃO FELIX DE CANTALICE

Representante: Padre Carlos Eduardo Pereira Santos

Michel Manoel Maciel Modesto
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE-SISMUB.

Representante: Michel Manoel Maciel Modesto

Francisco Carlos da Silva Andrade
COMDDICA- CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Representante: Francisco Carlos da Silva Andrade

Marcos Jean Bandeira de Almeida
UNIÃO NORDESTE BRASILEIRA DA IASD (IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA)

Representante: Marcos Jean Bandeira de Almeida

Walter Baltazar de Souza
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BUÍQUE

Representante: Walter Baltazar de Souza

Demais Associados presente na Assembleia

Nome completo legível	RG com órgão emissor	Assinatura
<u>Francisco Carlos da Silva Andrade</u>	<u>4123 218 555-5</u>	<u>Francisco Carlos da Silva Andrade</u>
<u>JEAN BANDEIRA DA SILVA</u>	<u>6448 231</u>	<u>JEAN BANDEIRA DA SILVA</u>
<u>Carlos Benício da Silva</u>	<u>5618 568 555-5</u>	<u>Carlos Benício da Silva</u>
<u>Walter Baltazar de Souza</u>	<u>32.922.298-3</u>	<u>Walter Baltazar de Souza</u>

AAB 0497146

República Federativa do Brasil

Cartório Único da Comarca de Buíque

Praça Nano Camelo, nº 57 - Buíque - Pernambuco

Telefone (87) 3855-1059

<i>Henrique Francisco da Silva</i>	RG 5.161.136 SSP	<i>Henrique</i>
<i>Nelson V. da Silva</i>	RG 7.816.624 SSP	<i>Nelson</i>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
SELO
Autenticidade
e Fiscalização



ANOREG-PE

CERTIDÃO

ADU065540

RECEBIDO SOMENTE COM
SELLO DE AUTENTICIDADE

O REFERIDO É VEDADE DOU FÉ. BUIQUE 07 DE AGOSTO DE 2014. O OFICIAL DO REGISTRO DE TITULOS DE DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS.

Greitas Neto

Substituto

Estado de Pernambuco

AAB 0497147

República Federativa do Brasil

Cartório Único da Comarca de Buíque

Praça Nano Camelo, nº 57 - Buíque - Pernambuco

Telefone (87) 3855-1059

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins e a quem interessar possa que, a pedido da pessoa interessada Registrei sob nº 1698 às fls. 117/118 do Livro A-09 em 05/08/2014, o seguinte documento:

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Reforma do Estatuto Social da Associação Cultural Buíque FM

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2014, às 20h00min horas, na Avenida Jonas Camelo, nº 441, Centro, Buíque, Estado de Pernambuco, reuniram-se em Assembleia Geral os associados da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BUIQUE FM**, para Reforma do Estatuto Social. Assumiu a Presidência dos trabalhos, por aclamação unânime o Presidente Sr. Herikson José de França Albuquerque, brasileiro, casado, professor, portador da carteira de identidade RG 5.164.196 SSP/PE e do CPF. Nº 020.719.214-61 residente e domiciliado à Rua Manoel Camelo, nº 201, centro, Buíque – PE, que convidou a mim Rodrigo da Silva Andrade, brasileiro, casado, autônomo, portador da carteira de identidade RG. 742.348 SDS/PE e do CPF. Nº 068.717.744-83 residente e domiciliado à Rua Dr. João Hieceno Alves Maciel nº 24 A, centro, Buíque – PE, para secretariar a sessão. – Dando por instalada a Assembleia, ordenando-me, o que fiz como secretária (o), que procedesse a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembleia Geral, que tem o seguinte teor: a) **Reforma do Estatuto Social**; b) **Mudança do Endereço**, e assuntos de interesse geral. – Iniciando-se os trabalhos, o Presidente esclareceu os motivos da convocação, que virtude da do recebimento do Ministério das Comunicações do ofício nº 1596/2014/SEI-MC, datado de 17 de julho de 2014, solicitando alterações no estatuto social da Entidade. Assim, tendo em vista que o referido estatuto ainda não sofreu nenhuma alteração, achamos por bem realizar uma reforma geral, enquadrando-o no novo código civil, bem como a Norma Complementar 01/2011, do serviço de radiodifusão comunitária. Inicialmente, esclarecemos que o Ministério das Comunicações só aceita o estatuto na íntegra. Também, esclarecemos que na referida reforma o estatuto foi renumerado do Artigo 1º ao Artigo 39, dando mais clareza de interpretação e organização dos capítulos. Desta forma, iniciamos as alterações renumerando os artigos, pois a cada Capítulo o artigo tinha início como o Artigo 1º. No Item I, foi incluída a expressão **Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária**; No Capítulo II – Dos Órgãos e seu funcionamento, o Art. 5º ganhou mais um órgão deliberativos, que foi o Conselho Fiscal; Como podemos ver, a partir do Artigo 5º, o estatuto começa a ser numerado em ordem crescente, que vai do Art. 1º ou Art. 39. Assim no Capítulo II, a Assembleia Geral, A Diretoria Executiva, o Conselho Comunitário e o Conselho Fiscal, ficaram organizados em um único Capítulo, e com nova redação, que vai do art. 5º ao art. 20; Na mesma lógica de organização do Estatuto, o Capítulo III – Dos Associados, ganhou nova redação com mais clareza nos Direitos e Deveres dos Associados, que vai do artigo 21 ao artigo 24; Foi excluído o Capítulo V – Das penalidades, entendendo que a redação deste Capítulo já está contemplada no Capítulo III, dos Associados; Também foi feita alteração para organizar o entendimento do Estatuto, houve uma arrumação no Capítulo de VI, DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DE TRANSITÓRIAS, em relação ao texto anterior. As alterações propostas se deram também para reparar equívocos jurídicos, e preparar a entidade para um relacionamento jurídico perfeito, com seus parceiros externo e interno. Assim, este Capítulo passou a ter 09 artigos, que foi numerado do artigo 31 ao artigo 39. Tomando a palavra como Secretária da Assembleia, iniciou a leitura do Estatuto para a apreciação e aprovação, o que fiz artigo por artigo. Lido e aprovado o Estatuto, o Sr. Presidente homologou a Reforma proposta, Não havendo mais nada a serem discutidos nesta Assembleia Geral Extraordinária da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BUIQUE FM**, o Presidente agradeceu os presentes pela colaboração de todos, e em quanto esteve à frente elevará o nome da Associação, e encerrou a reunião, e eu **Rodrigo da Silva Andrade** que servi de Secretário, lavro dato e

AAB 0497148

República Federativa do Brasil

Cartório Único da Comarca de Buíque

Praça Nano Camelo, nº 57 - Buíque - Pernambuco

Telefone (87) 3855-1059

assinou Rodrigo da Silva Andrade a presente ata justamente com toda a Diretoria, bem como todos os presentes vistos abaixo especificados.

Buíque (PE) 30 de Julho de 2014

Henrikson José de França Albuquerque
Presidente

Rodrigo da Silva Andrade
Rodrigo da Silva Andrade
Secretário

Demais Associados presentes na Assembléia.

Nome	RG	Assinatura
<u>Rizelda Araújo da Silva</u>	<u>25.924.642-6 SSP/PE</u>	
<u>Francisco Lima Araújo Silva</u>	<u>RG 55.720.738-1/SSP</u>	
<u>Valmir Lúcio da Silva Galvão</u>	<u>7.816.624 SSP/PE</u>	
<u>JEANE ANDRADE DA SILVA</u>	<u>RG. 6448.231</u>	
<u>Paulson Domingos da Silva</u>	<u>RG 5678568</u>	
<u>Abraão Modesto de França Albuquerque</u>	<u>RG 610303 PE</u>	
<u>Chaf</u>	<u>RG 3925295- SSP - PE</u>	
<u>Kirilo N. de Foz</u>	<u>5864799 SS P/PE</u>	
<u>Maria Ercara da Silva Santo</u>	<u>RG 5219201/PE</u>	
<u>Ricardo</u>	<u>RG. 664.030-SSA/PE</u>	
<u>Alcides</u>	<u>RG 4238.560. SSP PB</u>	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
SELO
Autenticidade
e Fiscalização



ANOREG-PE

CERTIDÃO

ADU065539

O REFERIDO É VEDADE DOU FE. BUÍQUE 07 DE AGOSTO DE 2014. O OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS.

de Freitas Neto

AAB 0497149

CORREIOS

REMETENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO BUIQUE FM

AV. JONAS CAMELO Nº 441

CENTRO

CEP 56.520-000

BUIQUE – PE



DESTINATÁRIO: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES



SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R 3º ANDAR

CEP: 70.044-900

BRASÍLIA – DF

ATT: ILMO. SR. DR. SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA



CORREIOS

CORREIOS



582576 1 BR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 25776/2015/SEI-MC

São Paulo, 11 de agosto de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Associação Cultural Buíque FM
Avenida Jonas Camelo nº 441 - Centro
56520-000 / Buíque - PE

Assunto: Solicitação de ata vigente para prosseguimento da análise do processo nº 53000.057298/2012-38.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista que o mandato da diretoria cuja ata consta nos autos teve sua vigência expirada, para possibilitar a continuidade da análise do processo, solicitamos da entidade o envio dos documentos abaixo:
2. Em conformidade com o entendimento da consultoria jurídica deste Ministério e considerando que a vigência do mandato dos diretores se encontra vencida - não constando, até a presente data, nos autos do processo, os atos constitutivos da composição da nova diretoria, conforme prescrito pelo item 21.10.1 da Norma nº 1/2011 (transcrição abaixo) - a entidade deverá apresentar:
 - i) Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
 - ii) Prova de que seus atuais diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;
 - iii) CPF de todos os atuais dirigentes.

Norma nº 1/2011

21.10.1. As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da

diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições desta Norma, devem ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua realização.

3. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento do presente ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação solicitada, sob pena da **extinção da outorga**, nos termos do item 20.6 da Norma nº 1/2011 abaixo transcrito.

"20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização."

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 13/08/2015, às 16:50, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0653781** e o código CRC **B952D670**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 25776/2015/SEI-MC

São Paulo, 11 de agosto de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Associação Cultural Buique FM
Avenida Jonas Camelo nº 441 - Centro
56520-000 / Buique - PE

Assunto: Solicitação de ata vigente para prosseguimento da análise do processo nº
53000.057298/2012-38.

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

João Carlos Rom.

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

02/09/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

5678568

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

João Francisco e Silva
Carteiro II
Mat. 8-2

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm





AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 73630686 5 BR

(CÓPIA - INSTRUMENTO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO BUIQUE FM
CNPJ: 02.478.052.0001-01
AV. JONAS CAMELO S/N
CENTRO
BUIQUE – PE
CEP: 56.520- 000
FONE (87) 3855 1246
SITE: www.buiquefm.com.br
EMAIL: buiquefm@hotmail.com



53900.051181/2015-40

03/10/15

Ofício nº 001/2015

Ao Ilmo. Sr. Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão.

Assunto: Referente à solicitação da Ata vigente da referida associação para prosseguimento da análise do processo nº 53000.057298/2012-38.

Venho por meio deste encaminhar cópia autenticada da Ata da eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, bem como cópias autenticadas dos documentos pessoais das pessoas que compõe a referida diretoria.

Sem mais para o momento, renovo votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rizelda Araújo da Silva

-Presidente-

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO BUÍQUE FM

Ao 05 (quinto) dia do mês de Novembro de 2014, as 20:00 horas, na Sede da Associação Cultural Rádio Buíque FM, sito à Avenida Jonas Camelo, nº 441 A, Centro, Município de Buíque, no Estado de Pernambuco, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária de Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação, para o quadriênio de 2014/2018. Assumiu a Presidência dos trabalhos, por aclamação unânime o Presidente em Exercício da Associação, o Senhor Herikson José de França Albuquerque, brasileiro, casado, Professor, residente e domiciliado na Av. Coronel Manoel Camelo nº 201 A, Centro, Buíque/PE, RG nº 5.164.196 SSP/PE e CPF nº 020.719.214-61, convidando a mim Laelson Bonifácio da Silva, Solteiro, autônomo, residente e domiciliado a Praça São Sebastião nº 23 ,Centro, Buíque/PE RG ° 5678568 SDS/PE e CPF nº 027.431.534-31, para secretariar a sessão. – Dando por instalada a Assembleia, ordenando-me, o que fiz como secretário, que procedesse a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembleia Geral Ordinária, através do Edital de Convocação nº 01/2014, datado de 07 de Outubro de 2014, e que tem o seguinte teor: a) Eleição e posse da diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, b) assunto de interesse geral. Iniciando-se os trabalhos, o Presidente esclareceu os motivos da convocação, que mais uma vez está presidindo está uma Assembleia da Associação, e que era a última, tendo em vista, o término do se mandato, está muito contente e realizado por ter contribuído nos 04 anos que esteve à frente da Associação, e que a próxima diretoria dê continuidade com determinação ao trabalho que foi realizado. O Presidente agradeceu o apoio de toda a diretoria e fez voto de confiança a próxima diretoria. Tomando a palavra como Secretário da Assembleia, o Sr. Secretário informou que a Eleição se dará por uma Chapa de consenso, que foi homologada por todos os presentes. Assim iniciamos a eleição da diretoria que será reconduzida para o período de 04 (quatro) anos, ficando assim composto: **DIRETOR PRESIDENTE:** Rizelda Araújo da Silva, brasileira, casada, Dona de Casa, residente e domiciliada a Rua Manoel Camelo nº 201 A, Centro Buíque/PE Portador de RG nº 25.924.642 SDS/SP e CPF nº 151.918.958-35; **DIRETOR VICE – PRESIDENTE:** Herikson José de França Albuquerque, brasileiro, casado, Professor, residente e domiciliado a Rua Manoel Camelo nº 201, centro Buíque- PE portador de RG nº 5.164.196 SSP/PE e CPF nº 020.719.214-61; **DIRETOR 1º SECRETÁRIO:** Rodrigo da Silva Andrade, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado a Rua Félix de Freitas Cavalcanti nº 200, Centro, Buíque/PE, portador de RG nº 7.428.348 SDS/PE e CPF nº 068.717.744-83; **DIRETOR 2º SECRETÁRIO:** Paulo Correia Vilela Neto, casado, brasileiro, Autônomo, residente e domiciliado a rua Zilda Ferreira nº 48, Centro, Buíque/PE, portador de RG nº 8.508.718 SDS/PE e CPF nº 700.806.244-30; **DIRETOR 1º TESOUREIRO:** Edvanda Modesto de França Albuquerque, brasileira, casada, Funcionário Público Estadual Aposentado, portador de RG nº 610.303 SSP/PE e CPF nº 592.443.484-20, residente e domiciliada a Avenida Coronel Manoel Camelo nº 201 Buíque/PE; **DIRETOR 2º TESOUREIRO:** Laelson Bonifácio da Silva, Solteiro, autônomo, residente e domiciliado a Praça São Sebastião nº 23 ,Centro, Buíque/PE, portador de RG nº 5678568 SDS/PE e CPF nº 027.431.534-3; **Conselho Fiscal: Titulares-** 1º Maria Eduarda Araújo de França Albuquerque, brasileira, Solteira, Estudante, RG nº 9.275.913 - SDS/PE e CPF nº 111.192.264-06, residente e domiciliada a Rua Manoel Camelo nº 201, centro Buíque-PE; 2º Jullyanna Trajano Beserra Andrade, brasileira, Casada, Dona de Casa, residente

REGISTRADO

e domiciliada a Rua Félix de Freitas Cavalcanti, 200, Centro Buíque, portador de RG N° 9.441.503 SDS/PE e CPF n° 116.318.604-02; 3° Blésman Modesto de Albuquerque Neto, Brasileiro, Solteiro, Estudante, residente e domiciliado na Av. Coronel Manoel Camelo S,N Centro Buíque, portador do RG N° 9.390.953 SDS/PE e CPF n° 115.323.184-60; Conselho Fiscal: Suplentes – 1° Nilson Vicente da Silva Filho, Brasileiro, Casado, Autônomo, residente e domiciliado no Sítio Barrocão S/N Zona Rural de Buíque, portador do RG N° 7.816.624 SDS/PE e CPF n° 070.314.214-38; 2° Ruan Albertine das Silva Santos, Brasileiro, Solteiro, Estudante, residente e domiciliado na Avenida José Emílio de Melo n° 449, Centro Buíque, portador do RG N° 10.068.099 e CPF n° 128.749.444-75; 3° Maria Cícera da Silva Santos, Brasileira, Divorciada, residente e domiciliada na Avenida José Emílio de Melo n° 449 Centro, Buíque, portador do RG N° 5.219.201 e CPF n° 658.603.734 49. Todos residentes e domiciliados na comunidade do raio de abrangência da rádio, que foram aceitos para assumirem os seus respectivos cargos sem nenhuma objeção. O senhor Presidente homologou a eleição e declarou empossado para novo mandato, não havendo mais nada a serem discutidos nesta assembleia de eleição e posse da diretoria executiva para quadriênio 2014/2018. A Presidente eleita Rizelda Araújo da Silva agradeceu a todos os presentes e encerrou a reunião, e eu Laelson Bonifácio da Silva que servi de Secretário, lavro dato e assino Laelson Bonifácio da Silva a presente ata justamente com toda a Diretoria empossada, bem como todos os presentes como se vê abaixo especificado, a presente ata, segue pela Presidente eleita, em 02 (duas) vias de igual teor para registro.

Buíque em 05 de Novembro de 2014.

Herikson José de França Albuquerque

DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA

NOME: Herikson José de França Albuquerque

Rizelda Araújo da Silva

DIRETOR PRESIDENTE:

NOME: Rizelda Araujo da Silva

Laelson José de França Albuquerque

DIRETOR VICE PRESIDENTE:

NOME: Herikson José França Albuquerque

Rodrigo da Silva Andrade

DIRETOR 1° SECRETÁRIO:

NOME: Rodrigo da Silva Andrade

Paulo Correia Vilela Neto

DIRETOR 2° SECRETÁRIO:

NOME: Paulo Correia Vilela Neto

Edvanda Modesto de França Albuquerque

DIRETOR 1° TESOUREIRO

NOME: Edvanda Modesto de França Albuquerque

REGISTRADO



Laelson Bonifácio da Silva
DIRETOR 1º TESOUREIRO

NOME: Laelson Bonifácio da Silva

Conselho Fiscal: Titulares

1º Maria Eduarda Araújo de França Albuquerque

Maria Eduarda Araújo de França Albuquerque

2º Jullyanna Trajano Beserra Andrade

Jullyanna Trajano Beserra Andrade

3º Blésman Modesto de Albuquerque Neto

Blésman Modesto de A. Neto

Conselho Fiscal: Suplentes

1º Nilson Vicente da Silva Filho

Nilson Vicente da Silva Filho

2º Ruan Albertine das Silva Santos

Ruan Albertine das Silva Santos

3º Maria Cícera da Silva Santos

Maria Cícera da Silva Santos

Demais Associados presentes na Assembleia

Nome

RG.

Nilson Vicente da Silva Filho

RG: 7.816.624

Paulo Corrêa Vilela Neto

RG: 8.508.718

Jullyanna Trajano Beserra Andrade

RG: 9.441.503 505-PE

Blésman Modesto de Albuquerque Neto

RG 5.164.136 889/PE

Paulo Corrêa Vilela Neto

RG 4.422.348 505/PE

Blésman Modesto de Albuquerque Neto

RG 610.303 558/PE

Maria Cícera da Silva Santos

RG 521.920 155/PE

Ruan Albertine das Silva Santos

RG 10.088.089 505/PE

REGISTRADO



Laelson Benifacio da Silva

(Signature)

Vizela Augusto da Silva

REGISTRADO

Foi Protocolado Sob o nº 11.806
às fls. 74v do livro 3

Foi Registrado Sob o nº R. 18-45
às fls. 162/163 do livro 10-11

Dou fe. Buíque 38 de Setembro 2015

O Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas

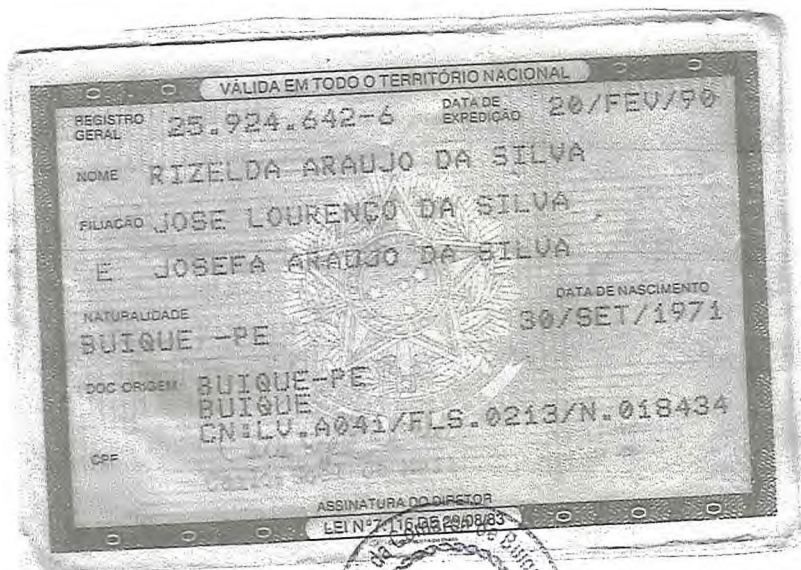
CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE BUIQUE

END: PR. NARÓ CAMELO, Nº 57

ANO 2015
AC 2078285
CEP: 56520-000

TRABALHO SOMENTE PARA
SERÁ AUTENTICADO

PE
CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE BUIQUE - PE
Praça Naró Camelo, 57 - Centro - CEP: 56520-000 - Fone: (87) 3855-1059
Eduardo José de Freitas Neto - Tabelião Juvenil
Autentico, para os devidos efeitos, a presente cópia
reprográfica do documento que me foi apresentado em
Cartório pela parte interessada.
Dou fe. Buíque, 29/09/2015.
Em testemunho _____ da verdade.
Eduardo Jose de Freitas Neto - Tabelião
Ao Cartorio: R\$ 2,52 - TSMR: R\$ 0,54 - FERC: R\$ 0,29 -
Total: R\$ 3,37 Selo(s): 0150647-DW808201501-01364
Consulte autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selooriginal



CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE BUIQUE - PE
Praça Nanó Camelo, 57 - Centro - CEP: 56520-000 - Fone: (87) 3855-1059

Autentico para os devidos efeitos, a presente cópia reprodutível do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada.

Dou fe. Buique, 25/09/2015.

Em testemunho _____ da verdade.

Eduardo Jose de Freitas Neto - Tabelião
Ao Cartorio: R\$ 2,52 - TSMR: R\$ 0,56 - FERC: R\$ 0,29 -
Total: R\$ 3,37 Selo(s): 0150649, BHN08201501, 01248

Consulte autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selo digital

Eduardo José de Freitas Neto - Idealizado
 Ao Cartório: R\$ 2,52 - TSNR: R\$ 0,56 - FERC: R\$ 0,29 -
 Total: R\$ 3,37 Selo(s): 0150649, PFC08201501, 01249

Consulte autenticidade em: www.ipsejus.com.br/autenticacao

Em testemunho da verdade.

Autenticado e pago os devidos emolumentos a presente cópia
 representativa do documento que me foi apresentado em
 Cartório pela parte interessada.
 Dou fe, Buíque, 25/09/2015.



CARTÓRIO UNICO DA COMARCA DE BUÍQUE - PE
 Praça Nelo Carneiro, 57 - Centro - CEP: 56520-000 - Fone: (87) 3855-1059

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO TAVARES DE ARAÚJO

Henrikson José de França Albuquerque
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5164196 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/03/94

NOME: HENRIKSON JOSÉ DE FRANÇA ALBUQUERQUE

FILIAÇÃO: HENRIKSON DE FRANÇA DE ALBUQUERQUE E
 ELIVANDA MODESTO DE FRANÇA ALBUQUERQUE

DATA DE NASCIMENTO: 26/02/1976

NATURALIDADE: PE

CPF: 0150649

Cart. de Buíque

RECEBIDA DO REGISTRO DE MATRÔNIA
 LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 SECRETARIA DE REGISTRO E TÍTULOS

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: HENRIKSON JOSÉ DE FRANÇA ALBUQUERQUE

Nº de inscrição: 020719214-01 Data de Nascimento: 26/02/76

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a edição de por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Henrikson José de França Albuquerque
 HENRIKSON JOSÉ DE FRANÇA ALBUQUERQUE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 18/03/94

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.428.348 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/10/2003

NOME << RODRIGO DA SILVA ANDRADE >>

FILIAÇÃO << SEVERINO GOMES DE ANDRADE >>

<< MARIA LUZINETE DA SILVA ANDRADE >>

NATURALIDADE SP DATA DE NASCIMENTO 23/08/1986

SÃO PAULO DOC ORIGEM

<< CN.222843 L.A277 F.162 CART.DE SANTO AMARO SÃO PAULO-SP 25.08.1986 >>

ASSINATURA DO DIRETOR DE SIQUEIRA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

F-08 43645

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL INSTITUTO TAVARES BURIL

021

TO VACILADO

RODRIGO DA SILVA ANDRADE

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição 068.717.744-83

Nome RODRIGO DA SILVA ANDRADE

Nascimento 23/08/1986

Cartão de uso pessoal e intransferível. Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão Junho 2004

CORREIOS

www.correios.com.br



CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE BUIQUE - PE
Praça Nanó Camelo, 57 - Centro - CEP: 56520-000 - Fone: (87) 3855-1059

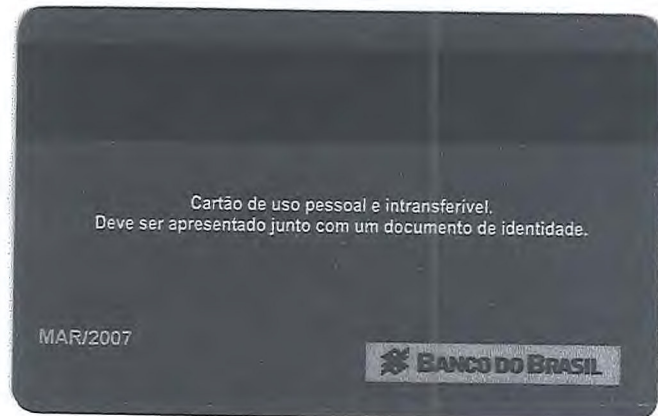
Autentico, para os devidos efeitos, a presente cópia
reproduzida do documento que me foi apresentado em
Cartório pela parte interessada.
Ddu fe. Buíque, 25/09/2015.

Em testemunho da verdade.

Eduardo Jose de Freitas Neto - Tabelião

Ao Cartório: R\$ 2,52 - TSNR: R\$ 0,54 - FERC: R\$ 0,29 -
Total: R\$ 3,37 Selo(s): 0150649 RUF08201501 01250

Consumo autenticidade em: www.tpe.jus.br/selo digital



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **8.508.718** DATA DE EXPEDIÇÃO **10/10/2014**

NOME
<< PAULO CORREIA VILELA NETO >>

FILIAÇÃO
<< IRIO CARVALHO VILELA >>
<< MARIA APARECIDA DA SILVA VILELA >>

NATURALIDADE **BUÍQUE - PE** DATA DE NASCIMENTO **07/08/1983**

DOC. ORIGEM **<< CN.11222 LA10 F.244V CART.1ºDIST. BUÍQUE-PE 08.08.1983 >>**

CPF
700.806.244-30

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 F-63 67.250 - 0000

CÓDIGO DE CONTROLE
CB79.7298.3729.A02E

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
 Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 10:58:13 do dia 13/07/2011 (hora e data de Brasília)
 dígito verificador: 00

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE BUIQUE - PE
 Praça Nêdo Camelo, 57 - Centro - CEP: 56520-000 - Fone: (87) 3855-1059

Autentico, para os devidos efeitos, a presente cópia
 da Carteira de Identidade de Paulo Correia Vilela Neto, a qual foi apresentada em
 meu Cartório pela parte interessada.
 Em feitura, 25/07/2015.

Em testemunho
 da verdade.

Eduardo Jose de Freitas Neto - Tabelião
 Ap Cartorio: R\$ 2,52 - TSNR: R\$ 0,56 - PERC: R\$ 0,29 -
 Total: R\$ 3,37 Selo(s): 0150449 10508201501.01251

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES ROCHA

02R17

Paulo Correia Vilela Neto

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
700.806.244-30

Nome
PAULO CORREIA VILELA NETO

Nascimento
07/08/1983

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
LAELSON BONIFACIO DA SILVA

Nº de Inscrição
027431534-31

Data do Nascimento
14/11/78



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO **02 R 17**
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TAVARES BURIL

TO VACINADO
BRASIL
LIVRE
DA TUBERCULOSE




Laelson Bonifácio da Silva
ASSINA PARA O TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartório Único da Comarca de Buíque - PE

Atestamos, para os devidos efeitos legais, a apresentação da cópia fiel e verdadeira do documento que me foi apresentado em Buíque, Pernambuco, em 25/09/2015.

Em testemunho _____ da verdade.

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE BUIQUE - PE
Praça Nêscio Camelo, 57 - Centro - CEP: 56520-000 - Fone: (81) 3655-1059

Eduardo José de Freitas Neto - Tabelião - FERC: R\$ 0,29 -
Ao Cartório: R\$ 2,52 - TAV: R\$ 0,56 - PFC: R\$ 0,253
Total: R\$ 3,37 Selo(s): 0150649 - PFC: R\$ 0,253
Consulte autenticidade em: www.joaoinscricao.org.br

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Assinatura
LAELSON BONIFACIO DA SILVA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Emitido em : 30/03/96

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
5678568

DATA DE EXPEDIÇÃO **22.07.1996**

NOME
LAELSON BONIFACIO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO
14.11.1978

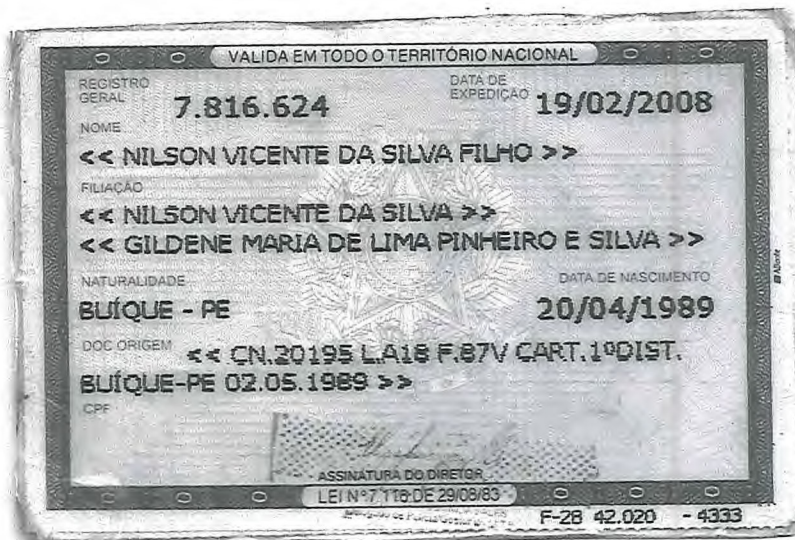
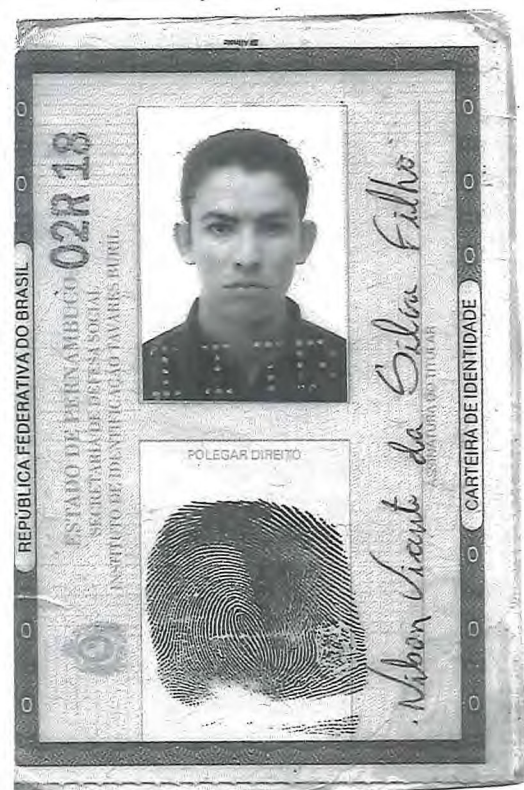
DOC. ORIGEM C.M. **4.461 P.405 P.54 CART.**

de Buíque - PE

CPF
Laelson Bonifácio da Silva

ASSINA PARA O TITULAR
Laelson Bonifácio da Silva

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CAIXA DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO
658603734-49

NOME COMPLETO
MARIA CICERA DA SILVA SANTOS

NASCIMENTO
20 02 53

ASSINATURA
Maria Cicera da Silva Santos

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TAVARES BURIL

02 R 17

COLAGEM DEDITO

ASSINATURA DO TITULAR
Maria Cicera da Silva Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE BUÍQUE - PE
Praça Nanó Camelo, 57 - Centro - CEP: 56520-000 - Fone: (87) 3855-1059

Autêntico, para os devidos efeitos, a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada.

Buíque, 25/09/2015.

Em testemunho _____ da verdade.

Eduardo Jose de Freitas Neto - Tabelião

Ao Cartório: R\$ 2,52 - TSNR: R\$ 0,56 - FERC: R\$ 0,29 -

Total: R\$ 3,37 Selo(s): 0150449 NIY08201501.01257

Consulte a autenticidade em: www.tjpe.jus.br/portal

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTARIA PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

024/0046-2

08-05-87

BANDEPE

44020/2323

05025-Ana Rita

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **5219201**

DATA DE EXPEDIÇÃO **15/04/1994**

NOME **MARIA CICERA DA SILVA SANTOS**

FILIAÇÃO **Maria José da Silva**

NATURALIDADE **Buíque - PE**

DATA DE NASCIMENTO **20/02/1953**

DOC ORIGEM **Cas. Nº 3.860 L.24-B E.94/Cart de Buíque - PE**

CPF **658 603.734-49**

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO **02R18**

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

POLEGAR DIREITO

Jullyanna Trajano Beserra Andrade
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.441.503 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/03/2012

NOME << JULLYANNA TRAJANO BESERRA ANDRADE >>

FILIAÇÃO << JUVENAL BESERRA DA SILVA >>
<< MARIA DO SOCORRO TRAJANO BÉSERRA >>

NATURALIDADE BUIQUE - PE DATA DE NASCIMENTO 24/03/1995

DOC ORIGEM << 0752910155 2012 2 00006 161 >>

CPF 0003215 64 BUIQUE-PE >>

ASSINATURA DO DIRETOR

LEF nº 7.116 DE 29/08/83

F-49 16.837 - 3123

CÓDIGO DE CONTROLE
96E4.FF15.D19E.33B6

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:31:16 do dia 28/03/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
116.318.604-02

Nome
JULLYANNA TRAJANO BESERRA ANDRADE

Nascimento
24/03/1995

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE BUIQUE - PE
Praça Nanô Camelo, 57 - Centro - CEP: 56520-000 - Fone: (87) 3855-1059

Autentico, para os devidos efeitos, a presente cópia
reprodutível do documento que me foi apresentado em
Cartório pela parte interessada.

Em Buíque, 25/09/2015.

Em testemunho _____ da verdade.

Eduardo Jose de Freitas Neto - Tabelião
Ao Cartório: R\$ 2,52 - TSNR: R\$ 0,56 - FERC: R\$ 0,29 -
Total: R\$ 3,37 Selo(s): 0150449-SFC08201501.01256



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
111.192.264-06

Nome
MARIA EDUARDA ARAÚJO DE FRANÇA
ALBUQUERQUE

Nascimento
08/04/1997

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE BUÍQUE - PE

Praca Nando Camelo, 57 - Centro - CEP: 56520-000 - Fone: (87) 3855-1059

Autêntico para os devidos efeitos, a presente toda

reproduzida do documento que me foi apresentado em

Cartório pela parte interessada.

Do te. Buíque, 25/09/2015.

Em testemunho

da verdade.

Eduardo Jose de Freitas Neto - Tabelião

Ao Cartório: R\$ 2,52 - ISM: R\$ 0,36 - FERC: R\$ 0,29 -

Total: R\$ 3,17 Selo(s): 0150649.DJ308201501.01254

Consulte autenticidade em: www.tjpe.jus.br/seledigital

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES RIBEIRO

02R18

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSINATURA DO TITULAR

Maria Eduarda Araújo de F. Albuquerque

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.275.913 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/06/2011

NOME << MARIA EDUARDA ARAÚJO DE FRANÇA ALBUQUERQUE >>

FILIAÇÃO << HERIKSON JOSÉ DE FRANÇA ALBUQUERQUE >>
<< RIZELDA ARAÚJO DE FRANÇA ALBUQUERQUE >>

NATURALIDADE ARCOVERDE - PE DATA DE NASCIMENTO 08/04/1997

DOC ORIGEM << CN.780 L.1AA F.195V CART.1ºDIST. BUÍQUE-PE 12.04.1997 >>

CPF 111.192.264-06

ASSINATURA DO DETENTOR

LEINº 7116 DE 29/09/83

F-44 90.465 - 4423

CÓDIGO DE CONTROLE
7AD9.0D1C.D9DA.806A

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:15:12 do dia 13/11/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

02R17

POLEGAR DIREITO

Ruan Albertine da Silva Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Nascimento
08/11/1996

RUAN ALBERTINE DA SILVA SANTOS
Nome

128.749.444-75
Número

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Ministério da Fazenda
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

CPF: 128.749.444-75

DOC. ORIGEM: BUIQUE-PE 04.03.2002

NATURALIDADE: BUIQUE - PE

DATA DE NASCIMENTO: 08/11/1996

FILIAÇÃO: >> EDVANISSE MARIA DA SILVA SANTOS >>

NOME: >> RUAN ALBERTINE DA SILVA SANTOS >>

REGISTRO GERAL: 10.068.099

DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/10/2014

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO DIRETOR: LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

F-63 67.307 - 3122



CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE BUIQUE - PE
Praça Nanó Camelo, 57 - Centro - CEP: 56520-000 - Fone: (87) 3855-1059

Autentico, para os devidos efeitos, a presente cópia
reprográfica do documento que me foi apresentado em
Cartório pela parte interessada,
Deu-se. Buíque, 25/09/2015.

Em testemunho _____ da verdade.

Eduardo Jose de Freitas Neto - Tabelião
Ao Cartório: R\$ 2,52 - TSMR: R\$ 0,56 - FERC: R\$ 0,29 -
Total: R\$ 3,37 Selo(s): 0150449 ED908201501.01258
Consulte a autenticidade em: www.tpe.jus.br/seloonline

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	9.390.953
DATA DE EXPEDIÇÃO	30/01/2012
NOME	<< BLÊSMAN MODESTO DE ALBUQUERQUE NETO >>
FILIAÇÃO	<< BLÊSMAN MODESTO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR >> << IVANILSE ARAÚJO >>
NATURALIDADE	RECIFE - PE
DATA DE NASCIMENTO	03/07/1997
DOC ORIGEM	<< CN.27.157-L.24A-F.28-CART.BUIQUE PE 11.08.1997 >>
CPF	115.232.184-60
ASSINATURA DO DIRETOR	LEI N° 116 DE 29/08/83
R	F-48 8.446 3023

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE BUIQUE - PE

Praca Nêro Carneiro, 57 - Centro - CEP: 55500-000 - Fone: (87) 3855-1059

Autenticação para os devidos fins. A presente cópia
representa a parte interessada.
Cartório de Buíque, 25/09/2015.

Em testemunho _____ da verdade.

Eduardo Jose de Freitas Neto - Tabelião
Ao Cartório: R\$ 2,52 - TMR: R\$ 0,56 - FERC: R\$ 0,29 -
Total: R\$ 3,37

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE BUIQUE - PE

Praca Nêro Carneiro, 57 - Centro - CEP: 55500-000 - Fone: (87) 3855-1059

Autenticação para os devidos fins. A presente cópia
representa a parte interessada.
Cartório de Buíque, 25/09/2015.

Em testemunho _____ da verdade.

Eduardo Jose de Freitas Neto - Tabelião
Ao Cartório: R\$ 2,52 - TMR: R\$ 0,56 - FERC: R\$ 0,29 -
Total: R\$ 3,37

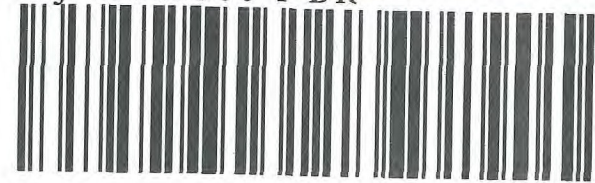
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO
RUA MERGENTHALER, 592, BLOCO 1, MEZANINO (ECT) – VILA LEOPOLDINA
CEP: 05311-900
SÃO PAULO - SP



PESO (kg)

MANDOU, CHEGOU.

DJ 04767306 1 BR





**REMETENTE:
ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO BUIQUE FM
AV. JONAS CAMELO S/N
CENTRO
BUIQUE – PE
CEP: 56.520- 000**



ETIQUETA DO CARIMBO (MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 25007/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.057298/2012-38**

Processo de Outorga nº: 53103.000610/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural Buíque FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Buíque/PE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, atendendo à Nota Técnica nº 1932/2014/SEI-MC, encaminhada pelo Ofício nº 1596/2014/SEI-MC, solicitamos o atendimento das exigências abaixo:

I. Da leitura da ata de eleição da Diretoria de 05/11/2014, não houve a eleição de **Diretor Administrativo e Financeiro**, conforme o **art. 7º do Estatuto Social de 30/07/2014**, mas, eleição de Diretor 1º Tesoureiro e Diretor 2º Tesoureiro, do **antigo estatuto**, motivo pelo qual a entidade deverá promover a devida correção e apresentar o documento registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

a. No caso de eleição de novo diretor (*Diretor Administrativo e Financeiro*), diferente dos diretores já cadastrados, a entidade deverá apresentar cópia da cédula de identidade (ou de algum dos documentos elencados pelo art. 22, §3º, da Portaria nº 4334) e cópia do CPF do novo dirigente.

II. A entidade deverá estar ciente das restrições impostas pelo artigo 11 da Lei 9612/98 c/c os artigos "7º-III"; "25-III"; "25-§2º-I e II" e "132-III" da Portaria nº 4334, cuja desobediência configura óbice à renovação da outorga:

Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998

"Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais."

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC

"Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se: (...)

III - Vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; (...)

Art. 25. São hipóteses de inabilitação: (...)

III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza; (...)

§2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no art. 7º, inciso III, notadamente:

I - quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:

a) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;

c) exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independentemente da denominação que recebem;

d) é dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; ou

e) exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio.

II - quando a diretoria da entidade for composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos os cônjuges ou companheiro.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que: (...)

III - constatada a existência de vínculo."

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubarú, Advogado**, em 11/11/2015, às 09:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 11/11/2015, às 10:29, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0811712** e o código CRC **AEE23753**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 36680/2015/SEI-MC

São Paulo, 09 de novembro de 2015

À Senhora
RIZELDA ARAUJO DA SILVA
Representante Legal da Associação Cultural Buique FM
Avenida Jonas Camelo nº 441 - Centro
56520-000 / Buique - PE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.057298/2012-38.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **25007/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 11/11/2015, às 10:29, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



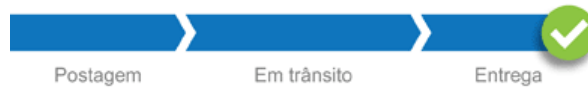
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



0811954 e o código CRC **F83D9E37**.

JO019736914BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
18/11/2015 15:28 Buique / PE

18/11/2015 15:28 Buique / PE	Objeto entregue ao destinatário
18/11/2015 07:58 Buique / PE	Objeto saiu para entrega ao destinatário
11/11/2015 15:43 Sao Paulo / SP	Objeto postado



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JO 01973691 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	:	:
h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO

ENDEREÇO PARA

CIDADE / LOCALITE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP

FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680

BRASIL

ENDERECO PARA
DEVOLUCAO

RETOUR

ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO BUIQUE FM
CNPJ: 02.478.052.0001-01
AV. JONAS CAMELO S/N
CENTRO
BUIQUE – PE
CEP: 56.520- 000
FONE (87) 3855 1246
SITE: www.buiquefm.com.br
EMAIL: buiquefm@hotmail.com



53900.073065/2015-81
17/12/15

Ofício nº 002/2015

Ao Ilmo. Sr. Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão.

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa á análise do processo nº 53000.057298/2012-38.

Venho por meio deste encaminha cópia autenticada da Ata da Diretoria com a correção solicitada, bem como encaminho cópias autenticadas dos Rgs e CPFs dos dirigentes. Aproveito para encaminha cópia atualizada de Nada Consta Junto a ANATEL.

Sem mais para o momento, renovo votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rizelda Araújo da Silva

-Presidente-

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO BUÍQUE FM

Ao 07 (sétimo) dia do mês de Dezembro de 2015, as 20:00 horas, na Sede da Associação Cultural Rádio Buíque FM, sito á Avenida Jonas Camelo, nº 441, Centro, Município de Buíque, no Estado de Pernambuco, reuniram –se em Assembleia Extraordinária a Diretoria Executiva. Assumiu a Presidência dos trabalhos, por aclamação unânime a Presidente da Associação a Senhora Rizelda Araújo da Silva, brasileira, casada, dona de casa, residente e domiciliada a Rua Manoel Camelo nº 201 A, Centro, Buíque/PE, RG nº 25.924.642 SDS/SP e CPF nº 151.918.958-35, convidando a mim, Rodrigo da Silva Andrade, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado a Rua Félix de Freitas Cavalcanti nº200, Centro, Buíque/PE, RG 7.428.348 SDS/PE e CPF 068.717.744-83 para secretariar a sessão- Dando por instalada a Assembleia, ordenando –me, o que fiz como secretário, que procedesse a leitura da ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembleia Extraordinária, através do Edital de Convocação nº 01/2015 datado em 18 de Novembro de 2015, e que tem o seguinte teor: Atender ao Pedido do Ministério das Comunicações através de **NOTA TÉCNICA Nº25007/2015/SEI-MC** o qual solicitou que a entidade realizasse a alteração do cargo de Diretor Tesoureiro para Diretor Administrativo e Financeiro atendendo o art.7º do Estatuto Social de 30/07/2014. Assim sendo atendendo a referida solicitação a DIRETORIA EXECUTIVA do quadriênio de 2014/2018 fica composta da seguinte forma: **DIRETOR PRESIDENTE:** Rizelda Araújo da Silva, brasileira, casada, dona de casa, residente e domiciliada a Rua Manoel Camelo nº 201 A, Centro, Buíque/PE, portadora do RG nº 25.924.642 SDS/SP e CPF nº 151.918.958-35; **DIRETOR VICE-PRESIDENTE:** Herikson José de França Albuquerque, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado a Rua Manoel Camelo nº 201, centro, Buíque/PE, portador do RG nº 5.164.196 SSP/PE e CPF nº 020.719.214-61; **DIRETOR 1º SECRETÁRIO:** Rodrigo da Silva Andrade, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado a Rua Félix de Freitas Cavalcanti nº200, Centro, Buíque/PE, portador do RG 7.428.348 SDS/PE e CPF 068.717.744-83; **DIRETOR 2º SECRETÁRIO:** Paulo Correia Vilela Neto, casado, brasileiro, autônomo, residente e domiciliado a Rua Zilda Ferreira nº 48, Centro, Buíque/PE, portador do RG nº 8.508.718 SDS/PE e CPF nº 700.806.244-30; **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO 1:** Edvanda Modesto de França Albuquerque, brasileira, casada, Funcionária Pública Estadual Aposentada, portadora do RG nº 610.303 SSP/PE e CPF nº 592.443.484-20, residente e domiciliada a Avenida Coronel Manoel Camelo nº 201, centro, Buíque/PE; **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO 2:** Laelson Bonifácio da Silva, solteiro, autônomo, residente e domiciliado a Praça São Sebastião nº 23, centro, Buíque/PE, portador do RG nº 5.678.568 SDS/PE e CPF nº 027.431.534-3; **Conselho Fiscal: Titulares -1º** Maria Eduarda Araújo de França Albuquerque, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº 9.275.913 SDS/PE e CPF nº 111.192.264-06, residente e domiciliada a Rua Manoel Camelo nº 201, centro, Buíque/PE, **2º** Jullyanna Trajano Beserra Andrade, brasileira, casada, dona de casa, residente e domiciliada a Rua Felix de Freitas Cavalcanti nº 200, centro, Buíque/PE, portadora do RG nº 9.441.503 SDS/PE e CPF nº 116.318.604-02; **3º** Blésman Modesto de Albuquerque Neto, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Av. Coronel Manoel Camelo S/N, Centro, Buíque/PE, portador do RG nº 9.390.953 SDS/PE e CPF nº 115.323.184-60; **Conselho**



CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE BUÍQUE - PE
Praça Nanó Camelo, 57 - Centro - CEP: 56620-000 - Fone: (87) 3855-1059

Autentico, para os devidos efeitos, a presente cópia
reprográfica do documento que me foi apresentado em
Cartório pela parte interessada.
Buíque, 15/12/2015.

Laelson Bonifácio

Outros (origem externa) (0687059)

Eduardo Jose de Freitas Neto - Tabelião

REGISTRADO

Protocolado em 08/12/2015

SEI 53900.073065/2015-81 / pg. 2

DIRETOR 2º SECRETÁRIO:

Nome: Paulo Correia Vilela Neto

Paulo Correia Vilela Neto

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO 1:

Nome: Edvanda Modesto de França Albuquerque

Edvanda Modesto de França Albuquerque

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO 2:

Nome: Laelson Bonifácio da Silva

Laelson Bonifácio da Silva

Conselho Fiscal: Titulares

1º Maria Eduarda Araújo de França Albuquerque

Maria Eduarda Araújo de França Albuquerque

2º Jullyanna Trajano Beserra Andrade

Jullyanna Trajano Beserra Andrade

3º Blésman Modesto de Albuquerque Neto

Blésman Modesto de A. Neto

Conselho Fiscal: Suplentes

1º Nilson Vicente da Silva Filho

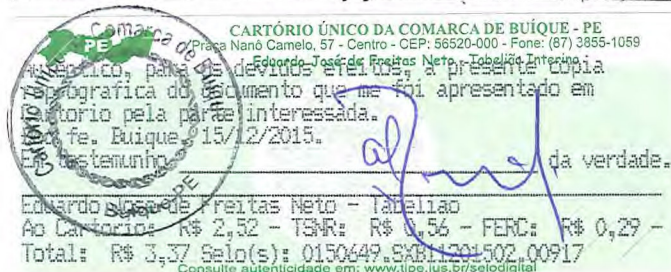
Nilson Vicente da Silva Filho

2º Ruan Albertine da Silva Santos

Ruan Albertine da Silva Santos

3º Maria Cícera da Silva Santos

Maria Cícera da Silva Santos



REGISTRADO

Id. Sabonô

Demais Associados presentes na Assembleia

Nome

RG

Paulo Lourenço Vilas Neto	8.508.778
Rodrigo da Silva Andrade	4428 348
Rizelda Maria da Silva	25.924.642
Luís de Almeida Silva	55.720.738-1
Roberto José de Almeida	5.164.196 881/PE
Carla Benedita da Silva	
Roberto José de Almeida	RG 610 303 PE
Maria Elza da Silva Santos	
Marcelo José da Silva Santos	110 068 099 PE
Juliano Trajano Bezerra Andrade	RG 9.441.503

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE BUIQUE - PE
Praça Nani Camelo, 57 - Centro - CEP: 56520-000 - Fone: (87) 3855-1059
Protocolo em 15/12/2015, com o seguinte Registro: 1879,
fls. 76/79, nesta data: 15/12/2015, natureza: ATA ID/PJ,
Número do livro: A-12; Número do selo:
0150649.00012201501.00021.

Eduardo José de Freitas Neto

Consulte autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE BUIQUE
END. PÇ. NANO CAMELO, Nº 57
CENTRO - BUIQUE/PE
CEP: 56520-000

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE BUIQUE - PE
Praça Nani Camelo, 57 - Centro - CEP: 56520-000 - Fone: (87) 3855-1059
Protocolo em 15/12/2015, com o seguinte Registro: 1879,
fls. 76/79, nesta data: 15/12/2015, natureza: ATA ID/PJ,
Número do livro: A-12; Número do selo:
0150649.00012201501.00021.

Eu, Eduardo José de Freitas Neto, Tabelião Interino,
testifico, para os devidos efeitos, a presente cópia
fotográfica do documento que me foi apresentado em
Cartório pela parte interessada.
Em Buíque, 15/12/2015.

da verdade.

Eduardo José de Freitas Neto - Tabelião
Ao Cartório: R\$ 2,52 - TSNR: R\$ 0,56 - FERC: R\$ 0,29 -
Total: R\$ 3,37 Selo(s): 0150649.00012201502.00918
Consulte autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

**ANATEL**

BOM DIA

RODRIGO DA SILVA ANDRADE

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO >>> **Nada Consta** menu ajuda**ANATEL**

Agência Nacional de Telecomunicações

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS
ADMINISTRADAS PELA ANATEL****Nome:** ASSOCIACAO CULTURAL RADIO BUIQUE FM**CNPJ:** 02.478.052/0001-01

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:24:16 do dia 11/12/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/01/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

CARTEIRO
Peça Não Cópia
Autenticada para os devidos fins.
Participante do documento:
Carvalho, pela parte intitulada:
Dona Te. Riqueza, 25/09/2017
Em testemunho _____
de Legatiss.

1. Comunidade que
 2. Interessado
 3. Interessado
 4. Interessado
 5. Interessado
 6. Interessado
 7. Interessado
 8. Interessado
 9. Interessado
 10. Interessado
 11. Interessado
 12. Interessado
 13. Interessado
 14. Interessado
 15. Interessado
 16. Interessado
 17. Interessado
 18. Interessado
 19. Interessado
 20. Interessado
 21. Interessado
 22. Interessado
 23. Interessado
 24. Interessado
 25. Interessado
 26. Interessado
 27. Interessado
 28. Interessado
 29. Interessado
 30. Interessado
 31. Interessado
 32. Interessado
 33. Interessado
 34. Interessado
 35. Interessado
 36. Interessado
 37. Interessado
 38. Interessado
 39. Interessado
 40. Interessado
 41. Interessado
 42. Interessado
 43. Interessado
 44. Interessado
 45. Interessado
 46. Interessado
 47. Interessado
 48. Interessado
 49. Interessado
 50. Interessado
 51. Interessado
 52. Interessado
 53. Interessado
 54. Interessado
 55. Interessado
 56. Interessado
 57. Interessado
 58. Interessado
 59. Interessado
 60. Interessado
 61. Interessado
 62. Interessado
 63. Interessado
 64. Interessado
 65. Interessado
 66. Interessado
 67. Interessado
 68. Interessado
 69. Interessado
 70. Interessado
 71. Interessado
 72. Interessado
 73. Interessado
 74. Interessado
 75. Interessado
 76. Interessado
 77. Interessado
 78. Interessado
 79. Interessado
 80. Interessado
 81. Interessado
 82. Interessado
 83. Interessado
 84. Interessado
 85. Interessado
 86. Interessado
 87. Interessado
 88. Interessado
 89. Interessado
 90. Interessado
 91. Interessado
 92. Interessado
 93. Interessado
 94. Interessado
 95. Interessado
 96. Interessado
 97. Interessado
 98. Interessado
 99. Interessado
 100. Interessado

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO GERAL
6678568

DATA DE EMISSÃO 22.07.1996

FABRIL MONTADOR DA ZILVA

ALBERTO BORTOLUZO DA SILVA

LOTE 1 - ANGELETTA DA SILVA

TOTALIDADE

DE 15

ORIGEM C.M. 4.461 L.AOS P.54 CMPT.

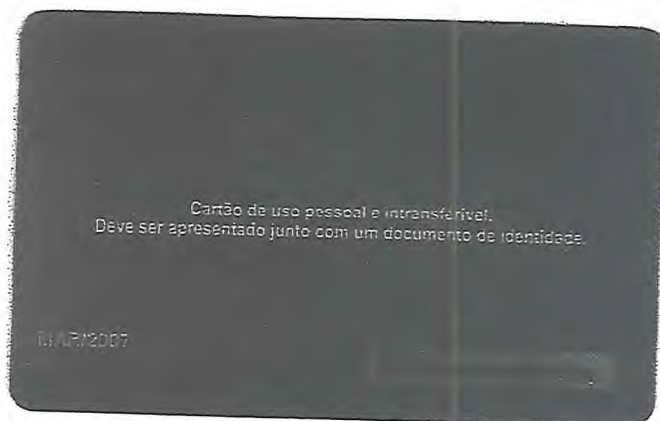
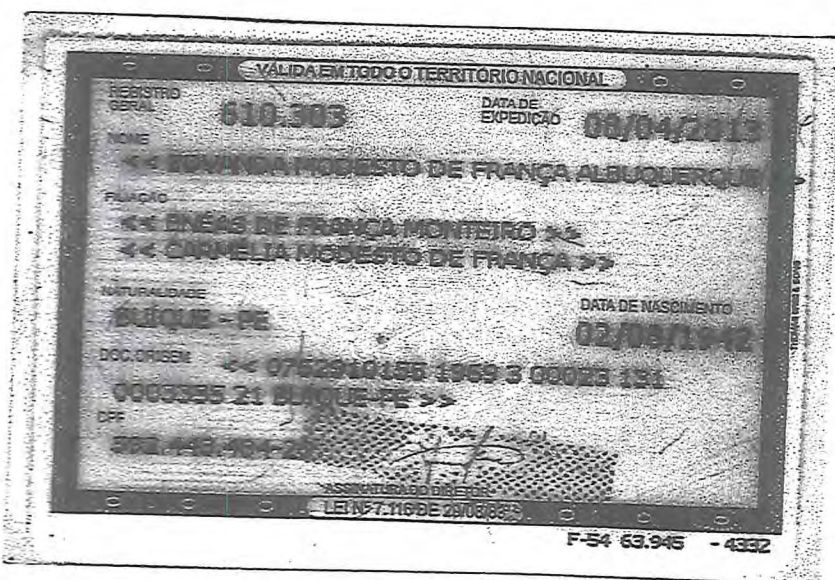
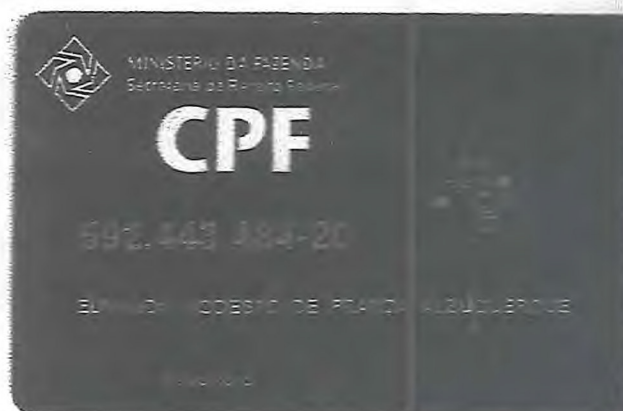
de Butiro = 15

ASSINATURA

LEI Nº 7.110 DE 20/08/73

CARNE

Edmundo Caldas Lima





Destinatário: Ilmo. Sr. Thiago d´Arolla Pedrosa Galvão

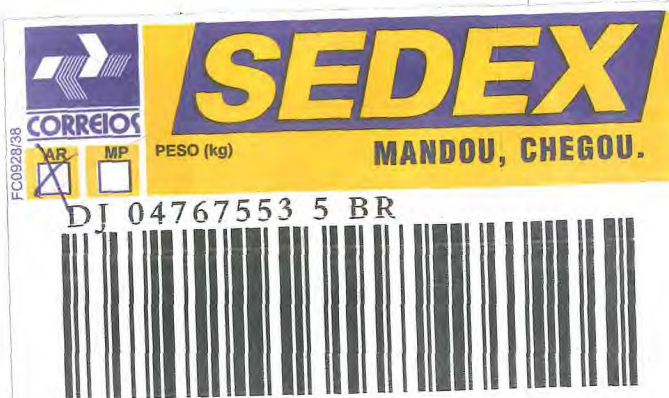
**DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO
DE SÃO PAULO**

R. MERGENTHALER, 592 - BLOCO 1- MEZANINO

VILA LEOPOLDINA

CEP: 05311-900

SÃO PAULO- SP



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ente:

IAÇÃO CULTURAL RÁDIO BUIQUE FM

NAS CAMELO S/N

RO

6. 520- 000

JE - PE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 4687/2015/SEI-MC

São Paulo, 21 de dezembro de 2015.

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Cultural Buíque FM**, CNPJ nº 02.478.052/0001-01, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Buíque/PE**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Moraes Daolio**, **Delegado Substituto**, em 23/12/2015, às 09:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0889444** e o código CRC **DBC09D3A**.

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PE
Município: Buíque
Canal: 285
Fase: 3

Distrito: Buíque
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL RADIO BUIQUE FM
Nome Fantasia:
Logradouro: AV. JONAS CAMELO, S/N - CENTRO
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.478.052/0001-01
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02478052000101 ◀

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL RADIO BUIQUE FM
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 56520000
Número: .
Município: Buíque
Telefone:
Logradouro: AV. JONAS CAMELO, S/N - CENTRO
Complemento:
Distrito: Buíque
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:
Estado: PE

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 56520000
Número: .
Município: Buíque
Telefone:
Logradouro: AV. JONAS CAMELO, S/N - CENTRO
Complemento:
Distrito: Buíque
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Fax:
E-mail:
Estado: PE

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 22/02/2001
Número do Processo: 531030006101998 ◀
Caixa:
Data Limite Instalação: 06/03/2020
Fistel: 50011425555
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza			
	82	◀	Portaria	◀	MC	◀	22/02/2001	12/03/2001	Autoriza Executar Serviço	◀	Jur.
	22700	◀	ATO	◀	SCM	◀	06/02/2002	14/02/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	◀	Téc.
	509	◀	Decreto Legislativo	◀	CN	◀	23/12/2002	24/12/2002	Deliber. do C. Nacional	◀	Jur.
	36177	◀	ATO	◀	SCM	◀	20/05/2003	21/05/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	◀	Téc.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL RADIO BUIQUE FM - CNPJ/CPF(02.478.052/0001-01)**Situação:** [Entidade não possui débitos](#)**Município/UF:** BUÍQUE/PE**Canal:** 285**Indicativo:** ZYD306**Dia Início****Dia Fim****Hora Início****Hora Fim****X**

Domingo ▼

Sábado ▼

05:00 ▼

24:00 ▼

X



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo - DRMC/SP

Processo nº: **53000.057298/2012-38**

Interessado(a): **ASSOCIACAO CULTURAL BUIQUE FM**

Em atenção ao Memorando nº 4687/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.004844/2014	• Em trâmite; • Processo aguardando análise da defesa; • Irregularidade apurada: Art. 11 c/c art. 21, inciso IV da Lei n. 9.612/98.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 28/12/2015, às 10:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0897562** e o código CRC **CD47895A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

NOTA TÉCNICA Nº 28024/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.057298/2012-38**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Cultural Buíque FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Buíque/PE**, por meio da Portaria nº **82**, publicada no DOU de 12/03/2001, e Decreto Legislativo nº **509**, publicado no DOU de 24/12/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 24/12/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 29/11/2012, paginas nºs: 02 e 05, evento SEI (0014919), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011 (então vigente). O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO CULTURAL BUÍQUE FM

QUADRO DIRETIVO

RIZELDA ARAUJO DA SILVA - Diretora Presidente

HERIKSON JOSÉ DE FRANÇA ALBUQUERQUE - Vice Diretor Presidente

RODRIGO DA SILVA ANDRADE - Diretor 1º Secretário

PAULO CORREIA VILELA NETO - Diretor 2º Secretário

EDVANDA MODESTO DE FRANÇA ALBUQUERQUE - Diretora Administrativo Financeiro 1

LAELSON BONIFÁCIO DA SILVA - Diretor Administrativo Financeiro 2 (suplente)

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011 e da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015.	Ok, páginas 05 a 13 do evento SEI (0087306).

2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 02 a 05 do evento SEI (0887059) do documento 53900.073065/2015-81.
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 06 a 11 do evento SEI (0748367) do documento 53900.051181/2015-40.
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 24 do evento SEI (0014919).
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 02 do evento SEI (0087306).

6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 07 do evento SEI (0014919).
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011 (então vigente), versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 26 a 28 do evento SEI (0014919).

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (0897562).

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 08/01/2016, às 10:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 08/01/2016, às 15:26, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/01/2016, às 10:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 21/01/2016, às 13:39, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 26/01/2016, às 10:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0889234** e o código CRC **CC579E73**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057298/2012-38, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Buíque FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Buíque/PE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057298/2012-38 e nº 53103.000610/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Buíque FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Buíque/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer N° 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53000.057298/2012-38

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, SEI 0911793), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		Ok, páginas 02 e 05 do evento SEI (0014919).
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		Ok, página 24 do evento SEI (0014919).
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		Ok, página 02 do evento SEI (0087306).
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		Ok, página 07 do evento SEI (0014919).
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		Ok, páginas 05 a 13 do evento SEI (0087306).
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		Ok, páginas 02 a 05 do evento SEI (0887059) do documento 53900.073065/2015-81.
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	x		Ok, páginas 06 a 11 do evento SEI (0748367) do documento 53900.051181/2015-40.
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		Ok, páginas 26 a 28 do evento SEI (0014919).

9	Relatório de apuração de infrações	x		Ok, evento SEI (0897562).
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		x	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/01/2016, às 10:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0911802** e o código CRC **D8FF7D81**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 411/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057298/2012-38 e nº 53103.000610/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL BUÍQUE FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Buíque/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0938643** e o código CRC **592AE636**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057298/2012-38, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL BUÍQUE FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Buíque/PE.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0938653** e o código CRC **4B076BB5**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16360/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Cultural Buíque FM
Avenida Jonas Camelo nº 441 - Centro
56.520-000 / Buíque - PE
CNPJ nº 02.478.052/0001-01

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.057298/2012-38.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos Termos da Portaria nº 411, de 09 de maio de 2016.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 9.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1126917** e o código CRC **1EC7DBAE**.



001-9

00198.41808 50000.000005 03930.935212 1 68110000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional			Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000003930935
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00		Vencimento 31/05/2016		Valor documento 182,22	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa		(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado	

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de ServiÃ§o

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3930935 enviado em 11/05/2016

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03930.935212 1 68110000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento						Vencimento 31/05/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional						Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 11/05/2016	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 11/05/2016	Nosso número 00000000003930935	
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(=) Valor documento 182,22	

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

.

Referente a publicação do ofício 3930935 enviado em 11/05/2016

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de ServiÃ§o

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16954/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal Associação Cultural Buíque FM
Avenida Jonas Camelo nº 441 - Centro
56.520-000 / Buíque - PE

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.057298/2012-38.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 411, de 09 de maio de 2016.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1131302** e o código CRC **8E298100**.

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SCE/CGRC

Of. nº 16360/2016/SEI-MC, 12/05/2016

53000.057298/2012-38

Associac. Cultural Buique FM

Avenid. Jonas Camelo nº441- Centro

56.520-000-

Buique - PE

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

31/05/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RG 610303-558/PE

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENTJoão Francisco de Silva
Carteiro II
Mat. 8.894.2-2

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

AC-BUIQUE

31 MAI 2016

DR-PE



**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AVIS CN07

AR

JO 39170561 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

__/__/__

: h

__/__/__

: h

__/__/__

: h

PREENCHER COM LETRA MAIÚSCULA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

**Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

**Ministério de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
dos Ministérios, Bloco N, Anexo B Sala 300-C**

000 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

**BRASIL
BRÉSIL**

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--



Ofício 010/16

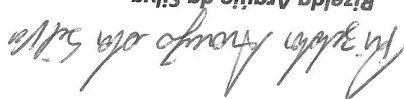
Assunto: Envio de 2ª Via de Boleto Referente a Publicação da Portaria 411 no D.O.U que trata da renovação de Outorga da Associação Cultural Rádio Buíque FM

Venho por meio deste solicitar o envio de segunda via do boleto referente a taxa de publicação da referida portaria no Diário Oficial, o motivo da solicitação é que o mesmo chegou sem tempo hábil para pagamento do referido. Aproveitamos o momento para pedir que o mesmo venha com um prazo maior que o anterior. Certo de sermos atendidos encaminhou abaixo nosso endereço para postagem do mesmo.

Associação Cultural Rádio Buíque FM, Av. Jonas Camelo S/N, Centro, CEP 56.520.000, Buíque – Pernambuco.

Sem mais para o momento, renovo votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Rizeida Araújo da Silva

-Presidente-

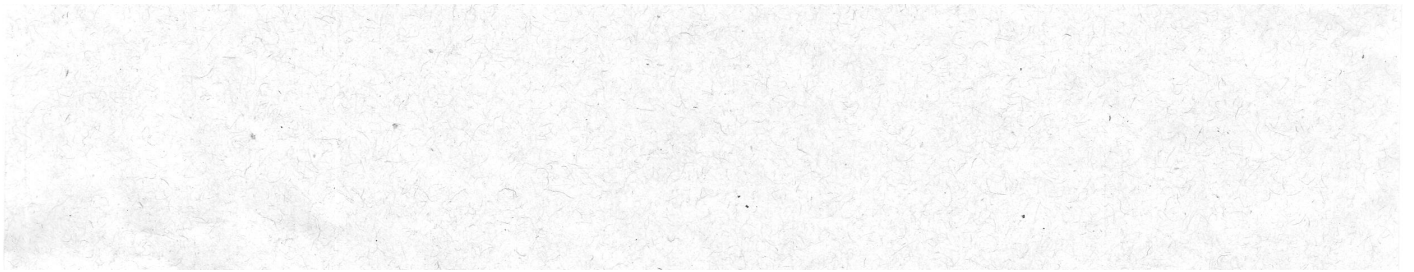
BANCO DO BRASIL 001-9		00198.41808 50000.000005 03930.935212 1 68110000018222			Recibo do Sacado
Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie RS	Quantidade 0001	Nosso número 00000000003930935
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 31/05/2016	Valor documento 182,22		
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado 192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08 null, CEP: null ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de ServiÃço					
Instruções A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento. Após vencimento, este boleto perde a validade.					

Referente a publicação do ofício 3930935 enviado em 11/05/2016

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL 001-9		00198.41808 50000.000005 03930.935212 1 68110000018222		
Local de pagamento		Vencimento 31/05/2016		
Pagável em qualquer Banco até o vencimento		Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X		
Cedente PR - Imprensa Nacional		Nosso número 00000000003930935		
Data do documento 11/05/2016	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 11/05/2016
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie RS	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22
Instruções		(=) Valor documento 182,22		
Após vencimento, este boleto perde a validade.		(-) Desconto / Abatimento		
		(-) Outras deduções		
		(+) Mora / Multa		
		(+) Outros acréscimos		
Referente a publicação do ofício 3930935 enviado em 11/05/2016		(=) Valor cobrado		
Sacado 192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08 null, CEP: null ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de ServiÃço				
Sacador/Avalista		Cód. baixa		
		Autenticação mecânica - Ficha de Compensação		

Corte na linha pontilhada



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.057298/2012-38**

Entidade: **Associação Cultural Buíque FM**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho as minutas da Portaria e da Exposição de Motivos atualizadas, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/07/2016, às 15:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1245457** e o código CRC **C33E0A33**.

Minutas e Anexos

MINUTA PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057298/2012-38 e nº 53103.000610/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL BUÍQUE FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Buíque/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de

fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057298/2012-38, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL BUÍQUE FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Buíque/PE.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.057298/2012-38**

Entidade: **Associação Cultural Buíque Fm**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2017, às 11:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1755915** e o código CRC **9CD4BF5E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.057298/2012-38

SEI nº 1755915

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.057298/2012-38**

Entidade: **Associação Cultural Buíque Fm**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 31/03/2017, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1755918** e o código CRC **0BAA04A0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.057298/2012-38

SEI nº 1755918

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.057298/2012-38**

Entidade: **Associação Cultural Buíque Fm**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos OU Minutas de Portaria e Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 28024/2015 (0889234) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (0911793), encaminho a Portaria e a Exposição de Motivos anexas, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 31/03/2017, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1755920** e o código CRC **F2AE5BC3**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057298/2012-38, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Buíque FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Buíque/PE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

-

-

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057298/2012-38 e nº 53103.000610/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Buíque FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Buíque/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53000.057298/2012-38

SEI nº 1755920

PORTARIA Nº 1930/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057298/2012-38 e nº 53103.000610/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Buíque FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Buíque/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1794275** e o código CRC **7E687246**.

Referência: Processo nº 53000.057298/2012-38

SEI nº 1794275

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057298/2012-38, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Buíque FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Buíque/PE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

-

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1794265** e o código CRC **C7BCE052**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.057298/2012-38

Entidade: Associação Cultural Buíque Fm

Assunto: Minuta de Exposição de Motivos OU Minutas de Portaria e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1930/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 22/06/2017, às 15:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1978173** e o código CRC **04525941**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.057298/2012-38

SEI nº 1978173

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 23/06/2017 16:54:24
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4395288
Data prevista de publicação: 26/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9953459	ATO PORTARIA Nº 576 MIN.rtf	0151888b2e9f00d0 5f3d5b776fd7953a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953460	ATO PORTARIA Nº 1093 MIN.rtf	99c75a53f517c256 c099fea4810a7df5	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9953461	ATO PORTARIA Nº 1923 MIN.rtf	ca3ca246d28cab4b ba41bdafa098c657	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953542	ATO PORTARIA Nº 1924 MIN.rtf	5d172770ea833b32 e976c830957b902b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953543	ATO PORTARIA Nº 1925 MIN.rtf	f26d38e7f6ba4a2a 0221f18228adc442	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953544	ATO PORTARIA Nº 1927 MIN.rtf	04c8059fb863e7ea 19db606b5ac88592	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953545	ATO PORTARIA Nº 1929 MIN.rtf	e2ab2ffc2e6eb69a 3d7f60729d446abf	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953546	ATO PORTARIA Nº 1930 MIN.rtf	76228d766074950f 6cb3b9c1b06303a3	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953547	ATO PORTARIA Nº 1940 MIN.rtf	bc03b4cc686e2e59 39c42c3c814dd9ab	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9953548	ATO PORTARIA Nº 1944 MIN.rtf	3b0faedbfb45599e 74be3fa9d505845e	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28

9953549	ATO PORTARIA Nº 1946 MIN.rtf	bf56c0791a6390f5 3463bc2ef71fb6f5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953550	ATO PORTARIA Nº 1947 MIN.rtf	bddded153f0cc9b8 cacf0d6d09ffdb8c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953551	ATO PORTARIA Nº 1949 MIN.rtf	0bcabe0dc6070f51 cbee4a47d84bf94e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953552	ATO PORTARIA Nº 1950 MIN.rtf	8c6e9baa56d1cd1d 2507f513858601e3	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9953553	ATO PORTARIA Nº 1952 MIN.rtf	0873ffff608ef606 989d7869ffadb2e2	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953554	ATO PORTARIA Nº 1953 MIN.rtf	6702b8844e049b8b e50b2925303e58a9	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9953555	ATO PORTARIA Nº 1955 MIN.rtf	935c91b1545b5e18 9bb65c9dc494170d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953556	ATO PORTARIA Nº 1956 MIN.rtf	74899edd6aa3ef13 2c2e60f5250e9b0c	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9953557	ATO PORTARIA Nº 1957 MIN.rtf	845077a8314307f2 5d98e66de51ff176	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953558	ATO PORTARIA Nº 1958 MIN.rtf	1a991e1e84e13d78 c469d1f943068165	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			126,00	R\$ 4.163,04

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.925-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000512/1999 e nº 53900.017327/2015-28, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAÍBA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Verdelândia/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.927-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001077/1998 e nº 53900.002457/2015-66, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SÃO SEBASTIAO DE RADIO E COMUNICAÇÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Serrana/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.929-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000724/1998 e nº 53900.012938/2015-80, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de Abril de 2015, a autorização outorgada à Associação de Rádio Comunicação Comunitária Lafaiete, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Conselheiro Lafaiete/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.930-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057298/2012-38 e nº 53103.000610/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Buíque FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Buíque/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.940-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001137/1998 e nº 53900.010415/2014-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RECREATIVA DOS BAIRROS URBIS, PLANALTO E SANTO ANTONIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Catu/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.944-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.001206/1998 e nº 53000.006812/2013-58, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.946-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53800.000002/1999 e nº 53000.019420/2012-78, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de Junho de 2012, a autorização outorgada à Associação de Rádio Comunitária Transamazônica FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Porto Velho / RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.947-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001191/1998 e nº 53000.064084/2012-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Fontoura Xavier / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.949-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000075/1999 e nº 53900.015291/2015-48, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de Junho de 2015, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tarrafas/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.950-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057439/2011-31 e nº 53680.000584/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de outubro de 2010, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM da Cidade de Cururupu Estado do Maranhão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cururupu/MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.952-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.000468/2014-21 e nº 53690.000055/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de Agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Sapezal/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.953-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.039926/2013-84 e nº 53660.000536/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de Outubro 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Pioneira de Água Doce do Norte de Radiodifusão para Promoção da Cultura, Artes e Educação, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Água Doce do Norte/ES.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939661** e o código CRC **ACA8996A**.

Referência: Processo nº 53000.057298/2012-38

SEI nº 1939661



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28229/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal Associação Cultural Buíque FM
Avenida Jonas Camelo nº 441 - Centro
56.520-000 / Buíque - PE

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.057298/2012-38.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Cultural Buíque FM, sediada em **Buíque - PE**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **12/03/2011**, conforme Portaria nº 1.930, de 07/06/2017, publicada no DOU de 26/06/2017 (cópia anexa).
2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1990511** e o código CRC **16AF4807**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 28229/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.057298/2012-38 - Nº SEI: 1990511

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 28229/2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017

53000.057298/2012-38

ASSOCIAÇÃO CULTURAL BUÍQUE FM

Avenida Jonas Camelo, nº 441 - Centro.

56520-000

Buíque / PE

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

428 348 SDS/PE

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTJoão Francisco de Silva
Carceiro II

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43565928 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

25 JUL 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA MINICOM
BRASILIA-DF

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30231/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal Associação Cultural Buíque FM
Avenida Jonas Camelo nº 441 - Centro
56.520-000 / Buíque - PE

Assunto: **Retificação de Ofício.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. No ofício de nº 28229, encaminhado juntamente com este ofício, onde se lê **12/03/2011** leia-se **24/12/2012**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2017, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2022953** e o código CRC **C9F98065**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30231/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.057298/2012-38 - Nº SEI: 2022953

Brasília, 04 de Setembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.057298/2012-38, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Buíque FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Buíque/PE.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF



Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

756/2017	53000.040771/2013-29	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição
757/2017	53000.057995/2011-16	Associação Cultural a Gazeta de Radiodifusão Comunitária
759/2017	53000.055723/2011-73	Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki
761/2017	53000.008588/2013-39	Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde
762/2017	53000.052601/2012-14	Associação São José Operário
765/2017	53000.020796/2013-14	Associação Comunitária Educativa de Piedade

766/2017	53000.070500/2013-06	Associação Movimento Comunitário Radio Regional Itamaracá FM
771/2017	53000.051845/2012-71	Associação Dos Moradores Do Bairro Esplanada De Pacaembu
772/2017	53000.058130/2011-69	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social - Palestina
773/2017	53000.043819/2013-51	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social
778/2017	53000.039925/2013-30	Associação Comunitária de Igarapava
779/2017	53000.045475/2012-33	Rádio Comunitária Boa Nova FM
780/2017	53000.053961/2012-25	Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA
781/2017	53900.017409/2014-91	Associação Comunitária Bonitense de Radiodifusão - ACB
785/2017	53000.055726/2012-98	Rádio Comunitária Venturosa FM
793/2017	53900 041490 2015 10	Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência
794/2017	53000 031934 2012 00	Associação Comunitária Engenheiro Arcoverde
795/2017	53000 056619 2011 04	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense
796/2017	53000 059620 2012 63	Associação Comunitária de Riacho das Almas
797/2017	53900 002457 2015 66	Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação
798/2017	53900 012938 2015 80	Associação de Rádio Comunicação Comunitária Lafaiete
801/2017	53900 017327 2015 28	Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão

803/2017	53900 039644 2015 03	Associação Comunitária De Radiodifusão Em Raposos
840/2017	53900.005056/2014-87	Associação Comunitária Planalto Timbaúba
842/2017	53900.042113/2015-90	Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão
844/2017	53000.057298/2012-38	Associação Cultural Buíque FM
846/2017	53000.058116/2011-65	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro
848/2017	53900.039805/2015-51	Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações
849/2017	53900.015291/2015-48	Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas
851/2017	53900.010415/2014-18	Associação Comunitária Cultural Recreativa dos Bairros Urbis, Planalto e Santo Antônio
852/2017	53900.000468/2014-21	Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal
867/2017	53000.057439/2011-31	Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM da Cidade de Cururupu Estado do Maranhão
868/2017	53000.006812/2013-58	Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo
870/2017	53000.039926/2013-84	Associação Comunitária Pioneira de Água Doce do Norte de Radiodifusão para Promoção da Cultura, Artes e Educação
871/2017	53000.064084/2012-18	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier
873/2017	53000.019420/2012-78	Associação de Rádio Comunitária Transamazônica FM

876/2017	53000.057228/2011-07	Associação Rádio Comunitária Madre FM
881/2017	53000.067904/2013-12	Associação Moria de Radiodifusão Comunitária de Macaraú - Santa Quitéria
882/2017	53000.002980/2014-55	Associação Taquari de Apoio a Comunicação, Educação e Cultura - ATACEC
884/2017	53000.047008/2013-29	Arcumb - Associação de Radiodifusão Comunitária de Umburatiba (Rádio Umburana Fm)
886/2017	53000.058924/2012-11	Associação de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Artesanato de Santa Rita d'Oeste - ADECAS
887/2017	53000.040739/2012-62	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia
891/2017	53000.044199/2011-13	Associação Rádio Comunitária Liberdade FM
892/2017	53000.001866/2009-41	Associação Comunitária Miriti Fm - ACMF
897/2017	53000.038735/2007-57	Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí
898/2017	53000.022895/2010-80	Associação de Desenvolvimento Social E Cultural de Beneditinos - PI (ADSCULBE)

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017**, em 14/09/2017, às 21:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2212859** e o código CRC **257B8DF8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2212859

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.057298/2012-38
Referência: Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/10/2017, às 15:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2293681** e o código CRC **E13B8230**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.057298/2012-38

SEI nº 2293681

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC

53000.057831/2011-81 - Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)

53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)

53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)

53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)

01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)

53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)

53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)

53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)

53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)

53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)

53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)

53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)

53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)

53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)

53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)

53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)

53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)

53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)

53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)

53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)

53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)

53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)

53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)

53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)

53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)

53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)

53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)

53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)

53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)

53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)

53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)

53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)

53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)

53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)

53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)

53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)

53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)

53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)

53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)

53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)

53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)

53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)

53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)

53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)

53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)

53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)

53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)

53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)

53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)

53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
 53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.057298/2012-38.**

Entidade: **Associação Cultural Buique FM.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/07/2019, às 17:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4348446** e o código CRC **ADC8DA19**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.057298/2012-38, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Buíque FM, inscrita no CNPJ nº 02.478.052/0001-01, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Buíque, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 28024/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1930, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.057298/2012-38

SEI nº 4348446

Brasília, 2 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.057298/2012-38, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Buíque FM, inscrita no CNPJ nº 02.478.052/0001-01, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Buíque, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 28024/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1930, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37370/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.057298/2012-38.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/10/2019, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4705064** e o código CRC **5AA01548**.